



INFORMAÇÃO 13/PM3/EMG/2026

ORIGEM: SCC 6232 2026

ASSUNTO: Consulta sobre procedimentos de abordagem policial

Sr. Chefe do Estado-maior geral,

Trata-se de manifestação provocada pelo Pedido de Informação 56/2026, de origem do Gabinete do Deputado Rodrigo Minoto, no qual houve o pedido de informações ao SSP e ao Cmt-G acerca de abordagens policiais militares. Com o objetivo de assessorar as autoridades, passa-se à análise dos quesitos formulados solicitados (4 e 7) e manifestação correspondente. Os quesitos serão transcritos *ipsis litteris* e usados como subtítulos para facilitar a segmentação das informações prestadas. Oportunamente, informa-se que os demais quesitos já foram respondidos no ofício exarado pelo Comando-Geral.

4. Quais os protocolos, manuais ou normativas vigentes que regulamentam abordagens policiais em ambientes públicos e situações similares?

Os principais documentos internos norteadores da "abordagem policial" são o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva, o POP 002 Busca Pessoal, o POP 004 Níveis de risco na abordagem policial e o POP 005 Abordagem Policial. Tais documentos serão anexados a este expediente.

7. Houve realização de treinamentos, capacitações ou revisões de procedimentos operacionais após o ocorrido?

Sim. Importa destacar que a realização de treinamentos, capacitações e revisões de procedimentos operacionais é uma constante na rotina da PMSC. Existe a permanente atuação de unidades que desempenham essas atribuições buscando aprimorar a qualidade do serviço realizado pelos policiais militares.

Sendo assim, opina-se pelo retorno dos autos ao Comando-Geral.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
Daniel de Carvalho Dumith
Major PMSC – Chefe interino da PM3/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V19ANR02**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL DE CARVALHO DUMITH (CPF: 001.XXX.090-XX) em 17/04/2026 às 18:39:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 18:01:25 e válido até 26/07/2118 - 18:01:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MjMyXzYyMzVfMjAyNI9WMTIBTIlwMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006232/2026** e o código **V19ANR02** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL DE TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA

2022
7ª EDIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 1511/EMG/PMSC/2022.

Assunto: Aprova o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 11 da Instrução Geral nº 10.002/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM –Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL DE TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA

2022
7ª EDIÇÃO

Comandante-Geral Coronel
PM Marcelo Pontes

Subcomandante-Geral Coronel
PM Evandro de Andrade Fraga

Chefe do Estado-Maior Geral Coronel
PM Jardel Carlito da Silva

Elaboração
Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Jardel Carlito da Silva
Coronel PM RR Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM RR Cássio Roberto Nichnig
Tenente-Coronel PM Daniel Nunes da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231m

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Manual de Técnica de Polícia Ostensiva** / ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito; SILVA, Daniel Nunes da. Florianópolis: PMSC, 2022.
135 p.; 15 X 21 cm.

1. Segurança Pública. 2. Técnica Policial. 3. PMSC. I. ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito, II. Manual de Técnica de Polícia Ostensiva.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636 e
Luciana Mara Silva - CRB: 14/948.
Biblioteca do CEPM (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito; SILVA, Daniel Nunes da. **Manual de Técnica de Polícia Ostensiva**. Florianópolis, SC: PMSC, 2022.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
GENERALIDADES.....	8
TÉCNICA DE POLÍCIA OSTENSIVA E DIREITOS HUMANOS.....	8
PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO	13
CONCEITOS TÁTICOS.....	21
ZONAS OPERACIONAIS	21
PERIGO IMEDIATO	22
POSTURA TÁTICA	22
CONTROLE DE ARMAMENTO	31
AUDIÇÃO DE TÚNEL	33
CONTROLE DE ÁREA	33
CONE DA MORTE	34
CONTRAMEDIDAS	34
TÉCNICAS POLICIAIS BÁSICAS	43
COMUNICAÇÕES.....	43
USO DO TERRENO: ABRIGOS E COBERTURAS.....	50
DESLOCAMENTOS.....	55
TÉCNICAS DE VARREDURA	59
ENTRADAS	62
TÉCNICAS DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO (CQB)	66
USO DE LANTERNA.....	71
TÉCNICAS DE ENTREVISTA	77
ABORDAGEM POLICIAL	80

GENERALIDADES	80
NÍVEIS DE RISCO NA ABORDAGEM POLICIAL	82
BUSCA PESSOAL	86
ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ.....	93
ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE BICICLETA	94
ATO DE EFETUAR PRISÕES	137
DO DEVER DE PRENDER.....	137
DO PROCEDIMENTO AO SE EFETUAR PRISÕES.....	137
REFERÊNCIAS	150

PREFÁCIO

A publicação da 7ª edição do Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva é o resultado do trabalho iniciado em 2003, ano em que foi padronizado o emprego das técnicas policiais na instrução dos diversos cursos e treinamentos na Polícia Militar de Santa Catarina.

Nesta edição, buscou-se ampliar o conteúdo, de modo a abranger as técnicas policiais aplicáveis em todo o policiamento ostensivo geral, organizando-as a partir dos processos de policiamento.

Durante a elaboração deste documento, procurou-se fazer as devidas referências aos autores das diversas técnicas policiais apresentadas, porém como muitas são “passadas e repassadas” através de instruções, não foi possível sua identificação, na totalidade.

Não houve intenção alguma de usurpação ou apropriação de qualquer produto ou propriedade intelectual, somente a preocupação de reunir, neste documento, técnicas e táticas policiais proativas, preventivas e repressivas, bem como técnicas que possibilitam melhorar a segurança dos policiais militares no cumprimento de suas missões diárias de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública na defesa da vida do cidadão.

Depois de quase 20 anos, milhares de policiais militares catarinenses treinados, percebe-se a evolução técnica e tática do efetivo da PMSC, refletida na sensível redução do número de baixas de policiais militares quando expostos a situações críticas e complexas, os chamados “encontros mortais” (Rosa, 2014), no enfrentamento de criminosos que, a cada dia, demonstram mais crueldade, covardia e violência.

Importante salientar que a doutrina relacionada ao emprego das diversas técnicas apresentadas neste manual, observa os dispositivos legais vigentes no Brasil, e respeita, essencialmente, princípios e preceitos de Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, preservando a dignidade da pessoa humana e a defesa da vida.

CAPÍTULO 1 GENERALIDADES

TÉCNICA DE POLÍCIA OSTENSIVA E DIREITOS HUMANOS

A Polícia Militar como responsável pela aplicação das leis tem um papel fundamental na proteção do direito à vida, à liberdade e a segurança das pessoas, bem como a responsabilidade pela preservação da ordem pública e da paz social. Dessa forma, as técnicas policiais aqui contidas visam pautar a atuação do policial militar focada na proteção e respeito ao indivíduo.

TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS DOS QUAIS O BRASIL É SIGNATÁRIO

- a) Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH);
- b) Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC);
- c) Primeiro Protocolo Facultativo referente ao PIDCP;
- d) Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP);
- e) Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC);
- f) Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CIEDR);
- g) Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDM);
- h) Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou punições cruéis, desumanas ou degradantes (CCT);
- i) Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC); e
- j) Protocolo Básico para Uso da Força e da Arma de Fogo (PBUFAF).

Código de Conduta para os Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei

A questão da ética profissional na aplicação da lei tem recebido alguma consideração nos instrumentos internacionais de Direitos Humanos e Justiça Criminal, de maneira mais destacada no Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979.

A resolução da Assembleia Geral que adota o CCEAL estipula que a natureza das funções dos encarregados da aplicação da lei na defesa da ordem pública e a maneira pela qual essas funções são exercidas provocam um impacto direto na qualidade de vida dos indivíduos, assim como na sociedade como um todo. Ao mesmo tempo em que ressalta a importância das tarefas desempenhadas pelos encarregados da aplicação da lei, a Assembleia Geral também destaca o potencial para o abuso que o cumprimento desses deveres acarreta.

Tendo como pressuposto a Declaração Universal dos Direitos Humanos, se trata de oito artigos que descrevem limitações principalmente a atuação das polícias:

ARTIGO 1º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

ARTIGO 2º - No cumprimento do seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas.

ARTIGO 3º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

ARTIGO 4º - As informações de natureza confidencial em poder dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem ser mantidas em segredo, a não ser que o cumprimento do dever ou as necessidades da justiça estritamente exijam outro comportamento.

ARTIGO 5 - Nenhum funcionário responsável pela aplicação da lei pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou qualquer outra pena ou tratamento cruel, desumano ou

degradante, nem invocar ordens... superiores ou circunstanciais excepcionais, tais como o estado de guerra ou uma ameaça à segurança nacional, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação para torturas ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

ARTIGO 6º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem assegurar a proteção da saúde das pessoas à sua guarda e, em especial, devem tomar medidas imediatas para assegurar a prestação de cuidados médicos sempre que tal seja necessário.

ARTIGO 7º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem cometer qualquer ato de corrupção. Devem, igualmente, opor-se rigorosamente e combater todos os atos desta índole.

ARTIGO 8º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar a lei e o presente Código. Devem, também, na medida das suas possibilidades, evitar e opor-se vigorosamente a quaisquer violações da lei ou do Código.

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei que tiverem motivos para acreditar que se produziu ou irá produzir uma violação deste Código, devem comunicar o fato aos seus superiores e, se necessário, a outras autoridades com poderes de controle ou de reparação competentes.

Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e Armas de Fogo

Adotado no Oitavo Congresso das Nações Unidas para prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 07 de setembro, de 1990.

O PBUFAF é composto por 26 princípios, versando sobre a ética profissional e direitos humanos, formando uma norma orientadora para as práticas policiais em todo mundo:

- 1) Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem adotar e aplicar regras sobre a utilização da força e de armas de fogo contra as pessoas, por parte dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei;
- 2) Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem desenvolver um leque de meios tão amplo quanto possível e habilitar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei com diversos tipos de armas e de

munições, que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo;

- 3) O desenvolvimento e utilização de armas neutralizadoras não letais deve ser objeto de uma avaliação cuidadosa, a fim de reduzir ao mínimo os riscos com relação a terceiros, e a utilização dessas armas deverá ser submetida a um controle estrito;
- 4) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, no exercício das suas funções, devem, na medida do possível, recorrer a meios não violentos antes de utilizarem a força ou armas de fogo. Só poderão recorrer à força ou a armas de fogo se outros meios se mostrarem ineficazes ou não permitirem alcançar o resultado desejado;
- 5) Sempre que o uso legítimo da força ou de armas de fogo seja indispensável, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem:
 - a) Utilizá-las com moderação e a sua ação deve ser proporcional à gravidade da infração e ao objetivo legítimo a alcançar
 - b) Esforçar-se por reduzir ao mínimo os danos e lesões e respeitarem e preservarem a vida humana;
 - c) Assegurar a prestação de assistência e socorro médicos às pessoas feridas ou afetadas, tão rapidamente quanto possível;
 - d) Assegurar a comunicação da ocorrência à família ou pessoas próximas da pessoa ferida ou afetada, tão rapidamente quanto possível.
- 6) (...)
- 7) (...)
- 8) (...)
- 9) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem fazer uso de armas de fogo contra pessoas, salvo em caso de legítima defesa, defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, para prevenir um crime particularmente grave que ameace vidas humanas, para proceder à detenção de pessoa que represente essa ameaça e que resista à autoridade, ou impedir a sua fuga, e somente quando medidas menos extremas se mostrem insuficientes para alcançarem aqueles objetivos. Em qualquer caso, só devem recorrer intencionalmente à utilização letal de armas de fogo, quando isso seja estritamente indispensável para proteger vidas humanas;
- 10) Nas circunstâncias referidas no princípio 9, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem identificar-se como tal e fazer uma advertência clara da sua intenção de utilizarem armas de fogo, deixando um prazo suficiente para que o aviso possa ser respeitado, exceto se esse

modo de proceder colocar indevidamente em risco a segurança daqueles responsáveis, implicar um perigo de morte ou lesão grave para outras pessoas ou se mostrar manifestamente inadequado ou inútil, tendo em conta as circunstâncias do caso;

11)(...)

12)(...)

13)(...)

14) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem utilizar a força na relação com pessoas detidas ou presas, exceto se isso for indispensável para a manutenção da segurança e da ordem e nos estabelecimentos penitenciários, ou quando a segurança das pessoas esteja ameaçada;

15) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem utilizar armas de fogo na relação com pessoas detidas ou presas, exceto em caso de legítima defesa ou para defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, ou quando essa utilização for indispensável para impedir a evasão de pessoa detida ou presa representando o risco referido no princípio 9;

17)(...)

18)(...)

19) Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem garantir que todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei recebam formação e sejam submetidos a testes de acordo com normas de avaliação adequadas sobre a utilização da força. Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei que devam transportar armas de fogo devem ser apenas autorizados a fazê-lo após recebimento de formação especial para a sua utilização.

20)(...)

PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO

DA CONDIÇÃO MENTAL, FÍSICA E TÉCNICA

Para a execução das diversas missões que lhe são afetas, os policiais militares necessitam estar bem preparados mental, física e tecnicamente, para o cumprimento da jornada de trabalho. Sendo assim, aqui trataremos sobre a apresentação pessoal, as condições mentais, físicas e técnicas necessárias ao Policial Militar para o exercício de suas atribuições constitucionais, passando sobre os cuidados com o fardamento, os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), bem como sobre os procedimentos quando da assunção da viatura.

A exposição diária a situações adversas, a violência, a falta de condições de trabalho, ao risco de vida, exige do Policial Militar uma preparação mental para enfrentar os desafios com respostas adequadas a cada situação, um preparo físico para ter capacidade de dar o pronto atendimento às ocorrências e um preparo técnico para atuar de forma eficaz e segura, respeitando a dignidade da pessoa humana.

Da condição mental

O exercício da atividade policial exige do policial militar uma conduta técnica, fundamentada no respeito às leis e ao cidadão, bem como do perfeito equilíbrio emocional, sendo estes os requisitos de uma boa condição mental.

O condicionamento mental do policial militar consiste na preparação para o atendimento das diversas situações de atendimento de ocorrências que estará exposto. O policial militar, baseado na sua experiência pessoal/profissional, treinamentos, condicionamento técnico e com base na observação do cenário da ocorrência, desenvolve uma construção mental da sua ação/resposta em razão do modo de agir dos marginais. Dessa forma, poderá antecipadamente escolher as melhores respostas para a situação enfrentada.

A condição mental do policial lhe proporcionará a concentração necessária para garantir escolhas adequadas de respostas frente a ameaça ou ocorrência atendida.

Além do treinamento técnico e físico, o policial militar deve respeitar seus períodos de descanso, tendo uma boa noite de sono antes de assumir o serviço; deve evitar a ingestão de bebidas alcoólicas no dia/turno anterior

ao seu serviço, afinal essas são condições mínimas para manter a concentração e o poder de decisão.

O cansaço, o sono e o álcool são componentes que podem causar alterações comportamentais no policial militar e prejudicar sua capacidade de reação e raciocínio, colocando sua vida e de terceiros em risco.

Da condição física

A atividade física visa desenvolver e aprimorar diversas valências físicas necessárias ao exercício da profissão. Estando o policial militar bem condicionado fisicamente, maiores e melhores são as condições de resposta e escolha da decisão a tomar no momento de atender as ocorrências solicitadas.

O policial militar deve compreender a importância de manter bons níveis de aptidão física, necessários e adequados para o bom desempenho das missões de polícia ostensiva, tendo sempre em mente que a atividade física deve ser prática rotineira, não somente durante a formação básica, mas também no decorrer da carreira, a fim de lhe proporcionar vigor físico necessário e vital para o atendimento das ocorrências.

O atendimento de ocorrências pode exigir um grande esforço físico, que pode se traduzir no uso de força física para conter um suspeito (condicionamento anaeróbico) ou numa corrida intensa e curta para capturar um suspeito. Corridas de longa duração são raras na atividade policial, porém o condicionamento aeróbico é essencial para manter o policial militar preparado, para longas patrulhas ou até mesmo para a rotina desgastante do serviço.

Da condição técnica

Para o desenvolvimento da atividade policial militar exige-se, além da condição mental e física do profissional de segurança pública, boa condição técnica, que se traduz no conhecimento das técnicas e táticas policiais militares e na habilidade de trabalho com os mais diversos tipos de equipamentos, seja de segurança ou de tecnologias policiais (armamentos letais ou não letais, PMSC Mobile, algema, tonfa etc.).

DO UNIFORME

O capricho e o zelo com as peças do uniforme e sua apresentação pessoal demonstram o respeito e amor à Corporação, identificando o ânimo profissional e entusiasmo pela carreira. Dessa forma, a

apresentação pessoal do policial militar deve ser impecável, pois reflete a imagem da Corporação, assim ao apresentar-se para o serviço, o policial militar deve estar com a barba bem feita, coturno/sapato engraxado e polido, uniforme limpo e bem passado, cinto e coldre bem ajustados a cintura, metais polidos e higiene adequada.

Os policiais militares do sexo masculino, quando uniformizados:

- a) devem usar o cabelo cortado no padrão aparado baixo, devidamente penteado, costeletas aparadas (no máximo 1,5 cm a partir da curvatura superior da junção da orelha com a cabeça);
- b) devem usar o bigode aparado no limite dos lábios, a barba raspada e as unhas curtas; e
- c) podem usar anéis, pulseiras e “correntes de pescoço”, desde que discretos.

As policiais militares do sexo feminino, quando uniformizadas:

- a) deverão usar os cabelos nos padrões curto (rente à nuca), médio (somente para cabelos lisos, sem ultrapassar a altura da gola da camisa da farda) ou longo (presos em coque com rede, trança única ou preso na altura da nuca (tipo “rabo de cavalo”), sendo que os grampos e a rede quando utilizados devem ser na cor do cabelo ou mais próxima dele;
- b) poderão usar maquiagem, porém deverá ser sempre em tons discretos; deverão usar as unhas sempre aparadas e curtas, sendo opcional o uso de esmalte; e
- c) poderão usar anéis, pulseiras, correntes e brincos (desde que pequenos e discretos), sendo que se tiverem pedras, essas deverão ser pequenas, sendo proibido o uso de piercings ou outros adereços aparentes.

Os policiais militares de ambos os sexos, quando uniformizados:

- a) devem sempre estar com o uniforme (bem apresentável), botas/ sapatos e peças metálicas do fardamento limpos;
- b) não devem utilizar o uniforme excessivamente justo;

- c) devem utilizar a cobertura quando em ambiente externo (fora de edificações) e quando em serviço;
- d) somente poderão utilizar tinturas no cabelo em tons naturais;
- e) quando portarem aparelho de telefonia celular deverão acomodá-lo de forma discreta;
- f) ao utilizarem óculos de qualquer natureza (de sol ou de grau) deverão valer-se de modelos cuja armação seja na cor preta ou prateada, em dimensões discretas, com lentes na cor branca, marrom, verde ou fumê, sendo proibidas lentes espelhadas;
- g) quando portarem os óculos citados anteriormente, mas não estiverem usando-os, deverão mantê-los presos à camisa ou camiseta, na parte central da frente, junto ao primeiro botão ou espaço equivalente;
- h) poderão conduzir bolsas, mochilas, pastas e equivalentes em tons com predominância nas cores preta ou marrom, em proporções adequadas ao porte pessoal, observando a forma de condução adequada ao uniforme que estiver trajando, conforme Regulamento de Uniformes;
- i) poderão, nos termos do regulamento de uniformes, utilizar sombrinha ou guarda-chuva somente na cor preta.

DOS EQUIPAMENTOS

Atualmente os policiais militares possuem o Kit Policial Militar (Kit PM), que é composto por: cinto com coldre (de cintura ou de perna), colete balístico, pistola .40, munições, espargidor de solução lacrimogênea, algema com chave, tonfa e porta-tonfa. Aqueles que ainda não o possuem devem se armar e equipar nas reservas de armamento dos quartéis onde trabalham.

Ressalta-se que é necessário, antes do início de cada serviço, realizar uma verificação dos equipamentos: validade e condições das placas do colete balístico, lote das munições e do espargidor de solução lacrimogênea; a limpeza e sistema de funcionamento do armamento; se a algema está fechando/travando e se está com as respectivas chaves; se o coldre está bem afixado ao cinto, se possui as presilhas de fixação ao cinto da calça, se a fivela está íntegra.

Há ainda equipamentos que não fazem parte do Kit PM, como: a lanterna, essencial no serviço noturno e muito útil mesmo durante o dia; e as luvas de látex, a fim de fazer revistas em suspeitos ou locais com pouca higiene.

Os equipamentos coletivos a serem utilizados durante o serviço devem ser selecionados de acordo com a natureza do serviço a ser executado e a peculiaridade da missão, das habilitações requeridas ao uso do equipamento.

Assim, o Policial Militar deve analisar a necessidade de arma longa e qual tipo (fuzil, CTT .40, calibre 12), faca/facão, munição ou algemas extras, colete refletivo, cones, bafômetro, escudo, aríete, etc.

Checagem dos equipamentos

Cinto de Guarnição

Os equipamentos do cinto de guarnição devem ser montados na seguinte ordem da esquerda para direita (para destros): porta-lanterna, porta carregador para pistola, porta espargidor de gás, porta bastão tipo tonfa, porta algemas, coldre. A ordem deve ser invertida para canhotos.

O cinto de guarnição deve ser colocado na altura da cintura, cobrindo o cinto da calça e ajustado de forma a dificultar seu deslocamento ou desajuste com a movimentação do corpo. Duas ou mais presilhas devem fixar o cinto de guarnição ao cinto da calça.

Colete balístico

Ao receber o colete balístico com o Kit PM ou na reserva de armamento o policial militar deverá realizar a seguinte checagem:

- a) tamanho do colete e nível de proteção;
- b) validade das placas balísticas;
- c) verificar a integridade das placas balísticas;
- d) verificar a conservação da capa das placas balísticas, a integridade das tiras de fixação e velcro regulador.

Armamento

Ao receber a pistola .40 do Kit PM ou se armar com a pistola .40 na reserva de armamento o policial deverá realizar a seguinte checagem:

- a) verificar a conservação e integridade da arma;
- b) verificar o funcionamento da arma;
- c) verificar a integridade do carregador;
- d) verificar a integridade das munições;
- e) checar numeração e assinar o recebimento;
- f) municiar o carregador;
- g) alimentar a arma;
- h) carregar a arma (sempre apontando para um local seguro ou caixa de areia);
- i) desencatilhar a arma;
- j) travar a arma;
- k) guardar a arma no coldre; e
- l) fechar o coldre utilizando todos os níveis de proteção.

Algemas

Ao receber as algemas com o Kit PM ou na reserva de armamento o policial militar deverá realizar a seguinte checagem:

- a) verificar a integridade da aljava (elos, trava e pulseira);
- b) verificar se está fechando e travando;
- c) verificar o funcionamento das chaves; e
- d) verificar numeração do equipamento.

1.2.3.1.4 Espargidor de Solução Lacrimogênea:

Ao receber o espargidor com o Kit PM ou na reserva de armamento o policial militar deverá realizar a seguinte checagem:

- a) verificar o composto do agente químico (pimenta, CS, CN, Gengibre);
- b) verificar a integridade do frasco;
- c) verificar validade do frasco; e
- d) verificar a quantidade no frasco.

DAS VIATURAS

A assunção de serviço no policiamento ostensivo motorizado constitui momento de suma importância para o seu êxito. É quando o policial militar fará a transmissão das informações provenientes do turno de serviço do turno de serviço anterior (passagem do serviço), receberá as diretrizes do policiamento do dia, fará a vistoria de primeiro escalão na viatura, a seleção e preparação dos equipamentos necessários ao desempenho das atividades.

Na guarnição de serviço existem responsabilidades afetas aos integrantes das guarnições que entra e que sai de serviço, conforme os tópicos a seguir:

motorista que sai de serviço

Ao motorista que sai de serviço, compete:

- a) providenciar a limpeza da viatura;
- b) transmitir todas as alterações relativas à viatura ao motorista seguinte; e
- c) acompanhar o motorista que entra de serviço na vistoria de primeiro escalão na viatura.

patrulheiro que sai de serviço

Ao patrulheiro que sai de serviço compete:

- a) solicitar permissão ao comandante do policiamento para deslocar ao local da passagem de serviço;
- b) comunicar o término do turno de serviço à CRE/COPOM; e, se trabalha com o PMSC Mobile deve deslogar do SISP Móvel do aplicativo da PMSC e entregar o kit PMSC Mobile com o tablete ligado e deslogado, ao patrulheiro que assume o serviço;
- c) transmitir todas as alterações, informações e ordens relativas ao serviço ao patrulheiro que assume o serviço; e
- d) retirar todos os equipamentos de uso coletivo da guarnição e entregar ao setor responsável.

motorista que entra de serviço

Ao motorista que entra de serviço, compete:

- a) realizar a manutenção de primeiro escalão na viatura, acompanhado do motorista que deixa o serviço; e
- b) fazer constar qualquer alteração no relatório de serviço.

1.2.4.1 patrulheiro que entra de serviço

Ao patrulheiro que entra de serviço, compete:

- a) selecionar e preparar os equipamentos de uso coletivo, de acordo com a natureza do serviço;
- b) cadastrar a guarnição PM e a viatura na CRE/COPOM, tornando-a disponível para o serviço; e
- c) logar o PMSC Mobile e todos os seus aplicativos.

CAPÍTULO 2 CONCEITOS TÁTICOS

Tática, substantivo feminino, é um termo militar aplicado à parte da arte da guerra que trata como proceder durante um combate ou batalha, ou ainda, a arte de dispor e manobrar tropas no campo de batalha para conseguir o máximo de eficácia durante um combate.

Por extensão, tática é o método ou habilidade para sair-se bem em empreendimentos, disputas, situações de vida etc.

Trazido para o contexto da Polícia Militar, tática é a arte de dispor e manobrar e empregar a tropa em ações ou operações policiais militares e, no que diz respeito à técnica policial, é o método ou habilidade para sair-se bem em ações, operações e ocorrências policiais.

Assim, os adjetivos “tático” e “tática” dizem respeito àquela arte ou habilidade, de modo que um procedimento é tático quando voltado à consecução dos objetivos pretendidos em uma ação, operação ou ocorrência policial e conceito tático é aquele aplicável a essas mesmas ações, operações e ocorrências policiais.

ZONAS OPERACIONAIS

A área onde o policial aplica as técnicas de policiamento ostensivo pode ser dividida em três zonas: tática, estratégica e de apoio.

ZONA TÁTICA

A zona tática (ou zona quente) é aquela onde se pressupõe que qualquer intervenção, conflito ou uso da força irá ocorrer devido à presença de pontos críticos (que merecem atenção especial devido ao seu risco).

ZONA ESTRATÉGICA

A zona estratégica é aquela adjacente à zona tática, onde o policial não é afetado diretamente pelas ações na zona tática, mas tem condições de intervir sobre ela.

ZONA DE APOIO

A zona de apoio é aquela onde há segurança máxima em relação à zona tática e seus pontos críticos, mas não permite uma intervenção direta sobre ela.

PERIGO IMEDIATO

Perigo imediato é o ponto, local ou situação em um ambiente onde exista maior probabilidade de surgir uma ameaça física contra o policial.

A identificação do perigo imediato é fundamental para o policial decidir aonde ir e o que fazer. Dessa forma, é importante saber que ao chegar em uma ocorrência o policial deve observar o ambiente e verificar pontos não visíveis na observação direta, pois de lá pode surgir uma ameaça; se há pessoas ou animais no ambiente que representem risco; se há pessoas com armas ou objetos e seu real potencial de gerar ferimento ou morte. Seu deslocamento, ação de busca ou reação deve se voltar, prioritariamente, ao perigo imediato identificado.

POSTURA TÁTICA

É a postura corporal do policial em situações de risco, estando em condições de oferecer resposta imediata a uma agressão física. Ela baseia-se numa posição natural de expectativa e deslocamento corporal.

POSIÇÃO DE EXPECTATIVA OU ENTREVISTA

O policial militar, em situação de normalidade ou no atendimento de ocorrências de nível I, deve manter sempre uma posição de expectativa ou entrevista, que se traduz na postura tática sem empunhadura de arma (figuras 1 e 2). Deve manter sempre a postura de “caçador e não de caça”.



Figura 1



Figura 2

POSIÇÕES DE CONTROLE

Posição 1 (posição SAS¹)

Arma empunhada junto ao corpo, com o cano levemente direcionada para baixo, usada em composições de filas, durante abordagens, conforme figuras 3 a 6.



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6

¹ Special Air Service. Exército Britânico.

Posição 2 (posição pronto-baixo)

Arma empunhada com o cano voltado para baixo (ângulo aproximado de 45° em relação ao corpo), usada em deslocamentos, varreduras e abordagens (figuras 7 a 10).



Figura 7



Figura 8



Figura 9



Figura 10

POSIÇÃO 3 (POSIÇÃO PRONTO-EMPREGO)

Arma empunhada ao nível dos olhos (pouco abaixo, evitando visão de túnel), paralela ao solo, usada em deslocamentos, varreduras e abordagens, conforme figuras 11 a 14.



Figura 11



Figura 12



Figura 13



Figura 14

POSIÇÕES NÃO CONVENCIONAIS

São posições não empregadas rotineiramente nas Ações ou Operações Policiais Militares, usadas em circunstâncias, ambientes ou terrenos inadequados para o emprego das posições anteriormente descritas neste Manual.

Essas posições podem ser: de pé, sentado, ajoelhado, deitado, observando-se a característica do abrigo usado e existente no terreno.

Deitado de costas com joelhos flexionados

Esta posição pode ser empregada, por exemplo, quando o policial militar usa como abrigo o rodado da viatura PM (figuras 15 e 16).



Figura 15



Figura 16

Deitado de costas com joelhos estendidos

Esta posição pode ser empregada, p.e., quando o Policial Militar usa como abrigo a “guia” ou “meio fio” da calçada (figura 17).



Figura 17

Deitado lateralmente com as pernas estendidas

Esta posição pode ser empregada, por exemplo, quando o policial militar usa como abrigo um muro de baixa altura ou o rodado da Viatura PM, conforme figuras 18 e 19.



Figura 18



Figura 19

Deitado lateralmente com as pernas flexionadas

Esta posição (figura 20) também pode ser empregada, por exemplo, quando o policial militar usa como abrigo o rodado da Viatura PM.



Figura 20

USO DA BANDOLEIRA

A bandoleira permite a necessária e adequada maneabilidade, principalmente em situações emergenciais decorrentes de pane ou falta de munição na arma longa, bem como na rotina operacional, estrategicamente permitindo ter as “mãos livres” e utilizar diversos outros recursos técnicos (transição para arma curta, buscas, imobilizações, uso de algemas, uso de técnicas e tecnologias não letais, entre outras).

A arma longa será usada pelo policial militar sempre com a bandoleira atrelada ou afixada na arma, seja por um, dois ou três pontos. Em todas as posições, a arma poderá ser conduzida pelo policial militar de duas formas: somente pelo pescoço; ou pelo pescoço e cruzada às costas por sob o braço da mão fraca de tiro.

Afixação da bandoleira por um ponto

A bandoleira é afixada próxima à coronha da arma, conforme figura 21.



Figura 21

Afixação da bandoleira por dois pontos

Uma ponta da bandoleira é afixada junto à coronha e a outra ponta junto ao cano ou guarda mão da arma, conforme figura 22.



Figura 22

Afixação da bandoleira por três pontos fixos

Neste caso a bandoleira é afixada em dois pontos fixos da arma e o terceiro ponto de fixação é na própria bandoleira (figuras 23 a 25).



Figura 23



Figura 24



Figura 25

Transporte de arma longa com uso de bandoleira

Depois de realizada a transição de arma, o policial militar transportará a arma longa nas seguintes posições:

Transporte de arma semi mochilada

Esta técnica não recomendada para o uso de bandoleira afixada por um ponto, pois quando o policial militar soltar a arma às costas, esta cairá bruscamente, podendo ocasionar lesões e danos à arma e à bandoleira.

Assim, nesta técnica, a arma pode ser transportada de duas formas:

- a) dois pontos: a arma é posicionada às costas do Policial Militar porsobre o ombro da mão forte de tiro (figura 26).



Figura 26

b) três pontos móveis: é executada da mesma forma de quando a bandoleira é afixada em dois pontos, diferenciando-se apenas pelo ponto móvel que amplia a abertura da bandoleira (figura 27).



Figura 27

Em ambas as posições, o cano da arma ficará voltado para cima. Assim, no caso de busca pessoal, não baterá no solo, evitando-se danos ou entupimento de cano por terra, areia etc.

Transporte de arma cruzada em “S”

A arma é posicionada às costas sendo feita a pegada com a mão fraca e cruzada às costas sob o ombro também da mão fraca de tiro. A rapidez na execução desta técnica permite ao policial militar também sacar rápido a arma curta (figura 28).



Figura 28

Transporte de arma mochilada

Devido ser uma técnica lenta e de maior grau de dificuldade na execução, não deve ser usada em situação emergencial. A arma é colocada às costas, em posição semelhante de uma mochila (figura 29).



Figura 29

Troca de empunhadura

Na PMSC não se adota a troca de empunhadura para armas curtas, preservando-se a possibilidade de um disparo, mais eficaz e de qualidade, com a mão forte de tiro, além de serem observados conceitos de uso de abrigos e coberturas, proteção balística (colete), varreduras (realizadas de frente para o alvo ou objetivo).

De forma inversa, a troca de empunhadura é usada na PMSC para armas longas, observando os mesmos princípios ou conceitos descritos no parágrafo anterior, permitindo ao policial militar melhor aproveitamento do tiro e das coberturas e abrigos, evitando a exposição durante a realização de operações de busca de criminosos.

Transição de arma longa

A troca ou transição da arma longa para a arma curta (figuras 30 a 34), pode ser opção do policial militar em caso de mudança da estratégia ou de procedimentos na ação ou operação policial. Pode ser, decorrente de modificações no ambiente ou terreno, uma passagem, corredor, viela ou beco muito estreito que dificulte os procedimentos de varredura com arma longa ou, de forma emergencial, resultante de pane ou falta de munição na arma.



Figura 30



Figura 31



Figura 32



Figura 33



Figura 34

Deve ser realizada de forma simples, após posicionar o seletor ou registro de tiro no modo segurança, enquanto a mão fraca segura a arma longa pelo guarda mão, baixando-a junto ao corpo; simultaneamente, a mão forte saca a arma curta, empunhando-a em condição de efetuar o disparo.

Dedo reto

Em todas as posições descritas, o policial militar deverá empunhar a arma (armas curtas – dupla empunhadura) com o dedo fora do gatilho (reto), somente posicionando o dedo no gatilho no momento do disparo (figura 35).



Figura 35

O dedo indicador da mão forte deve ser mantido fora do gatilho, estendido, em contato com a armação da arma, sendo direcionado ao gatilho apenas no momento do disparo.

CONTROLE DE ARMAMENTO

A postura tática do policial exige ainda um comportamento disciplinado de controle de armas, baseado em três princípios:

TERCEIRO OLHO

A arma sempre acompanha a direção do olhar do policial militar, que manterá os dois olhos abertos, ampliando a visão periférica, em ângulo superior a 180°, conforme figuras 36 a 38 (formas corretas).



Figura 36



Figura 37
(correto)



Figura 38
(correto)



Figura 39
(incorreto)



Figura 40
(incorreto)

VISÃO DE TÚNEL

É uma constrição do campo visual que resulta na perda da visão periférica. Para evitar a visão de túnel o policial militar deverá olhar por

cima da arma, mesmo quando empunhada na altura dos olhos, evitando fechar um dos olhos, pois restringirá a área de cobertura (figura 41).

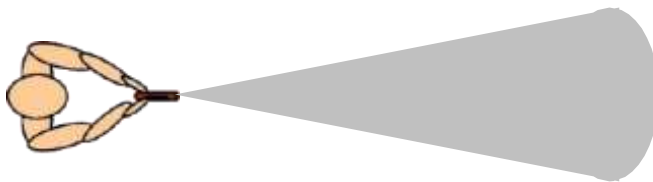


Figura 41

CONTROLE DE CANO

Sempre desviar o cano da arma da direção de pessoas não suspeitas ou de outros policiais, adotando uma das posições de controle.

AUDIÇÃO DE TÚNEL

É uma redução da capacidade auditiva gerada pelo estresse da ocorrência, dificultando o processo de comunicação entre os Policiais Militares. Este fenômeno é observado normalmente em conjunto com a visão de túnel e acontece quando o policial militar está focado no evento crítico e não consegue ouvir “mais nada”.

CONTROLE DE ÁREA

Durante deslocamentos, entradas, varreduras e outras ações de risco, o policial militar deve estar em condições de dominar completamente a área ou ambiente em que se encontra. É uma responsabilidade individual e coletiva que poderá colocar em risco a sua vida e de seus companheiros.

O controle de área compreende o domínio total do ambiente através de:

- a) Proteção 360°: todos os lados devem estar dominados;
- b) Pontos distantes: os locais mais profundos, elevados ou distantes devem ser observados; e
- c) disciplina de ruídos: deve manter-se o silêncio como forma de aumentar a percepção do ambiente.

CONE DA MORTE

O nome “cone da morte” (também conhecido como funil fatal ou conefatal) é decorrente da silhueta e da faixa de luz projetada pela abertura de uma porta ou janela (figuras 42 e 43). As portas e corredores são os locais em que os agressores irão estar atentos para reagir contra a entrada de policiais, fazendo a visada e tiros naquela direção. Dessa forma, o policial militar não deve se expor no vão livre dessas aberturas, devendo fazer a passagem por esses vãos de forma rápida, com uso de técnicas de varredura e, se possível, sob cobertura de um parceiro.



Figura 42



Figura 43

Outro cuidado especial que o policial militar deve ter é com o posicionamento do sol ou luz artificial às suas costas, evitando a projeção de sua sombra no ambiente, denunciando sua posição. Durante o patrulhamento noturno em áreas de risco ou no atendimento de ocorrências, o policial militar deve evitar proteções logo abaixo das luzes dos postes, pois pode ser visto com facilidade e se tornar um alvo.

Outros exemplos de cone da morte são: corredores, escadas, becos (pela dificuldade que apresentam de locais para proteções); interior da própria viatura PM (nos patrulhamentos em áreas de risco ou locais que possam vir a servir de emboscada para guarnição policial, os policiais devem desembarcar e patrulhar a pé, pois entrando com a viatura essa se tornará alvo fácil de disparos); o escudo balístico numa situação de Combate em Ambiente Fechado – CQB (o único cone da morte que favorece o policial, pois a tendência dos disparos é ser direcionada ao escudo balístico).

CONTRAMEDIDAS

Contramedidas são técnicas de defesa pessoal e luta corporal aplicadas em situações onde tática e legalmente não se pode usar arma de fogo contra o agressor, ou em situações de entradas e varreduras em que haja pessoas não suspeitas em situações de risco. Compreendem:

- a) afastamentos: técnicas usadas para retirar pessoas de uma linha de tiro e evitar que a pessoa agarre a arma do policial; e
- b) contra-retenções: técnicas usadas para soltar o armamento quando agarrado por um agressor que tática e legalmente não possa ser efetuado tiro.

OCORRÊNCIAS: NÍVEIS DE RISCO

Ao atendimento de ocorrência sempre será atribuído um nível de risco, relacionado não ao tipo de atendimento específico (crime, contravenção, auxílios, etc.), mas sim, às suas circunstâncias.

Por meio do nível de risco atribuído, será estabelecida a prioridade de atendimento, o tipo de deslocamento e o nível de abordagem a pessoas, veículos e edificações.

Os Níveis de Risco atribuídos aos atendimentos de ocorrência são:

- a) nível 1 (baixo risco);
- b) nível 2 (médio risco); e
- c) Nível 3 (alto risco).

OCORRÊNCIAS DE NÍVEL 1 (BAIXO RISCO)

Será atribuído o nível 1 às ocorrências em que não estiverem presentes as circunstâncias que caracterizam as ocorrências dos níveis 2 e 3.

OCORRÊNCIAS DE NÍVEL 2 (MÉDIO RISCO)

Será atribuído o nível 2 às ocorrências em que estiverem presentes as seguintes circunstâncias:

- a) pessoa está no local com ferimentos ou em situação que gere perigo de morte;
- b) autor do fato está no local e armado;
- c) autor do fato está no local e possui reconhecido grau de periculosidade;

- d) autor do fato não está no local, mas acabou de cometer um delito;
- e) autor do fato não está no local, mas acabou de cometer um delito e fugir;
- f) pessoa em atitude suspeita; ou
- g) o ânimo das partes no local (discussão etc.) pode levar a um agravamento da situação.

OCORRÊNCIAS DE NÍVEL 3 (ALTO RISCO)

Será atribuído o nível 2 às ocorrências em que estiverem presentes as seguintes circunstâncias:

- a) pessoa no local com ferimentos ou em situação que gere perigo de morte;
- b) autor do fato no local e armado;
- c) autor do fato no local e com reconhecido grau de periculosidade;
- d) o ânimo das partes no local (tumulto, vias de fato, possibilidade de linchamento etc.) pode levar a um agravamento da situação, gerando perigo de morte para qualquer das partes.

Destaca-se que a definição do nível de risco da ocorrência poderá variar durante todo o atendimento, evoluindo para um nível de maior gravidade ou regredindo para um nível menor, de acordo com as novas informações recebidas ou observadas na cena da ocorrência, momento em que os procedimentos subsequentes serão adequados a nova definição do nível de risco.

USO DA FORÇA

Força pode ser definida como toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupo de indivíduos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão (Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, 2006).

O Uso da Força é a expressão utilizada para determinar, regular e disciplinar o dever legal do uso da força policial. Consiste num processo de avaliação prévia do policial em relação ao cidadão abordado ou infrator, passando pela seleção adequada de opções de força pelo policial, em resposta ao nível de submissão daquele indivíduo, findando na resposta do policial (SENASP, 2006).

A SENASP apresenta alguns modelos de uso da força, como FLETC, Gilliespe, Remsberg, Phoenix, Nasville e Canadense. Os modelos variam no formato (gráficos, círculos, tabelas) e no nível de força, avaliação da atitude do cidadão abordado e percepção de risco (SENASP, 2006), porém todos tem um objetivo comum, auxiliar os policiais na tomada de decisão e seleção adequada da força.

PIRÂMIDE DO USO DA FORÇA

Dos modelos de uso da força apresentados pela SENASP, o mais adotado é o modelo FLETC, que consiste numa pirâmide de uso de força.

Neste modelo, a presença policial em meio ao público, decorrente da realização do policiamento ostensivo preventivo (normalidade), não é considerada como um nível de uso de força, já que esta, conforme o conceito da SENASP, se refere já ao cidadão abordado ou infrator.

Em consequência disso, a partir do momento em que o policial militar se depara com alguma alteração da normalidade e passa a intervir na situação, aí sim passa a fazer o uso da força.

Nessa pirâmide, a percepção do policial militar quanto ao cidadão abordado está disposta em seis níveis de submissão à ordem e a cada grau corresponde uma a ação de resposta do policial militar em relação ao abordado (figura 44).



Figura 44: Modelo de FLETC (GRAVES & CONNOR, 1994,; p. 8)

Ao centro da pirâmide existe uma seta com ponta dupla, indicando que a seleção de força pode progredir ou regredir, dependendo da reação do cidadão abordado às ordens emanadas.

PIRÂMIDE PMSC DE USO DA FORÇA

A Polícia Militar de Santa Catarina adota, de forma adaptada, o modelo FLETC, tendo com este algumas diferenças doutrinárias.

Primeiramente, no modelo PMSC, a existência de um "cidadão suspeito" é apenas uma das condições que podem dar ensejo a uma abordagem policial, uma vez que esta pode se dar, por exemplo, para dar orientações, prestar socorro, ou mesmo em situações de meras irregularidades de trânsito.

Segundo, em conformidade com a doutrina de Polícia Ostensiva adotada institucionalmente, a presença policial (policiamento ostensivo preventivo) é já entendida como uso de força dissuasiva, que visa inibir comportamentos incivilizados ou mesmo a prática de crimes, de modo que a força policial não é somente utilizada quando da necessidade de uma abordagem, mas já em momento que a antecede. Assim, a Pirâmide PMSC de Uso da Força é ilustrada conforme a figura 45:



Ilustração: Pirâmide de Uso da Força (PMSC)

Adaptado do Modelo de FLETC (GRAVES & CONNOR, 1994, : p. 8), pelo Cap PMSC Felipe Oppenheimer Torres

TÉCNICAS POLICIAIS E O USO DA FORÇA

Níveis de Submissão do Cidadão Abordado

- a) **Ato que Requer Intervenção Policial:** O cidadão encontra-se realizando um ato incivilizado ou apresenta atitude suspeita. Ex.: cidadão deitado no banco da parada de ônibus.
- b) **Cooperativo ou Resistência verbal:** No primeiro caso, cidadão obedece prontamente todos os comandos e solicitações do policial. Já na resistência verbal o cidadão não acata as ordens emanadas pelo policial, questionando verbalmente a ordem legal. Ex.: o cidadão abordado se recusa a obedecer a ordem legal, justificando o motivo verbalmente, como: “sou pai de família, não sou bandido” ...
- c) **Resistência física passiva:** O cidadão oferece um nível de resistência corporal, com objetivo de impedir o cumprimento de uma ordem legal, sem configurar ameaça e/ou agressão física a policiais ou terceiros. Ex.: cidadão abordado abraça um poste evitando ser revistado.
- d) **Resistência física ativa:** O cidadão oferece um nível consistente de resistência, envolvendo ações físicas voltadas para impedir a atuação policial, nesse caso continuam disponíveis a possibilidade da utilização de instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo - ITMPO. Ex.: o cidadão abordado empurra o policial com a intenção de fuga ou evitar a busca pessoal/aplicação da algema.
- e) **Agressão não letal:** O cidadão dirige as suas ações físicas, a mão livre ou utilizando de objetos, para a produção de lesões no policial ou outras pessoas no local, mas sem a capacidade de letalidade. Ex.: o cidadão reage a abordagem desferindo socos e chutes ou utilizando objetos que, conforme seu uso, não gere letalidade.
- f) **Agressão letal:** O cidadão utiliza ou cria a possibilidade concreta de agressão para produzir lesões graves ou letais. A agressão letal não está vinculada a armas de fogo ou brancas tradicionais, mas sim a qualquer ação, arma, instrumento, equipamento ou objeto que possua capacidade letal se empregada contra o policial ou terceiro. Ex.: cidadão reage utilizando uma barra de ferro para agredir o policial.

Opções de Força Policial

- a) **Presença física do policial:** O policial utiliza a sua postura e posicionamento ostensivo para obter a cooperação do cidadão. Ex.: posicionamento em locais visíveis e estratégicos, adotando postura de entrevista/postura de prontidão.
- b) **Verbalização:** O policial posiciona-se adequadamente e utiliza técnicas de

verbalização para obter a cooperação e a submissão do cidadão, sendo possível sua utilização em todos os níveis. Ex.: abordagem verbal, aconselhamento, advertência, orientação persuasiva, determinação, ordem legal.

c) **Técnicas de Controle de Contato:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescidas de técnicas e/ou equipamentos de domínio corporal, objetivando o controle físico do agente agressor, com o emprego da força necessária para superar a resistência passiva e obter a submissão do agressor. Ex.: verbalização, condução involuntária do cidadão abordado, imobilizações/pontos de pressão, algemamento, armas de impacto (bastão, cassetete, tonfa, bastão retrátil), espargidor de agente químico, equipamento elétrico de controle.

Nota: O uso de qualquer instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO), deverá ser proporcional a resistência apresentada e acarretará na apreensão/prisão do cidadão abordado.

d) **Técnicas de Controle Físico:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescidas de força, técnicas e/ou equipamentos de domínio corporal, objetivando o controle físico do agente agressor, com o emprego da força necessária para superar a resistência ativa e obter a submissão do agressor. Ex.: verbalização, condução involuntária do cidadão abordado, imobilizações/pontos de pressão, algemamento, armas de impacto (bastão, cassetete, tonfa, bastão retrátil), espargidor de agente químico, equipamento elétrico de controle.

Nota: O uso de qualquer instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO), deverá ser proporcional a resistência apresentada e acarretará na apreensão/prisão do cidadão abordado.

e) **Força não letal:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescidas de técnicas e/ou instrumentos de menor potencial ofensivo, equipamentos de domínio corporal, objetivando cessar a agressão não letal, com o emprego da força necessária para superar agressão e obter a submissão do agressor. Equipamentos que podem ser utilizados: armas de impacto, espargidor de agente químico, equipamento elétrico de controle, uso de munições de impacto controlado. Esse nível também está disponível no controle de contato e físico.

f) **Força Letal:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescida do uso de arma de fogo para obter a submissão do cidadão ou a neutralização da agressão.

g) O uso da força em um nível abaixo do necessário poderá expor o policial ou terceiro a perigo. Já usar a força em nível acima do necessário poderá ser considerado abuso de poder.

Dessa forma, a correta avaliação do nível de força a ser escolhido para chegar ao objetivodesejado é muito importante.

Existem variáveis que podem influenciar no nível de força a ser aplicada pelo policial militar numa abordagem ou atendimento da ocorrência. São situações que devem ser avaliadas, considerando-se o princípio da proporcionalidade, sendo que em alguns casos o policial militar terá que elevar a força aplicada e em outros poderá diminuir. Dentre outras, pode-se mencionar:

- a) número de policiais envolvidos;
- b) diferença física entre o policial militar e o cidadão abordado (idade, tamanho, gênero etc.);
- c) habilidade técnica em defesa pessoal do policial militar;
- d) habilidade técnica em artes marciais do cidadão abordado;
- e) armas disponíveis ao cidadão;
- f) danos físicos ao policial militar ou cidadão;
- g) exaustão física do policial;
- h) antecedentes do cidadão;
- i) cidadão sob efeito de drogas ou álcool;
- j) problemas psicológicos/psiquiátricos; e
- k) ambiente.

USO DA ARMA DE FOGO

O uso da arma de fogo pelos policiais militares encontra amparo nos Princípios Básicos para o Uso da Força e Arma de Fogo (PBUFAF, ONU, 1990), os quais estão em consonância com a Constituição Federal.

No item n° 9, o PBUFAF menciona que os policiais não devem fazer uso de meios letais contra pessoas, salvo em caso de:

- a) legítima defesa, contra ameaça de morte ou grave ferimento;

- b) para impedir a perpetração de crime que envolva séria ameaça à vida;
- c) para efetuar a prisão de alguém que represente risco à vida e resista a autoridade; ou
- d) para impedir a fuga de tal indivíduo, e isso apenas nos casos em que outros meios menos extremados revelem-se insuficientes para atingir seus objetivos.

Já no princípio nº 10, o PBUFAF preceitua que o policial, antes de fazer uso letal da força, deve identificar-se como policial e fazer uma advertência clara da intenção de utilizar a arma de fogo, deixando prazo suficiente para que o aviso possa ser respeitado, exceto se:

- a) tal procedimento colocar em risco a sua segurança;
- b) implicar em perigo de morte ou lesão grave para outras pessoas; ou
- c) se mostrar inadequado ou inútil, levando-se em conta as circunstâncias do caso.

Em resumo, o uso letal da força somente poderá ser feito quando estritamente indispensável à proteção da vida. Isto significa que o policial militar utilizará de força letal após ter avaliado que a sua própria vida ou de terceiros encontra-se em risco. Em decorrência disso, o “tiro de advertência”, “intimidativo” (para cima ou para baixo), contra veículos em fuga, ou a troca de tiros com ocupantes de veículo em fuga, NÃO CONSTITUEM TÉCNICA POLICIAL E NÃO SÃO EMPREGÁVEIS.

CAPÍTULO 3

TÉCNICAS POLICIAIS BÁSICAS

Tática, substantivo feminino, é um termo militar aplicado à parte da arte da guerra que trata como proceder durante um combate ou batalha, ou ainda, a arte de dispor e manobrar tropas no campo de batalha para conseguir o máximo de eficácia durante um combate.

COMUNICAÇÕES

Comunicação é a ação de transmitir uma mensagem e, eventualmente, receber outra mensagem como resposta. Trata-se de um processo que envolve a transmissão e a recepção de mensagens entre uma fonte emissora e um destinatário receptor, no qual as informações, transmitidas por intermédio de recursos físicos (fala, audição, visão etc.) ou de aparelhos e dispositivos técnicos, são codificadas na fonte e decodificadas no destino com o uso de sistemas convencionados de signos ou símbolos sonoros, escritos, iconográficos, gestuais etc.

COMUNICAÇÃO POR GESTOS

A comunicação por gestos (ou sinalização tática) é aplicável a todas as guarnições policiais quando a situação exige disciplina de ruídos e não se pode verbalizar, usar radiocomunicadores ou mesmo aparelho de celular.

Sempre que a guarnição policial estiver envolvida numa ação ou operação e não puder ter sua localização revelada, a comunicação por gestos deve ser empregada.

A comunicação por gestos deve ser clara, concisa e exagerada, levando-se em consideração a visibilidade, distância e o ânimo dos policiais militares. Uma gesticulação tímida pode tornar-se duvidosa para o outro policial militar e levá-lo a interpretação errônea.

Quando o policial militar for se comunicar por gestos, deve usar a mão fraca e, de forma alguma, deve desviar sua atenção olhando para o policial militar com quem quer se comunicar, devendo manter a atenção no perigo imediato ou caminho a ser seguido (objetivo).

A comunicação por gestos se dará conforme figuras 46 a 69.



Figura 46:
"SIM"



Figura 47:
"NÃO"



Figura 48:
"CANCELAR"



Figura 49:
"NUMERAL"



Figura 50:
"EU"



Figura 51:
"VOCÊ"



Figura 52:
"ESCUTE"

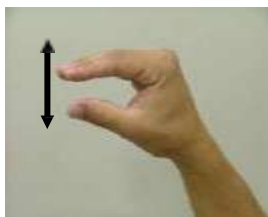


Figura 53:
"FALAR"



Figura 54:
"ALI"



Figura 55:
"ABAIXAR"



Figura 56:
"APROXIMAR"



Figura 57:
APROXIMAR
RETAGUARDA



Figura 58:
"REFÉM"



Figura 59:
"SUSPEITO"



Figura 60:
"COBERTURA"



Figura 61:
"ARROMBAR"

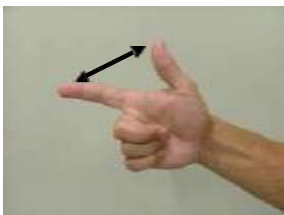


Figura 62:
"ARMA DE FOGO"



Figura 63:
"ENTRAR"



Figura 64:
"ESCUDO"



Figura 65:
"PARE"



Figura 66:
"PORTA"



Figura 67:
"PORTA ABERTA"



Figura 68:
"JANELA"



Figura 69:
"JANELA ABERTA"

VERBALIZAÇÃO

Verbalização é o ato ou efeito de verbalizar, que significa tornar verbal, codificando o pensamento ou sentimento utilizando-se de palavras e do sistema linguístico.

A verbalização deve ser constante entre os integrantes da guarnição, principalmente no atendimento de ocorrências, quando as informações acerca das intenções de cada policial militar deve ficar bem clara e qualquer anormalidade visualizada deve ser externada aos demais integrantes.

A verbalização é também de extrema importância quando da necessidade de se emitir ordens ao cidadão. Nesse caso, o policial deve verbalizar de forma clara, firme e objetiva, sempre iniciando com voz de advertência (“Polícia”) seguida de ORDEM indicativa da ação desejada. Por exemplo:

“POLÍCIA, COLOQUE AS MÃOS NA CABEÇA...VIRE-SE COSTAS...”

“POLÍCIA, LARGUE A ARMA...AFASTE-SE DA ARMA E DEITE-SE NO CHÃO...”

Ao verbalizar, o policial militar deve ser objetivo, evitando redundância, prolixidade ou repetições. Deve também evitar o uso de gírias, que ao contrário do efeito previsto, pode confundir suspeitos e outros policiais.

A Polícia Militar de Santa Catarina emprega câmeras individuais com o objetivo de registrar as interações entre o policial militar e o cidadão durante o atendimento de ocorrências policiais, abordagens, operações e eventos. Caso o policial esteja fazendo uso da câmera, deverá ter atenção especial à verbalização, pois deverá deixar claro ao cidadão que a ocorrência está sendo filmada, alertando-lhe:

“Senhor(a), esta ocorrência está sendo gravada por câmera policial!”

Se na ocorrência tal procedimento representar risco indevido ao policial, risco de morte a outrem ou for inadequado devido às circunstâncias, por demandar resposta imediata do policial militar (uso da força, prisão do agente), após contenção da ocorrência, o cidadão deverá ser informado:

“Senhor(a), todo procedimento de abordagem foi gravado por câmerapolicial, e continuará sendo.”

Ao efetuar a prisão de qualquer pessoa, o policial militar, obrigatoriamente, deverá verbalizar, dando “voz de prisão” ao cidadão preso:

“Eu sou ... (posto/ graduação e nome) e o Senhor (a) está preso pelo crime (descrever a infração penal/mandado de prisão), tendo o direito de permanecer em silêncio.

No caso de apreensão de adolescente:

“Eu sou ... (Posto/ graduação e nome), e o senhor (a) está sendo apreendido pelo ato infracional (descrever o ato infracional/mandado de prisão), tendo o direito de permanecer em silêncio.

COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO

O rádio é um dos principais meios de comunicação empregados pela Polícia Militar, sendo utilizado, amplamente para o desenvolvimento das atividades de policiamento ostensivo, destacadamente nas atividades de radiopatrulha.

As radiocomunicações são particularmente adaptáveis às mudanças rápidas, face às vantagens oferecidas por esse meio em termos de rapidez de instalação e estabelecimento das comunicações. Algumas limitações, no entanto, restringem seu emprego, quais sejam:

- a) suscetibilidade a avarias e defeitos de equipamento;
- b) sensibilidade a ruídos de origem atmosférica e à interferência provocada pela operação de outros equipamentos emissores de ondas eletromagnéticas em ambiente eletromagnético denso;
- c) vulnerabilidade às medidas eletrônicas de apoio (MEA) adversas, particularmente no que se refere à interceptação, monitoração e localização eletrônica; e
- d) vulnerabilidade às contramedidas eletrônicas (CME) inimigas, particularmente quanto às ações de interferência e dissimulação eletrônica imitativa.

A linguagem na radiocomunicação deve ser clara, com ênfase natural em cada palavra. Aconselha-se o uso de pausas entre as diversas palavras que compõem a mensagem, principalmente em más condições desfavoráveis de operação.

O uso de radiocomunicação na Polícia Militar obedece a certos parâmetros normativos e técnicos, com vistas a se otimizar a comunicação, parâmetros estes que serão tema de normatização específica. No entanto, algumas generalidades serão abordadas neste manual, a seguir.

Pronúncia de letras e algarismos

A pronúncia de letras e algarismos em nas comunicações via rádio deve seguir determinadas regras, a fim de evitar erros e confusões que aumentam o tempo total de transmissão e, em conseqüência, causando dificuldades no desenvolvimento do serviço. Tais regras consistem no emprego do alfabeto e dos algarismos fonéticos, os quais serão abordados a seguir.

Alfabeto Fonético

O alfabeto fonético utilizado na exploração é internacional e seu uso está consagrado pelas forças armadas e forças de segurança em geral. Na Tabela 1, a parte em negrito das palavras corresponde à sílaba tônica, isto é, a sílaba que deve ser pronunciada com maior inflexão de voz:

LETRA	PALAVRA	PRONÚNCIA	LETRA	PALAVRA	PRONÚNCIA
A	ALFA	AL FA	N	NOVEMBER	NO VEM BER
B	BRAVO	BRA VO	O	OSCAR	OS CAR
C	CHARLIE	CHAR LIE	P	PAPA	PA PÁ
D	DELTA	DEL TA	Q	QUEBEC	QUE BEC
E	ECHO	E CO	R	ROMEO	RO MEU
F	FOXTROT	FOX TROT	S	SIERRA	SIER RA
G	GOLF	GOLF	T	TANGO	TAN GO
H	HOTEL	RO TEL	U	UNIFORM	IU NI FORM
I	INDIA	IN DIA	V	VICTOR	VIC TOR
J	JULET	JU LIET	W	WHISKEY	UIS QUEI
K	KILO	QUI LO	X	XRAY	ECS REI
L	LIMA	LIMA	Y	YANKEE	IAN QUI
M	MKE	MAI QUE	Z	ZULU	ZU LU

Tabela 1

Algarismos fonéticos

Os algarismos fonéticos utilizados na radiocomunicação são específicos de nosso país e é empregado na Polícia Militar, sendo de uso obrigatório também para a aviação civil e militar, quando sobrevoando o Brasil. Na Tabela 2, a parte em negrito corresponde à sílaba tônica do algarismo fonético:

ALGARISMO	PRONÚNCIA	ALGARISMO	PRONÚNCIA
1	UNO	6	MÊ-A
2	DÔ-IS	7	SÉ-TÊ
3	TRÊS	8	ÔI-TO
4	QUA-TRO	9	NÓ-VÊ
5	CIN-CO	0	ZÊ-RÔ

Tabela 2

Código Q

Código Q é um padrão de comunicação adotado internacionalmente, pela força militar, polícia, vigilantes / segurança, aviação e empresas privadas, onde através de uma coleção padronizada de 3 (três) letras de fácil pronúncia, todas começando pela letra Q, mensagens predefinidas são transmitidas de maneira simples, rápida e de fácil compreensão.

Abaixo os principais códigos utilizados no âmbito da Polícia Militar: QAP - na escuta

QRA - nome do operador QRL -

estou ocupado QRM -

interferência

QRU - tens algo para mim QRV - às

ordens

QRX - aguarde QSL -

entendido

QSO - comunicação via telefone QTC -

mensagem

QTH - localização

QTR - horário exato

QTA - última forma

QSJ - dinheiro

QRQ - transmitir mais depressa

QRS - transmitir mais devagar

TKS - obrigado

USO DO TERRENO: ABRIGOS E COBERTURAS

Ainda que a utilização de abrigos e coberturas seja fator dos mais importantes das táticas de sobrevivência policial, boa parte dos envolvidos envolvidas em ocorrências tiroteio não o fazem.

O uso do terreno para se proteger é uma habilidade essencial, uma vez que em situação de confronto com arma de fogo a melhor defesa é a imediata proteção atrás de um abrigo ou cobertura antes de atacar.

Caso seja necessário responder ao fogo, o policial militar deve fazer deslocando-se para uma proteção, nunca permanecendo em local desprotegido.

As proteções podem ser compostas por elementos naturais ou artificiais, equipamentos, ou ambientes que ofereçam segurança aos policiais militares contra possíveis agressões armadas. As proteções também envolvem elementos que possam contribuir para dissimulação, ocultação e aproximação furtiva dos policiais. Dividem-se em:

- a) abrigo: é todo elemento no cenário da ocorrência que ofereça ao policial militar proteção balística contra disparos. Ex.: vidro balístico, muro de pedra, bloco do motor da viatura, paredes de concreto etc.
- b) cobertura: é todo elemento no cenário da ocorrência que permita ocultar da linha de visão do suspeito em relação a policial militar, mas que não oferece a proteção balística contra disparos. Ex.: porta da viatura, paredes de madeira, pequenas árvores ou folhagens etc.

Não é incomum o policial desprezar abrigos e coberturas em um confronto armado, respondendo ao fogo adversário de local aberto/desprotegido, fato que muitas vezes leva a grave ferimento ou morte.

É imprescindível que ao chegar numa área de risco ou para o atendimento de uma ocorrência, o policial militar observe o local exato do fato, prováveis pessoas envolvidas e locais que poderão servir de abrigo para um deslocamento seguro. Cada lance até o ponto da ocorrência deve estar planejado, considerando os pontos de abrigos disponíveis no terreno.

Para ajudar no planejamento da ocorrência e saber definir melhor os locais que poderão servir de abrigo e cobertura, o policial militar poderá usar seus conhecimentos sobre o Ciclo OODA (figura 70):

- a) observar: o policial militar deve observar o local como um todo, dimensionando a cena, procurando identificar o número de envolvidos e o ânimo deles, a presença de arma de fogo ou vítimas feridas/fatais, pontos de abrigo ou cobertura;
- b) orientar: o policial militar deve se orientar com base no observado, sua experiência e conhecimento das técnicas policiais;
- c) decidir: o policial militar, com base no observado e seu conhecimento técnico, deve decidir a tática a ser utilizada para o atendimento da ocorrência, pedindo apoio se necessário; e
- d) agir: o policial militar deve por em prática o que decidiu. Deve ficar atento à evolução da cena da ocorrência para tomar novas decisões, de acordo com as novas percepções observadas.



Figura 70

Conhecendo os conceitos táticos de abrigo e cobertura, bem como a maneira de planejar sua utilização, veremos alguns exemplos de como podemos utilizar as circunstâncias e o terreno como meios de proteção em situações de risco. Faz-se necessário salientar que em todas as situações abaixo apresentadas é imprescindível observar o calibre e projétil utilizado pelo oponente, pois isso poderá interferir nas suas escolhas de proteção.

VEÍCULOS

Veículos são facilmente encontrados na maioria dos locais de atendimento de ocorrência, inclusive podendo fazer uso da própria viatura policial. Nesses casos, algumas posições podem ser adotadas de forma a utilizar o veículo como abrigo:

- a) atrás do veículo;
- b) ao lado do veículo, atrás do bloco do motor (figura 71);
- c) ao lado do veículo, na altura das rodas (figura 72); e
- d) no interior do veículo, atrás da coluna ou do motor (figura 73).



Figura 71



Figura 72



Figura 73

Outras partes do veículo, como portas e para-lamas, servem apenas como cobertura, pois, não protegem dos disparos.

EDIFICAÇÕES

Paredes, muros e postes podem servir como um abrigo adequado, mas isso depende da análise do material utilizado na construção (alvenaria, concreto, bloco de pedras) e do posicionamento tático correto. Casas de madeira e outras partes da edificação, como portas, móveis, divisórias e cercas de madeira, embora protejam da visão, não protegem dos disparos.

ACIDENTES DO TERRENO

O uso de acidentes do terreno, tais como valas, meio-fios, elevações de terra e árvores, muitas vezes é ignorado em confrontos urbanos, o que representa um grande erro, pois esses acidentes de terreno, por vezes, pode ser a única proteção para o policial militar naquele momento.

Então deitar-se com a barriga voltada para cima ao lado de um meio fio (figura 74), bem como jogar-se numa vala no momento de um confronto armado (figura 75), pode salvar a vida do policial, sendo uma proteção útil até a localização e deslocamento para um abrigo mais adequado.



Figura 74



Figura 75

CAMUFLAGEM

O uso de camuflagem (figura 76) para se proteger das vistas do oponente é normalmente ignorado em confrontos urbanos, mas pode ser útil até a localização e deslocamento para um abrigo adequado.



Figura 76

SOMBRAS

O uso de áreas escuras é normalmente buscado em confrontos urbanos, podendo ser útil até a localização e deslocamento para um abrigo adequado. Entretanto, existe sempre um risco grande de que a posição seja iluminada por um fecho de luz oriundo do farol de um veículo ou do

acendimento de uma luz, revelando a posição do policial ao oponente.

ERROS A SEREM EVITADOS

O posicionamento correto do policial militar nos abrigos e coberturas é essencial para a eficácia da técnica. Posicionar-se de forma equivocada, deixando parte do corpo exposto ao adversário ou não levando em consideração a posição do oponente pode levar o policial a ser alvejado. Os erros mais comuns são chamados efeito avestruz e efeito imã.

Efeito Avestruz

No Efeito Avestruz o policial militar, ao se abrigar, não leva em consideração o posicionamento do oponente, deixando exposto parte ou a totalidade do seu corpo, principalmente quando este se encontra em um nível superior (figura 77). O posicionamento do policial militar atrás de um abrigo pode criar uma falsa sensação de segurança.



Figura 77

3.2.6.1 Efeito Imã

O Efeito Imã é observado quando o policial militar busca abrigo muito próximo (encostado) da proteção (figura 78), restringindo sua visão do local e, conseqüentemente, comprometendo sua segurança.



Figura 78

DESLOCAMENTOS

Todo deslocamento tático deve ser precedido de quatro questionamentos:

- a) Pra onde vou? (Qual meu objetivo, onde quero chegar?);
- b) Por onde vou? (Qual melhor caminho, o mais seguro?);
- c) Como vou? (Qual tipo de deslocamento vou utilizar? por lanço? rápido, Correndo? Lento?); e
- d) Quando vou? (Quando tiver cobertura e/ou condições de segurança).

TÉCNICAS INDIVIDUAIS DE DESLOCAMENTO TÁTICO

São técnicas a serem empregadas individualmente pelos policiais militares para a execução de deslocamentos:

- a) frontal ou caminhada tática: adota-se uma postura tática e, quando iniciado o deslocamento à frente, mantém-se essa postura e plataforma de tiro. As pernas devem ficar semi-flexionadas, joelhos próximos, corpo levemente inclinado para frente. A caminhada ocorre colocando primeiro o calcanhar no solo e depois a planta do pé. Dessa forma, o policial mantém o equilíbrio do corpo e estabilidade da arma no caso de necessidade de efetuar um disparo.
- b) à retaguarda: executado se fazendo o movimento inverso do deslocamento frontal, colocando primeiro a ponta do pé e depois o calcanhar. Neste deslocamento o policial deve fazer uso da visão periférica a fim de evitar obstáculos.

O policial militar não deve se deslocar sozinho, podendo as guarnições usar técnicas de formação e progressão variadas.

FORMAÇÕES

Formações são modos que as guarnições policiais utilizam para proceder a os deslocamentos de forma coletiva e simultânea.

Formação em coluna

Um atrás do outro, apontando as armas para direções opostas (figuras 79 e 80).



Figura 79



Figura 80

Formação Siamesa (em “L” e “180°”)

A siamesa em “L” (figuras 81 e 82) pode ser empregada em deslocamento ou para manter a segurança estacionado, sempre direcionando uma arma para frente e outra lateralmente, de acordo com o lado de onde se supõe vir um perigo.



Figura 81



Figura 82

A siamesa 180° (figuras 83 e 84) também pode ser empregada em deslocamento ou para manter a segurança estacionado. Um policial faz segurança à frente e o outro à retaguarda, mantendo o armamento em condições de uso nas posições 2 ou 3.



Figura 83



Figura 84

Formação *High-Low*

O homem da frente desloca em silhueta baixa, tendo apoio de fogo do segundo homem, que desloca em pé, junto deste (figuras 85 e 86). Também pode ser executada com os policiais militares parados, com o primeiro homem na posição de joelhos e o segundo homem em pé, ambos com as armas direcionadas a frente. O segundo homem deve ter especial cuidado, nunca deixando sua arma varrer a o homem da frente.



Figura 85



Figura 86

A formação *High-Low* permite ainda a presença de um terceiro homem (comandante), também como apoio de fogo, possibilitando intensificar o “fogo à frente”, conforme figuras 87 e 88.



Figura 87



Figura 88

A formação “*High-Low*” é a mais adequada para a deslocamento em corredores, escadas e becos, podendo os policiais militares também empregar a técnica de descompactação, caso haja espaço suficiente.

PROGRESSÕES

São deslocamentos em situação que ofereça risco ou não. Devem ser feitas usando o conceito do controle de área e do uso constante de proteções (abrigos).

Lanço

O policial militar, antes de progredir para o próximo ponto, deve fazer um reconhecimento visual da área e selecionar o ponto mais seguro para deslocar (coberto/abrigado). Os lanços devem ser curtos e rápidos, a fim de minimizar a exposição do policial ao risco de disparos.

Ponto-a-ponto

O primeiro homem progride no terreno até o ponto mais seguro, sempre coberto pelo homem a sua retaguarda, da mesma forma que a cada policial que estiver progredindo no terreno será coberto pelo policial a sua retaguarda (figuras 89 a 94). Quando chegar na próxima posição o policial deve empunhar a arma na posição pronto emprego e estar em condições de dar segurança ao deslocamento do restante dos policiais. Os dois policiais que deslocam a retaguarda devem exercer a função de segurança da retaguarda. Progridem revezando na retaguarda da equipe, sendo que ao progredirem devem passar pelo homem que presta a segurança do seu deslocamento indo ao outro policial mais próximo, onde irá virar-se para retaguarda e chamar o último homem, cobrindo seu deslocamento.



Figura 89



Figura 90



Figura 91



Figura 92



Figura 93



Figura 94

Centopeia

Os policiais progredirão fazendo uso da formação em coluna. O primeiro homem (ponta) guiará a guarnição e fará a proteção à vanguarda, os demais farão a segurança dos flancos, pontos próximos e distantes, e o último homem fará a segurança a retaguarda (figuras 95 a 100).



Figura 95



Figura 96



Figura 97



Figura 98



Figura 99



Figura 100

Híbrida (Mista)

Os policiais progredirão fazendo uso da formação em coluna. O primeiro homem (ponta) guiará a guarnição e fará a proteção a vanguarda, os demais homens farão a segurança dos flancos, pontos próximos e distantes, e o último homem fará a segurança a retaguarda.

TÉCNICAS DE VARREDURA

A varredura é uma busca que visa identificar e dominar visualmente um determinado ambiente ou local, a fim de manter seu CONTROLE, quando a observação direta não é suficiente e a situação é considerada de alto risco.

TOMADA DE ÂNGULO

Consiste em abrir seu campo visual, mantendo-se próximo da proteção (abrigo), até um metro e meio aproximadamente, porém evitando o “Efeito Imã”. Isto fará com que o policial militar domine a área não visualizada mantendo a proteção.

Aqui, estabelece-se uma postura ofensiva e, através da utilização da técnica do “terceiro olho”, é possível aproximar-se lentamente, rente à parede, até cerca de um metro da entrada do local a ser vistoriado.

Em seguida, deve-se afastar da parede e procurar visualizar, passo a passo, a área interna do aposento, varrendo ângulo a ângulo, até obter uma visão total dessa área. Embora seja um processo lento e trabalhoso, ele permite que o policial retorne a cobertura inicial, ao primeiro sinal de perigo (figuras 101 a 105).



Figura 101



Figura 102



Figura 103



Figura 104



Figura 105

RÁPIDA OLHADA

Técnica utilizada quando não for possível fazer a tomada de ângulo.

Consiste em uma rápida jogada de cabeça para o interior do local a ser varrido, retornando imediatamente para o local de proteção. A arma empunhada acompanha o movimento da cabeça, pronta para emprego, se necessário, observada a técnica do 3º olho (figuras 106 a 108).



Figura 106



Figura 107



Figura 108

Recomenda-se que caso seja necessário repetir o procedimento, mude-se o posicionamento de modo que a segunda olhada se dê em altura distinta da primeira, buscando dificultar a possibilidade do policial ter sido visto da primeira oportunidade e de estar sendo “esperado”, como alvo, na mesma posição.

ESPELHOS

Consiste em usar um pequeno espelho fixado em uma haste. É ideal para situações de alto risco, como observar no interior de móveis, “buracos”, sótão e outros locais elevados (figuras 109 e 110).



Figura 109



Figura 110

ENTRADAS

Entradas são penetrações em ambientes fechados ou confinados. Depois que se completa a varredura, o próximo passo é adentrar no ambiente, que pode ser uma sala, quarto, banheiro, corredor, escadaria entre outros.

TIPOS DE ENTRADA

Há dois tipos de entrada: as cobertas e as dinâmicas.

Entradas cobertas (furtivas)

São penetrações lentas e programadas em ambientes sem visualização, quando as técnicas de varreduras tornam-se insuficiente para o **CONTROLE DA ÁREA**, ou quando há necessidade de continuação do deslocamento. São aplicáveis:

- a) em ações não emergenciais;
- b) quando a presença de suspeitos e localização são desconhecidos; e
- c) em ações sigilosas e pensadas.

Entradas dinâmicas (invasões táticas ou assaltos táticos)

São usadas quando há necessidade de uma ação rápida, de surpresa e de choque, em um ambiente. Observa o princípio tático dos 3S- *Speed, Surprise, ShockAction* (Velocidade, Surpresa e Ação de Choque). São aplicáveis:

- a) quando é necessário rapidez, surpresa e ação de choque (3S);
- b) quando são necessárias informações e oportunidade;
- c) quando há equipes de 2, 3, ... homens; e
- d) quando há múltiplas entradas e múltiplas equipes.

As entradas dinâmicas devem ser realizadas somente por grupos táticos especiais.

TÉCNICAS DE ENTRADA

As entradas, marcadas pelas passagens pelas portas das edificações, requerem relativa velocidade durante sua execução. Isso porque as portas são exemplares clássicos de Cone da Morte, produzindo uma área de alto risco quando de sua passagem.

As portas no Brasil normalmente possuem tamanhos padrão, variando entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) centímetros de largura, podendo estar posicionadas no centro ou no canto das paredes da edificação. O posicionamento das portas é determinante para escolha da técnica de entrada.

Em qualquer técnica de entrada, o policial sempre deverá checar a porta, empurrando-a com a mão fraca, cotovelo ou com o cano do próprio armamento, com intuito de verificar se não há alteração atrás da porta.

São 4 (quatro) as técnicas utilizadas para realização de entradas:

- a) cruzada (*criss-cross*);
- b) em gancho (*bottom-hook*);
- c) gancho-cruzada; e
- d) limitada israelense

Entrada cruzada (*criss-cross*)

A técnica de Entrada Cruzada é recomendada para ocasiões em que a porta se encontra fechada e o policial necessita checar a maçaneta ou aplicar uma técnica de arrombamento, não sendo apropriada para adentramento em corredores ou locais que não possuam paredes internas ladeando a abertura.

É conveniente que seja desenvolvida em dupla, de modo que cada um dos integrantes se aproxime da porta, de lados diferentes, executando a busca visual pelos métodos de varredura descritos anteriormente.

Após a varredura, ambos adentram o recinto rapidamente, em movimento semelhante a uma cruz ou “X”, cruzando-se e assumindo uma posição ofensiva com as costas junto à parte interna da parede do aposento (figura 111).

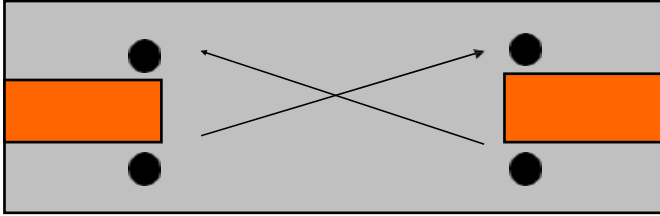


Figura 111

O ponto fraco dessa técnica é o lapso temporal, ainda que breve, que leva o segundo Policial para adentrar no ambiente, oportunizando uma agressão ao primeiro Policial pelo canto que ainda não foi coberto

Entrada em gancho (*buttom-hook*)

A Entrada em Gancho consiste em, estando os dois policiais posicionados um em cada lado da porta, adentrarem ao ambiente executando um movimento em curva tipo, similar a um gancho, para o interior, assumindo posição ofensiva com as costas junto à parte interna da parede do aposento (figura 112).

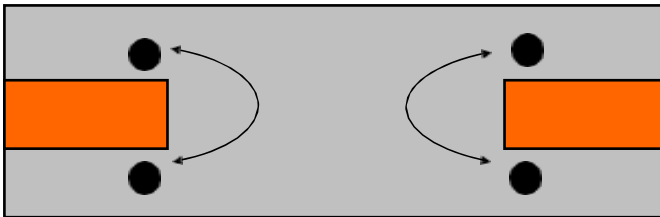


Figura 112

A dificuldade dessa técnica está na súbita troca de direção e de áreas pré-visualizadas pelos policiais militares.

Entrada gancho-cruzada

A entrada gancho-cruzada é realizada quando os dois policiais militares estão posicionados um atrás do outro, do mesmo lado da entrada do ambiente.

A entrada é caracterizada pela mescla de técnicas, que permite que dupla de policiais militares sincronize o momento de passagem pela porta, permitindo que ambos adentrem ao ambiente e em condições de tiro.

Neste caso, o primeiro policial militar fará a entrada em gancho e o segundo policial militar, simultaneamente, fará a entrada cruzada.

Observa-se que iniciada a entrada em gancho pelo primeiro policial militar, este poderá mudar instantaneamente para a Entrada Cruzada, observando o conceito do perigo imediato. Ocorrendo isto, o segundo policial militar realizará a entrada em gancho (figura 113).

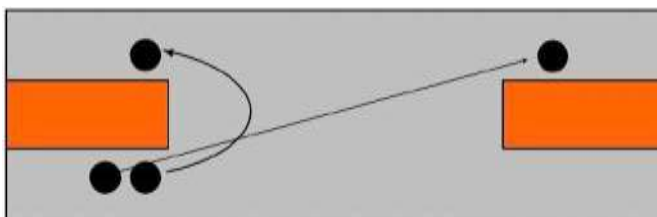


Figura 113

A dificuldade desta técnica reside no entrosamento dos policiais e nas diversas larguras de portas.

3.5.2.3 Entrada limitada israelense

A entrada limitada israelense é desenvolvida conforme sugere sua nomenclatura, de modo que o policial militar se projeta parcialmente ao ambiente, contudo sem adentrá-lo.

Se assemelha à técnica de “rápida olhada”, porém, diferentemente daquela técnica, o policial militar não retorna ao abrigo/cobertura do batente da porta, permanecendo na posição e visualizando o canto do recinto.

ARROMBAMENTO

A finalidade do arrombamento é abrir um caminho seguro, eficaz e consciente para a progressão da guarnição policial em um ambiente confinado. Os alvos geralmente são portas, mas conforme as circunstâncias, também podem ser janelas, paredes e portões.

É válido lembrar que o policial militar deve sempre buscar o caminho mais fácil para adentrar ao ambiente, verificando manualmente se o obstáculo já se encontra aberto (girando a maçaneta de uma porta, por exemplo).

Os métodos de abertura consistem em quatro categorias:

- a) mecânica (com uso de ferramentas como aríete, marreta, corta-frio, serra automática, ganchos e correntes com uso de veículos etc.);
- b) térmica (uso de maçarico);
- c) balística (uso de espingarda e munição de gesso); e
- d) explosiva (cargas preparadas com explosivos, os quais requerem conhecimento específico para emprego, cálculos de distâncias e de segurança e pressão interna).

Destaca-se o “pé na porta”, cotidianamente utilizado pelas guarnições, como um método mecânico, em que o policial deve se preocupar, durante a execução, em não cair no cone da morte e permanecer abrigado pelo batente da porta.

TÉCNICAS DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO (CQB)

O combate em ambiente confinado, também conhecido no meio policial por sua designação em inglês CQB (*Close Quarter Battle*), constitui-se de um conjunto de técnicas que permitem a atuação do policial militar em áreas edificadas, sendo imprescindíveis para a sobrevivência no caso de eventuais confrontos com ameaças armadas ou desarmadas no interior de recintos fechados.

Os ambientes fechados desfavorecem a ação policial militar por uma série de fatores, que tornam as condições de atuação críticas, como: pouco espaço nos cômodos dificultando a movimentação do policial; possibilidade dos infratores elegerem local estratégico para emboscada; desconhecimento da planta do local; baixa luminosidade; inexistência ou dificuldade de encontrar pontos de abrigo ou cobertura.

Nesse sentido, a curta distância é o fator crítico do CQB, reduzindo a capacidade de pronta resposta à agressão, ampliando as chances de um policial ser atacado, independentemente do tipo de arma do oponente.

Por essas razões, os combates em ambiente fechado são responsáveis por um expressivo número de policiais mortos em serviço. Outras causas estão relacionadas ao descaso do próprio policial, que não dá a devida importância ao treinamento desenvolvido, ou ainda, à falta de conhecimento/treinamento.

A IMPORTÂNCIA DA PERCEPÇÃO DO PERIGO IMEDIATO

Como tratado no item 2.2 deste manual, perigo imediato é o ponto, local ou situação em um ambiente, onde existe a maior probabilidade de surgir uma ameaça física contra o policial. Assim, necessita-se pontuar que o perigo imediato classifica-se em primário e secundário. O perigo imediato primário é representado por pessoas, enquanto o perigo imediato secundário são os cantos, locais, portas, janelas, mobiliários, entre outros, onde essas pessoas possam se esconder.

Com base no conceitos de perigo imediato primário e secundário, o policial militar, ao adentrar em um ambiente confinado, deverá procurar, primeiramente, por pessoas, preocupando-se com a visualização das mãos. Caso ninguém seja visualizado, a preocupação será na busca dos perigos imediatos secundários, dispostos conforme a configuração do recinto e a distribuição do mobiliário.

A leitura do local, para identificação dos perigos imediatos, deverá ser feita pelo policial militar aplicando as técnicas descritas pelo ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir). Observando e identificando as fontes de risco, orientando-se acerca das possíveis alternativas, decidindo a ação a ser empregada para o caso e, finalmente, executando a ação propriamente dita.

Conceito importante para percepção do perigo imediato é a identificação do canto leve e canto pesado. No canto leve, o operador possui uma pré-visualização do ambiente, enquanto o canto pesado corresponde ao outro lado, deverá se preocupar em varrer ao passar pela porta (figura 114).

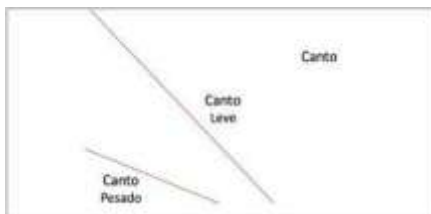


Figura 114

Quanto ao enquadramento da arma primária durante a movimentação na edificação e passagens por portas, fica a critério do operador realizar o engajamento centro/canto (posição pronto-emprego do centro para o canto do ambiente) ou canto/centro (o operador passa pela porta buscando primeiramente o canto e depois o centro do cômodo).

PRINCÍPIOS DO CQB

Os princípios do CQB constituem a base de todo conhecimento técnico que permite a atuação policial militar em áreas edificadas, proporcionando maior probabilidade de sobrevivência em eventuais confrontos armados. São eles:

- a) atuar sempre em dupla (no mínimo): a célula básica de atuação policial é constituída por dois policiais militares, visando sempre trabalhar com cobertura, ampliando a segurança;
- b) preencher todos os espaços: durante a progressão em ambientes fechados o policial militar deve checar, ainda que visualmente, todos os ambientes, cômodos, cantos, mobiliários, atrás de portas, sob pena de ser surpreendido por um agressor;
- c) possuir uma segunda arma (backup): os confrontos em ambientes fechados são caracterizados pela rapidez e a curta distância, portanto, no caso de uma pane ou mudança de configuração do local da varredura, uma segunda arma permitirá, caso necessário, fazer a transição de arma.

AÇÃO DE BUSCA EM AMBIENTES CONFINADOS

Como já mencionado, na ação de busca e localização de criminosos em áreas internas de uma edificação, são inúmeras as desvantagens dos policiais em relação a estes; fatores que tornam o trabalho de busca, denominado tecnicamente de “limpar a casa” (aclerar a casa), uma das mais perigosas atividades policiais.

Em razão disso, o exame de um ambiente exige muita cautela e, acima de tudo, o emprego adequado de técnicas e táticas eficazes.

Assim, é imprescindível ao policial militar a observância de conceitostáticos importantes, como postura de caçador, o caminhar tático com silhueta reduzida e plataforma de tiro, terceiro olho, controle de arma, projeção siamesa/high-low, disciplina de luz e som, bem como o uso das técnicas de varredura (tomada de ângulo, rápida olhada e uso de espelhos).

Antes de entrar em um ambiente confinado, é necessário que o policial militar “limpe” o máximo possível do ambiente do lado de fora, usando técnicas de varredura para essa finalidade. Assim, quando o policial militar entrar, poderá se concentrar na área não visualizada. Essa ação torna a entrada no ambiente mais fácil e segura. Fazer uma entrada “cega” significa ter que assumir a responsabilidade sobre todo cômodo de uma só vez,

umentando significativamente os riscos de ferimento ou morte.

É importante manter boa comunicação entre os integrantes da guarnição. Se a guarnição não estiver se comunicando com clareza e decisão, sua capacidade de fluir no ambiente estará prejudicada, pois ninguém saberá ao certo “quem faz o quê”. Fatalmente, essa ação levará à pausa e hesitação. A menos que se esteja trabalhando em silêncio absoluto, o suspeito provavelmente saberá que os policiais estão no ambiente, permitindo a comunicação, observando-se os cuidados óbvios com comandos de ação (“vai! 3, 2, 1...”) pois estes podem alertar o suspeito da entrada da guarnição.

O homem-ponta “nunca” está errado. Os demais homens devem se moldar a situação com base nas decisões do homem-ponta.

Os policiais militares devem ser capazes de ler o que está acontecendo à sua frente, a fim de ter capacidade de reação, se necessário. Suas decisões são baseadas naqueles que estão a sua frente, seja policial militar ou o suspeito, baseado nos conceitos do Ciclo OODA.

A atenção a todo o ambiente deve ser constante. Cada policial militar deve cuidar de sua área de responsabilidade e depois “olhar longe”, a fim de se certificar do que ocorre à sua volta, reduzindo a possibilidade de entrar em visão de túnel.

É necessária confiança do policial militar em cada integrante da guarnição, porém deve-se olhar rapidamente o que acontece ao seu redor para se orientar e ajudar a quebrar a visão de túnel.

O policial militar deve encontrar uma área para cobrir, mantendo-se ocupado em encontrar possíveis locais de risco (perigo imediato). Se todas as áreas já estiverem cobertas, deve-se encontrar um outro policial militar para apoiar/dar suporte.

3.6.3 ATITUDE E POSTURA

Em ambientes confinados, manter armas nos coldres, ou quando fora deles, para baixo, aguardando o momento para reagir, é o que se pode chamar de atitude defensiva. O correto é adotar uma postura ofensiva e estar atento a todos os pontos que venham a representar um perigo. A incompreensão desse conceito tem levado muitos a fazer parte da longa lista de policiais militares mortos em serviço.

O chamado “tempo de retardo” da ação é sempre menor que o da reação. Desse modo, se a arma estiver no coldre e o policial militar precisar responder a uma agressão armada, provavelmente não conseguirá sacar e engajar a arma antes que o oponente dispare.

Manter uma postura ofensiva significa estar em condições de agir imediatamente contra o agressor. Isso é possível mantendo a arma fora do coldre (posição 3), empregando a técnica do “terceiro olho”, que lhe permite olhar para cima, para baixo, para o lado e até para trás, com a certeza de que sua ação resposta será imediata. Ao passar por vãos e aberturas, a arma deve ser recolhida junto ao corpo (posição 1), para que não seja arrancada da mão do policial militar por um agressor escondido. Considerando que a busca seja realizada por dois policiais militares, somente um deve se mover de cada vez. Assim, enquanto um policial militar faz a cobertura (e atira, se for o caso), o outro realiza a progressão, alternando-se os papéis a medida que se avança. É necessário lembrar que é extremamente difícil este trabalho de mover-se com a obrigação de atirar simultaneamente. Também é importante lembrar que se deve tomar cuidado para não atingir o próprio companheiro. Aquele policial militar que está na posição mais à retaguarda não deve apontar a arma para as costas daquele que está à frente.

Ao atravessar corredores e salas e salões, poderão ser encontradas muitas portas que dão para outros ambientes, quartos, banheiros, despensas e armários. Abrir qualquer porta e entrar sem averiguar o que existe por trás dela é muito perigoso. O policial militar deve, portanto, se concentrar em realizar movimentos silenciosos. Ruídos causados por sapatos, chaves e outros objetos podem chamar a atenção, assim como alertar para a localização de quem efetua a busca.

Dentro do possível, o policial militar deve permanecer atrás de barricadas e não se movimentar cruzando as pernas, para não permitir a perda do equilíbrio corporal. Em lugares onde haja vigas e alçapões, o agressor ou criminoso talvez se esconda acima do nível dos olhos do policial militar.

Por isso, deve-se evitar usar coberturas com abas porque elas obstruem a visão superior.

Um dos momentos mais críticos de uma ação de busca é aquele que antecede a entrada, através de uma cobertura para um aposento qualquer, sem que se saiba o que há lá dentro. Como dito anteriormente, “entradas dinâmicas”, só devem ser executadas por grupos especializados.

USO DE LANTERNA

Na escuridão o ser humano não enxerga bem, isso é fato. Por isso ao se preparar para assumir o serviço, o policial militar deve considerar que em algum momento pode ter a necessidade de atuar em um ambiente com baixa luminosidade, seja durante o dia ou durante a noite, numa busca em uma edificação abandonada ou mesmo numa busca veicular. Nessa situação o emprego da lanterna no serviço policial militar é imprescindível.

O uso de lanternas está previsto nas resoluções 34/169 e 39/165 da ONU (CCEAL,1979) dos quais o Brasil é signatário, sendo reconhecido como um instrumento de uso de força não letal e inserido na doutrina do uso da força, estabelecidas pela Portaria interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

LANTERNAS TÁTICAS

Lanternas táticas são acessórios policiais de uso da força, de dimensão compacta, que permitam a manipulação do armamento, utilizados em condições de pouca visibilidade e que facilitem ao operador identificar, ameaças, cegar suspeitos temporariamente, realizar buscas, transpor obstáculos, navegar na escuridão e permitir a visada; auxiliando também no julgamento da situação, reduzindo a possibilidade de erros na identificação de suspeitos.

Lanternas também permitem ao operador utilizar a escuridão como elemento favorável, desde que devidamente treinado nas técnicas de uso de lanterna.

Lanternas táticas têm como características:

- a) quanto ao foco: devem preferencialmente possuir luz branca de *led*, com capacidade de luminosidade suficiente para poder identificar

objetos em baixa visibilidade, capacidade de realizar iluminação por foco indireto, bem como ser capaz ofuscar suspeitos temporariamente quando direcionada aos olhos destes;

- b) quanto às dimensões: recomenda-se uso de lanternas compactas que permitam a manipulação e o manuseio do armamento de forma eficaz e segura;
- c) quanto ao sistema de acionamento: pode ser através de botão lateral, traseiro, com *plugs* extensores, ou ainda, remotamente, desde que permitam a manipulação eficaz do armamento;
- d) quanto ao material de fabricação: deve ser resistente à água e à alta temperatura, preferencialmente de metal ou polímero de alta resistência; e
- e) quanto ao efeito estroboscópico: devem preferencialmente possuir o efeito estroboscópico, luz intensa intermitente.

A fim de manter a lanterna presa ao punho e permitir usar ambas as mãos caso o policial militar tenha de soltá-la, é necessário que possuam uma alça de transporte, que pode ser um fiel ou um anel.

LANTERNAS DEDICADAS

Lanternas dedicadas são aquelas acopladas diretamente ao armamento, sendo fixadas através de trilhos. Possuem como vantagem a manutenção da empunhadura e, portanto, melhor resultado do disparo. Todavia, o operador não pode somente contar com a lanterna dedicada, uma vez que precisará iluminar locais, objetos, ou pessoas que não podem ou não precisam estar com o cano da arma direcionado em sua direção. Portanto, o ideal é que o policial militar sempre possua uma lanterna tática de mão, mesmo que sua arma tenha uma lanterna dedicada.

UTILIZAÇÃO DA LANTERNA QUANTO AO FOCO

Foco direto

O foco direto ou feixe contínuo utilizado quando o operador deseja iluminar diretamente um objeto, local ou suspeito, desde de que o cenário permita, como quando, por exemplo, a iluminação externa é maior do que a interna e o suspeito já está identificado. O foco direto é utilizado também quando se faz necessário ofuscar um suspeito, direcionando o feixe para

os olhos deste, recomendando-se visualizar primeiro as mãos, mantendo o foco da lanterna nos olhos do suspeito até o operador ter condições de avaliar a segurança do ambiente.

Foco indireto

Foco indireto ou iluminação indireta é utilizado quando não é possível realizar uma iluminação direta ou quando o cenário indica que a iluminação indireta é mais adequada. Exemplo: iluminar o teto ou um muro, utilizando-se da luz remanescente para identificar o local. Contudo, nesse caso, o policial militar deve tomar cuidado para que essa iluminação indireta não ofusque a visão do operador.

Foco estroboscópico

O foco estroboscópico pode ser utilizado quando é necessário causar um efeito dissimulador da posição do operador em relação ao suspeito, uma vez que a pupila do suspeito não consegue, devido à contração e retração constantes, acompanhar precisamente a posição do operador, aconselhando-se inclusive a mudança de altura da lanterna ao utilizar estatécnica.

Foco intermitente

Quando o operador utiliza a lanterna para iluminar o local e/ou o suspeito e, assim que possui uma visão clara deste, muda de posição apagando o foco a fim de desorientar o suspeito.

Toda iluminação

De acordo com o cenário apresentado, o policial militar pode utilizar da técnica de toda iluminação (*all lumens*), que consiste em procurar iluminar completamente o local da busca, sendo que esta pode ser realizada de maneira direta ou indireta. Nesta técnica, as lanternas permanecem acesas o tempo todo, até que todo o perigo imediato e as ameaças sejam devidamente observadas.

PROCEDIMENTOS PARA O USO DA LANTERNA

Não basta ter a lanterna, o policial militar deve saber manuseá-la em conjunto com sua arma, a fim de enxergar melhor e estar preparado para agir numa eventualidade durante uma situação de busca.

Para o uso adequado da lanterna, o policial militar deve conhecer as técnicas e táticas para cada situação, ou seja, tem que saber o que fazer e como fazer. Somente assim o policial militar terá a vantagem tática desejada com emprego da lanterna.

Para saber o que fazer e como fazer, primeiramente, deve-se entender as cinco funções da lanterna:

- a) encontrar o caminho no escuro;
- b) identificar o alvo antes do disparo;
- c) ofuscar (“cegar”) momentaneamente o opositor;
- d) empregar como instrumento de autodefesa (cassetete), se for resistente; e
- e) iluminar o alvo para um disparo preciso.

Com base nas funções da lanterna para o serviço policial, passaremos a discorrer sobre os procedimentos para o uso da lanterna, segundo o conceito de:

- a) Iluminar;
- b) Orientar; e
- c) Movimentar.



Figura 115: uso da lanterna

A escuridão que dificultará ao Policial Militar progredir no terreno, identificar suspeitos e ameaças, é a mesma que possibilitará proteger-se na penumbra se agir de forma correta. Basicamente, os procedimentos para o uso da lanterna são:

- a) a lanterna deverá ser utilizada de forma intermitente;
- b) durante o uso da lanterna, movimentar-se mudando de posição, evitando tornar-se um alvo estático;
- c) direcionar o foco da lanterna aos olhos do suspeito durante abordagens, objetivando ofuscar a visão destes temporariamente.

TÉCNICAS DE EMPREGO DA LANTERNA

Técnica *Harries*

Com a arma na posição 3 (pronto-emprego), o policial militar empunhará a lanterna com a mão fraca, posicionando-a de forma cruzada com a mão da empunhadura, com o dorso (costas) das mãos juntas e apoiadas, pressionando uma contra a outra, dando firmeza à empunhadura (possibilitando ao policial militar uma condição similar à da dupla empunhadura de tiro). Nessa técnica a lanterna ilumina o local para onde a arma é direcionada (figura 116).



Figura 116

Técnica *Torre*

Com a lanterna empunhada, posiciona a lanterna sob a coronha da arma, apoiando a mão da empunhadura sobre a mão fraca (figura 117).



Figura 117

Esta posição não fornece estabilidade no momento do tiro, pois a arma estará empunhada por apenas uma das mãos (empunhadura simples).

O Policial Militar deverá tomar cuidado no emprego da Técnica Torre para não pressionar sua mão contra o carregador da pistola, pois isto poderá impedir o movimento de ciclagem e o novo carregamento da arma.

PROCEDIMENTOS EM AMBIENTE DE POUCA LUMINOSIDADE

Numa ação em área com pouca luminosidade, o policial militar deverá focar sua atenção em seu objetivo, adotar procedimentos técnicos e táticos a fim de garantir pronta resposta as situações que aparecerem, ligando sua lanterna em tempo hábil para se orientar ou identificar se o que está vendo constitui ou não uma ameaça.

Para se orientar o ideal é que o policial militar, ao iluminar o ambiente, faça uma “fotografia mental” do local, identificando acessos e proteções, mudando, em seguida, seu posicionamento.

Identificar o alvo é essencial. O policial militar deve certificar-se de o que visualiza constitui (ou não) uma ameaça, pois somente poderá empregar a força diante de ameaça confirmada.

Ao operar em um ambiente com pouca luminosidade, o policial militar deve direcionar o foco de luz da lanterna aos olhos do suspeito, ofuscando temporariamente sua visão por alguns segundos (cegueira momentânea), obtendo uma vantagem tática para dominar o suspeito. Temporariamente cego, o suspeito não conseguirá identificar o policial, determinar o número de policiais na ação, procurar rotas de fuga, localizar proteções ou armas.

Resumidamente, se o policial militar domina o local, consegue se movimentar e identificar o suspeito, ele transforma sua lanterna numa opção de uso progressivo da força, pelo impacto psicológico causado, gerando confusão e temor ao suspeito.

O policial militar, durante uma operação em ambiente com pouca luminosidade, ou no manuseio da lanterna nesses locais, deve evitar as seguintes situações:

- a) operar com a lanterna acesa constantemente, isso denunciará a presença do policial e o transformará em um alvo;
- b) direcionar o foco de luz nos olhos de outros policiais, pois levará em

média de 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos para se adaptar novamente ao ambiente escuro, reduzindo a capacidade de atuação e proteção;

c) iluminar outros policiais que estiverem no local, pois isso denuncia o posicionamento dos mesmos, sujeitando-os a agressões/disparos de oponentes;

d) quando no interior de edificações, principalmente diante de cones da morte (portas, corredores e escadas), evitar se proteger em áreas mais iluminadas do que a que irá fazer a busca e possa ter suspeito homiziado;

Por fim, o uso de “apontadores laser” não é recomendado para ações em baixa luminosidade, pois sua única função será a de demarcar o ponto do impacto do tiro, sem fazer a identificação do alvo, como ocorre com a lanterna.

TÉCNICAS DE ENTREVISTA

Abrangem o conjunto de procedimentos desenvolvidos pelo policial militar no decorrer de uma abordagem, visando obter, esclarecer ou verificar informações necessárias ao embasamento de suas ações no encaminhamento legal e operacional da ocorrência.

PREPARAÇÃO

Antes de se iniciar uma entrevista, é necessário um planejamento que permita ao policial militar tirar o melhor proveito das informações conhecidas, observando-se sempre o princípio do *nemo tenetur se detegere* (direito ao silêncio do abordado). Para tanto, o policial militar deve:

- a) identificar as informações conhecidas;
- b) identificar quais outras informações são necessárias;
- c) planejar a forma de checar as informações;
- d) formular as perguntas iniciais e a linha de entrevista; e
- e) preparar o ambiente e os demais policiais.

INTRODUÇÃO

Na a introdução o cidadão deve ser esclarecido acerca do que acontecerá e quais as questões legais envolvidas.

APROXIMAÇÃO

Na a aproximação o policial militar deve obter a confiança do cidadão, buscando estabelecer algum nível de empatia, de forma a obter colaboração.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Há várias estratégias para a obtenção das informações necessárias, destacando-se:

- a) a utilização de informações passíveis de verificação;
- b) cruzamento de informações; e
- c) leitura da linguagem corporal.

CHECAGEM DAS INFORMAÇÕES

A checagem das informações pode se dar a partir de documentos ou de consulta a bancos de dados.

Outra maneira de checar as informações obtidas na entrevista é cruzá-las com outras informações obtidas no local (documentos, anotações, notas fiscais).

Finalmente, pode-se fazer a verificação direta de uma informação específica (verificando o telefone fornecido, por exemplo).

Checagem documental

Na checagem documental, é imprescindível se verificar a sua autenticidade, analisando:

- a) papel;
- b) impressão;

- c) marcas de autenticidade; e
- d) dígitos verificadores.

Isso se aplica para carteiras de identidade, carteira nacional de habilitação, certificado de registro e licenciamento de veículo etc.

Checagem de sinais identificadores de veículos automotores

Ao checar sinais identificadores de veículos, o policial militar deve levar em consideração:

- a) tipos de identificação;
- b) localização da identificação; e
- c) chave de códigos de identificação.

Checagem de bancos de dados

O acesso a bancos de dados é fundamental para a checagem das informações obtidas. Este banco de dados pode ser:

- a) criminal/policial (INFOSEG, SINARM, COPOM);
- b) não policial (RENAVAM); ou
- c) não oficial (lista telefônica).

REENTREVISTA

O policial militar pode proceder à reentrevista, visando esclarecer ou aprofundar informações após a checagem.

CAPÍTULO 4 ABORDAGEM POLICIAL

GENERALIDADES

CONCEITO

Abordagem é um termo que tem origem náutica, que diz respeito à aproximação de duas embarcações, bordo com bordo, geralmente com a intenção de assaltar e tomar. Por extensão, é utilizado para se referir a qualquer aproximação, para objetivos específicos.

Desta forma, abordagem policial é aquela em que o policial militar intervém em alguma situação, aproximando-se de uma ou mais pessoas, interpellando, identificando e procedendo à busca, que pode resultar em orientação, advertência ou até mesmo prisão dos envolvidos.

MOTIVO DA ABORDAGEM

A abordagem policial é um ato administrativo, o qual deve ter um motivo, que pode ser:

- a) uma ordem judicial: ordem emanada do poder judiciário, para fim específico;
- b) uma infração penal em andamento: fato típico e antijurídico, nos termos da legislação penal vigente;
- c) uma situação de fundada suspeita: situação em que se apresenta um conjunto de circunstâncias objetivas e subjetivas, capaz de despertar no policial militar a desconfiança de que um indivíduo possa estartendo um comportamento incivilizado, esteja cometendo ou tenha cometido uma infração penal;
- d) um comportamento incivilizado: comportamento humano antijurídico ou que fuge às regras de aceitação social sem, contudo, caracterizar crime ou contravenção. Por exemplo: o cidadão sentado no encosto do banco da praça com os pés sobre o assento; o cidadão que está pisando na grama, em local onde há sinalização proibindo, etc;

- e) uma averiguação de rotina: abordagem que o policial militar proceda rotineiramente em decorrência de norma, ordem ou autorização prévia; ou a necessidade de se transmitir uma orientação.

REQUISITOS DA ABORDAGEM

A abordagem policial militar deve atender aos requisitos preconizados para o uso da força:

- a) legalidade: a abordagem nesta situação é legal?
- b) necessidade: a abordagem nesta situação é necessária?
- c) proporcionalidade: a técnica de abordagem a ser utilizada é proporcional à situação?
- d) conveniência: a abordagem nesta situação é conveniente em relação ao momento e ao local da intervenção policial?

PRINCÍPIOS DA ABORDAGEM

Da mesma forma, como uma ação tática, a abordagem policial militar deverá atender a cinco princípios:

- a) segurança: a segurança dos policiais militares, de outras pessoas no local e das próprias pessoas abordadas é obtida pela avaliação e planejamento correto visando a superioridade técnica, de armamento ou mesmo de pessoas;
- b) surpresa: a abordagem deve ser baseada na aproximação discreta, utilização de ângulos e desencadeamento ordenado das ações de abordagem;
- c) rapidez: uma vez revelada a intenção de abordar, o controle da situação é garantido pela rapidez com que os policiais militares tomam posição e obtêm a submissão dos abordados;
- d) ação vigorosa: a demonstração de segurança e disposição para o uso progressivo da força pelos policiais militares age como um dissuasor de possíveis tentativas de reação por parte do cidadão abordado; e
- e) unidade de comando: apenas um policial militar deverá orientar as ações da guarnição, bem como verbalizar os comandos aos cidadãos

abordados, a fim de evitar as contradições e dificuldade de compreensão.

NÍVEIS DE RISCO NA ABORDAGEM POLICIAL

ABORDAGEM POLICIAL MILITAR NÍVEL I

É a abordagem para intervir em comportamento incivilizado ou averiguação de rotina, para a qual deverá ser observada a seguinte sequência de ações:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) aproximar-se com segurança;
- d) manter distância segura do agente;
- e) adotar posição de entrevista (postura tática - arma no coldre);
- f) identificar-se;
- g) oriente ou advirta o cidadão de forma persuasiva, utilizando verbalização firme e clara;
- h) aguardar o cumprimento da orientação ou advertência;
- i) agradecer a colaboração do cidadão abordado; e
- j) afastar-se com segurança (nunca dar as costas para o cidadão abordado).

ABORDAGEM POLICIAL MILITAR NÍVEL II

É a abordagem para averiguar uma situação de fundada suspeita e poderá ser realizada por um, dois ou mais policiais militares.

Abordagem Policial Nível II realizada por 1 (um) policial militar

O policial militar atuando isoladamente procederá da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) solicitar apoio
- d) aproxime-se com segurança; e
- e) aguarde a chegada do apoio.

Quando não for possível aguardar a chegada do apoio, o policial militar procederá à abordagem, adotando as providências de segurança mencionadas abaixo:

- a) adotar postura tática (arma na posição 1 ou posição 2);
- b) identificar-se: “POLÍCIA”
- c) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;
- d) aguardar mantendo o abordado na posição;
- e) informar ao apoio; e
- f) aguardar o apoio em posição segura.

Abordagem Policial Nível II realizada por 2 (dois) ou mais policiais militares

Os policiais militares procederão da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) descompactar a formação;
- d) adotar postura tática (arma na posição 1 ou posição 2);
- e) aproximar-se com segurança;

O comandante da guarnição deve então:

- a) identificar-se: “POLÍCIA”
- b) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;

O segundo policial militar deve então proceder:

- a) colocar a arma no coldre;
- b) aproximar-se do abordado pelas costas deste;
- c) efetuar a busca pessoal:
 - caso a suspeita seja confirmada, justificando a prisão, aplicar a algema, concluir a busca pessoal e iniciar a entrevista, informando ao abordado o seu direito de permanecer em silêncio;
 - caso a suspeita não seja confirmada, determinar ao cidadão para que se volte para ele e iniciar a entrevista, informando ao abordado o seu direito de permanecer em silêncio.

Após a entrevista, caso a suspeita não seja confirmada, o primeiro policial militar (comandante da guarnição) deve explicar o motivo da abordagem, agradecer a colaboração e disponibilizar ao cidadão os serviços da Polícia Militar.

Os policiais militares devem, então, afastarem-se com segurança (nunca dar as costas para o cidadão abordado).

ABORDAGEM POLICIAL MILITAR NÍVEL III

É a abordagem realizada para interromper crime em andamento ou cumprir mandado de prisão, e poderá ser realizada por um, dois ou mais policiais militares.

Abordagem Policial Nível III realizada por 1 (um) policial militar

O policial militar atuando isoladamente procederá da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) solicitar apoio
- d) aproxime-se com segurança; e
- e) aguarde a chegada do apoio.

Quando não for possível aguardar a chegada do apoio, o policial militar procederá à abordagem, adotando as providências de segurança mencionadas abaixo:

- a) adotar postura tática (arma na posição 3) e buscar um abrigo;
- b) identificar-se: “POLÍCIA”
- c) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;
- d) aguardar mantendo o abordado na posição;
- e) informar ao apoio; e
- f) aguardar o apoio em posição segura.

Abordagem Policial Nível III realizada por 2 (dois) ou mais policiais militares

Os policial militares procederão da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) descompactar a formação;
- d) adotar postura tática (arma na posição 3);

e) aproximar-se com segurança;

O comandante da guarnição deve então:

a) identificar-se: “POLÍCIA”

b) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;

O segundo policial militar deve então proceder:

a) colocar a arma no coldre;

b) aproximar-se do abordado pelas costas deste;

c) efetuar a busca pessoal;

d) dar “voz de prisão” ao abordado;

e) iniciar a entrevista, informando ao preso seu direito de permanecer em silêncio.

BUSCA PESSOAL

A busca pessoal encontra amparo na atividade policial de acordo com a regulamentação contida no Código de Processo Penal do art. 240 ao 249.

Quando tratamos da busca pessoal no curso de uma fundada suspeita não nos resta muita dúvida, visto o disposto no art. 244 do CPP, neste sentido, as buscas pessoais na atividade policial decorrentes de abordagens a indivíduos em atitude suspeita não são recomendadas. Assim, faz-se necessário ressaltar que o Estado possui o que denominamos Poder de Polícia, é esse poder que permite aos policiais militares a realização de abordagens e revistas em civis quando entenderem necessário, a fim da preservação da ordem pública, todavia, apenas nos casos de fundada suspeita.

“Art. 244, CPP -A busca pessoal independe de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.

Dessa Forma, quando a Polícia Militar atua realizando busca pessoal, fora dos casos previstos no Código de Processo Penal, não atua na ilegalidade, porque suas ações preventivas não dependem do CPP, pois decorrem da própria Constituição Federal, em seu art. 144, §5º, quando estabelece que as Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, bem como no direito administrativo (poder de polícia), decorrente de sua condição de polícia de segurança pública, assim realizam a busca pessoal no estrito cumprimento do dever legal.

Da mesma forma, tem que ficar claro que para realizar uma busca pessoal o policial militar necessita de pressupostos fáticos que a autorizem, ou seja, necessita de razoabilidade, proporcionalidade e motivação, sempre no interesse público e na preservação da ordem pública. A busca imotivada pode levar ao campo da ilegalidade, caracterizando abuso de poder.

Em relação a Busca Pessoal em Mulher, faz-se necessário citar o Art. 249 do CPP:

O art. 249, do CPP, trata da busca pessoal em mulher, e assim diz: “A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência”.

Dessa forma, a busca pessoal em mulher preferencialmente será realizada por uma policial feminina, mas não havendo policial feminina na Guarnição poderá, excepcionalmente, ser realizada por policial militar masculino, de forma respeitosa, legal e sem causar constrangimento a mulher. Orienta-se, sempre que possível, arrolar uma testemunha civil para que presencie a busca e confirme que não houve nenhuma irregularidade ou abuso por parte do policial militar. Ainda, cabe ressaltar que não podemos determinar que uma mulher civil proceda a busca pessoal em outra mulher suspeita, pois o poder de polícia não se transfere.

Importante salientar que o momento da busca pessoal em pessoas suspeitas do cometimento de ilícitos penais é um momento crítico, de alto nível de estresse para o policial e para o abordado, mas destaca-se que a segurança da Guarnição Policial passa, obrigatoriamente, por uma busca pessoal bem executada. A busca pessoal é a técnica policial que consiste na inspeção do corpo e das vestes de alguém para apreensão de elementos de convicção ocultados, como: armas e munições, drogas, objetos ilícitos, coisas obtidas por meios criminosos e outros. No curso da busca pessoal o policial está autorizado a revistar bolsas, malas, pastas e veículos (automóveis, motocicletas, embarcações, etc) compreendidos na esfera da custódia da pessoa; ocorrendo como única exceção, a necessidade de mandado judicial quando o veículo é destinado a habitação do indivíduo, no caso de trailers, cabines de caminhão, barcos, entre outros, quando se inserirem no conceito jurídico de domicílio.

MODALIDADES DE BUSCA PESSOAL

A busca pessoal pode ser procedida em uma das suas três modalidades:

- a) busca ligeira: utilizada normalmente à entrada de eventos culturais e desportivos, de forma rápida, a fim de identificar a presença de armas ou objetos perigosos, podendo ser realizada com detector de metais;
- b) busca minuciosa: utilizada no decorrer de uma abordagem para averiguar uma fundada suspeita, efetuar prisão em flagrante ou cumprir um mandado de prisão, de forma metódica e cuidadosa, a fim de localizar armas, objetos perigosos ou materiais ilícitos; e
- c) busca completa: utilizada quando do encarceramento de presos ou quando a busca minuciosa não foi capaz de dissipar uma fundada suspeita, sendo realizada em um recinto fechado onde o cidadão é despido para a revista.

TÉCNICAS DE BUSCA PESSOAL

Busca minuciosa em cidadão em pé e apoiado:

- a) o cidadão é posicionado de costas para o policial militar, apoiado com as duas mãos em uma superfície vertical, mantendo as pernas afastadas e os pés distantes da parede, conforme figura 118;
- b) o policial militar, com a arma no coldre e o coldre travado, posiciona-se à retaguarda do abordado, com a perna correspondente ao coldre recuada e protegida; a perna que vai a frente é centralizada entre as pernas do revistado com o pé na linha dos calcanhares; a mão fraca apoia, pressionando na altura da região lombar do cidadão, conforme figura 119;
- c) com a mão forte o policial militar apalpa o corpo do suspeito (figura 119);
- d) o policial militar revistará primeiro um lado do corpo de cidadão (por exemplo - direito), percorrendo região abdominal, cintura, virilha, barriga, peito, axilas, braço, antebraço, ombros, cabeça, costas e pernas – (parte externa e interna, em especial tornozelo e região da virilha), conforme figuras 119 a 121. Depois, repetirá o processo do outro lado do corpo (figura 122);
- e) não esquecer de: tirar o chapéu ou boné e examiná-lo; apalpar o colarinho; retirar os calçados, verificando meia e calçados, se necessário; apalpar todo o vestuário do abordado, inclusive esvaziar todos os bolsos, colocando o conteúdo no chão, sob as vistas do cidadão; e

f) por último, o policial militar mandará abrir a boca e levantar a língua, verifica as mãos, depois revistará carteira, bolsas, pochetes, mochilas e sacolas, permitindo que o cidadão visualize a busca, não esquecendo de fazer uma varredura no local onde estava o abordado, em busca de qualquer objeto suspeito.



Figura 118



Figura 119



Figura 120



Figura 121



Figura 122

Busca minuciosa em cidadão em pé:

- a) o cidadão é posicionado de costas para o policial militar, com as mãos sobre a cabeça e os dedos entrelaçados, conforme figuras 123 e 125;
- b) o policial militar, com a arma no coldre e o coldre travado, posiciona-se à retaguarda do cidadão, com a perna correspondente ao coldre recuada e protegida, a perna que vai a frente é centralizada entre as pernas do revistado com o pé na linha dos calcanhares, utilizando a mão fraca para segurar as mãos do cidadão, deslocando-o levemente para trás, para manter o mesmo desequilibrado (figura 124);
- c) com a mão forte o policial militar apalpa o corpo do abordado (figura 126);
- d) o policial militar revistará primeiro um lado do corpo de cidadão (por exemplo - direito), percorrendo região abdominal, cintura, virilha, barriga, peito, axilas, braço, antebraço, ombros, cabeça, costas e pernas – (parte externa e interna, em especial tornozelo e região da virilha), conforme figuras 126 e 127;
- e) depois o policial militar efetuará a troca da mão que imobiliza o cidadão e repetirá o processo do outro lado do corpo;

f) não esquecer de: tirar o chapéu e examiná-lo; apalpar o colarinho; retirar os calçados, verificando meia e calçados, se necessário; apalpar todo o vestuário do abordado, inclusive esvaziar todos os bolsos, colocando o conteúdo no chão, sob as vistas do cidadão; e

g) por último, o policial militar mandará abrir a boca e levantar a língua, verifica as mãos, depois revistará carteira, bolsas, pochetes, mochilas e sacolas, permitindo que o cidadão visualize a busca, não esquecendo de fazer uma varredura no local onde estava o cidadão, em busca de qualquer objeto suspeito.



Figura 123



Figura 124



Figura 125



Figura 126



Figura 127

Busca minuciosa em cidadão ajoelhado:

- a) o cidadão é posicionado de costas para o policial militar, ajoelhado com os pés cruzados um sobre o outro e as mãos sobre a cabeça, com os dedos entrelaçados, conforme figura 128;
- b) o policial militar, com a arma no coldre e o coldre travado, posiciona-se à retaguarda do cidadão, com a perna correspondente ao coldre recuada e protegida, enquanto com o outro pé imobiliza os pés do cidadão (faz uma trava sobre o pé que está por cima). Ao mesmo tempo, utiliza a mão fraca para segurar o cidadão pelas mãos, mantendo-o levemente desequilibrado, conforme figuras 129 e 130;
- c) com a mão forte o policial militar apalpa o corpo do abordado, conforme figuras 131 e 132;
- d) o policial militar revistará primeiro um lado do corpo de cidadão (por exemplo - direito), percorrendo região abdominal, cintura, virilha, barriga, peito, axilas, braço, antebraço, ombros, cabeça, costas e pernas – (parte externa e interna, em especial tornozelo e região da virilha), também conforme figuras 1131 e 132. Depois o policial repetirão processo do outro lado;
- e) não esquecer de: tirar o chapéu ou boné e examiná-lo; apalpar ocolarinho; retirar os calçados, verificando meia e calçados, se necessário; apalpar todo o vestuário do abordado, inclusive esvaziar todos os bolsos, colocando o conteúdo no chão, sob as vistas do cidadão;
- f) caso haja algum tipo de reação, o Policial Militar empurra o revistado para a frente, em direção ao chão, conforme figura 133; e
- g) por último, o policial militar mandará abrir a boca e levantar a língua, verifica as mãos, depois revistará carteira, bolsas, pochetes, mochilase sacolas, permitindo que o cidadão visualize a busca, não esquecendo de fazer uma varredura no local onde estava o cidadão, em busca de qualquer objeto suspeito.



Figura 128



Figura 129



Figura 130



Figura 131



Figura 132



Figura 133

Busca pessoal em grupos de três ou mais pessoas

Quando em uma abordagem for necessária a realização de busca pessoal em um grupo de pessoas (três ou mais), deverão ser posicionados de costas para o policial militar encarregado da realização da busca pessoal, que lhes determinará a posição a ser adotada. Em seguida, o policial militar determinará que o cidadão da vez a a ser revistado dê dois passos à retaguarda, com as mãos na cabeça, procedendo, em seguida, à busca pessoal. Ao concluir a busca pessoal no primeiro, determinará que retorne ao seu lugar (posição inicial), assim procedendo, até o último cidadão abordado. Tudo conforme figuras 134 e 135.



Figura 134



Figura 135

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ

A abordagem policial por policiais militares no policiamento ostensivo a pé se dará conforme item 4.2 deste manual, de acordo com o nível de risco, conforme figuras 136 a 139.



Figura 136



Figura 137



Figura 138



Figura 139

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE BICICLETA

Os policiais militares devem proceder à descompactação, afastando-se um do outro e, ao aproximarem-se, devem descer das bicicletas.

A sequência da abordagem segue o mesmo padrão da procedimento no qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o nível da abordagem.

Caso a guarnição seja composta por 3 (três) ou mais policiais, em não havendo risco iminente à guarnição, o terceiro e /ou demais policiais militares com bicicletas permanecem montados com em posição 1 ou 2, realizando a segurança da guarnição e do ambiente. Se houver risco, todos devem buscar um abrigo.

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO

ABORDAGEM COM VIATURA POLICIAL

Abordagem de pessoa a pé

O motorista deverá posicionar a viatura PM, sempre que possível, defrente para o cidadão abordado, respeitando distância de segurança (entre 3 e 5 metros).

A abordagem será feita com os policiais militares semi-desembarcados, ou seja, com a porta aberta, posicionados ainda no interior da viatura PM, com o corpo levemente projetado para fora, conforme figura 140.



Figura 140

Depois que o cidadão abordado estiver posicionado para a busca pessoal, sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o nível da abordagem, com os policiais militares deixando sua posição abrigada atrás da Vtr PM,

empregando a técnica de descompactação e iniciando os procedimentos de busca pessoal. Preferencialmente o comandante da guarnição permanece na segurança da ocorrência e o motorista procede à busca pessoal.

Abordagem veicular

Ao proceder à abordagem, a guarnição PM deverá observar algumas circunstâncias importantes, como a conveniência da abordagem, dando preferência a locais de pouco movimento, sempre que possível. Quando houver necessidade de abordagem em locais onde o trânsito de pedestres e veículos seja intenso, deverá proceder com cautela e segurança, observando com rigor as técnicas de abordagem já repassadas, jamais negligenciando a segurança das pessoas que circulam pelas imediações.

Estando todos os requisitos da abordagem satisfeitos, a abordagem será procedida conforme os passos a seguir:

a) ordem de parada ao veículo suspeito: estando o veículo em movimento o policial militar deve adotar primeiramente medidas para determinar a parada do automóvel suspeito, através do acionamento dos dispositivos sonoros e luminosos da viatura PM, podendo ainda gesticular reforçando a determinação da parada. Importante ressaltar que, durante esse procedimento, a guarnição PM jamais poderá emparelhar a viatura com o veículo suspeito, pelo risco que tal manobra representa à segurança dos policiais;

b) posicionamento da viatura PM para abordagem: após a parada do veículo suspeito, a viatura PM se posicionará à retaguarda do veículo abordado, a uma distância mínima de segurança, de 3 a 5 metros em relação ao veículo abordado, buscando alinhar o rodado direito da viatura PM com o rodado traseiro esquerdo do veículo abordado, conforme figuras 141 a 143;



Figura 141



Figura 142



Figura 143

- c) posicionamento dos policiais: os policiais militares, com a porta da viatura PM aberta, posicionados ainda no interior da viatura PM, com o corpo levemente projetado para fora. Observação: o motor da viatura deve permanecer ligado na fase inicial da abordagem a fim de proporcionar imediata perseguição se o veículo abordado tentar se evadir; sendo desligado no momento que os policiais deixarem a viatura, conforme figuras 144 a 149;



Figura 144



Figura 145



Figura 146



Figura 147



Figura 148



Figura 149

- d) verbalização: o comandante da guarnição determinará ao motorista que desligue o motor (caso esteja ligado) e que todos os ocupantes desembarquem imediatamente do veículo, com as mãos na cabeça, decostas para a guarnição PM, deixando as portas do veículo abertas (este procedimento facilitará posteriormente a varredura no interior do veículo), avisando que a ocorrência está sendo filmada por câmera policial, conforme figuras 150 e 151;



Figura 150



Figura 151

e) posicionamento dos cidadãos abordados: o comandante determinará que todos os ocupantes se posicionem à retaguarda do veículo, colocando-os em posição de revista, com as mãos na cabeça, conforme figuras 152 e 153 (também poderão ser posicionados com as mãos apoiadas no veículo);



Figura 152



Figura 153

f) desembarque da Viatura PM: assim que todos os indivíduos estiverem em posição de revista, à retaguarda do veículo abordado, os policiais militares abandonarão seu local abrigado na viatura PM, posicionando-se para a busca pessoal, empregando a técnica de descompactação, conforme figuras 154 e 155;



Figura 154



Figura 155

- g) varredura preliminar do veículo abordado: antes de proceder à busca pessoal, um dos policiais militares (de preferência o comandante) deverá proceder à varredura preliminar do interior veículo abordado, com o objetivo de verificar se está totalmente vazio, evitando ser surpreendido por algum ocupante que tenha permanecido deitado nos bancos ou no assoalho do veículo, conforme figuras 156 e 157;



Figura 156



Figura 157

- h) busca pessoal: após a varredura preliminar no interior do veículo, deverá ser iniciada a busca pessoal nos ocupantes, podendo ser empregada a técnica com ou sem apoio, adotando-se os procedimentos de acordo com o nível da abordagem, conforme figuras 158 e 159;



Figura 158



Figura 159

- i) verificação do porta-malas do veículo: concluída a busca pessoal, será feita verificação do porta-malas do veículo. Não se deve determinar ao motorista ou a qualquer ocupante a abertura do porta-malas do veículo, devendo esta ser procedida por policial militar (em pé ou de joelhos), conforme figuras 160 a 163;



Figura 160



Figura 161



Figura 162



Figura 163

j) busca veicular: concluída a busca no porta-malas, deverá ser iniciada a busca completa no interior do veículo. Inicialmente, o policial militar dirá para o responsável pelo veículo acompanhar visualmente a busca, tomando o cuidado para deixá-lo numa posição em que não ofereça risco. Na continuação, deverá dividir o veículo em setores, a fim de não esquecer de nenhuma parte, e iniciar a busca; após o término da busca deverá ter cuidado ainda com a parte de baixo do veículo e o perímetro onde se desenvolveu a abordagem, a fim de verificar se nada foi dispensado pelos ocupantes;

k) checagem documental: terminados os procedimentos de busca, que proporcionam a segurança necessária ao desenvolvimento da entrevista, inicia-se a checagem documental, pessoal e relacionada à legislação de trânsito.

Importante salientar que os Policiais Militares não deverão permitir ou determinar que ocupantes do veículo apanhem qualquer objeto ou documento em seu interior, devendo ser apanhado pelos próprios Policiais Militares, mesmo depois de realizada a busca veicular, evitando assim qualquer reação agressiva contra a guarnição PM.

Abordagem a motocicleta

Da mesma forma que na abordagem veicular, a guarnição PM deverá observar a conveniência da abordagem, dando preferência a locais de pouco movimento, sempre que possível. Quando houver necessidade de abordagem em locais onde o trânsito de pedestres e veículos seja intenso, deverá proceder com cautela e segurança, observando com rigor as técnicas de abordagem já repassadas, jamais negligenciando a segurança das pessoas que circulam pelas imediações.

Estando todos os requisitos da abordagem satisfeitos, a abordagem será procedida conforme os passos a seguir:

- a) ordem de parada ao veículo suspeito: estando a motocicleta em movimento, o policial militar deve adotar primeiramente medidas para determinar a parada do veículo suspeito através do acionamento dos dispositivos sonoros e luminosos da viatura PM, podendo ainda gesticular reforçando a determinação da parada. Importante ressaltar que durante este procedimento a guarnição PM jamais poderá emparelhar a viatura com a motocicleta suspeita, pelo risco que tal manobra representa à segurança dos policiais;
- b) posicionamento da viatura PM para abordagem: após a parada da motocicleta suspeita, a viatura PM adotará uma distância mínima de segurança, que variará de 3 a 5 metros em relação ao veículo abordado;
- c) posicionamento dos policiais: os policiais militares, com a porta da viatura PM aberta, posicionados ainda no interior da viatura PM, com o corpo levemente projetado para fora. Observação: o motor da viatura deve permanecer ligado na fase inicial da abordagem a fim de proporcionar imediata perseguição se o veículo abordado tentar se evadir; sendo desligado no momento que os policiais deixarem a viatura;
- d) verbalização: o comandante da guarnição PM determinará ao condutor que desligue o motor da motocicleta e coloque as mãos na cabeça (capacete), conforme figura 164, avisando que a ocorrência está sendo filmada por câmera policial;



Figura 164

e) desembarque da viatura PM: assim que o ocupante estiver posicionado com as mãos no capacete, ainda sobre a moto, os policiais militares abandonarão seu local abrigado na Viatura PM, posicionando-se para uma busca pessoal preliminar, empregando a técnica de descompactação, conforme figura 165;



Figura 165

f) busca preliminar do ocupante: o policial militar encarregado da busca pessoal fará a “pegada” idêntica à da busca em pessoa em pé sem apoio (figura 166), realizando, em seguida, uma busca pessoal preliminar, revistando, em suma, a cintura e costas do condutor, bem como embaixo de suas pernas (o condutor ainda estará de capacete);



Figura 166

- g) retirada do capacete e desembarque da motocicleta: realizada a busca pessoal preliminar, o policial militar determinará ao motociclista a retirada do capacete e o desembarque da motocicleta, devendo posicionar-se atrás da desta com as mãos na cabeça e de costas para guarnição PM, conforme figura 167;



Figura 167

- h) busca pessoal: logo após o cidadão estar disposto em posição de submissão, o policial militar complementar a busca, conforme figuras 168, observando o nível de risco da abordagem;



Figura 168

- i) busca na motocicleta: o policial militar solicitará que o condutor acompanhe visualmente a busca na motocicleta, tomando o cuidado de deixá-lo numa posição em que não ofereça risco; depois, iniciará a busca, verificando o espaço entre as carenagens, abaixo do banco, possíveis espaços falsos no tanque de combustível, faróis, espelhos e, ao final, o local ao redor da abordagem (busca de perímetro);
- j) checagem documental: terminados os procedimentos de busca, que proporcionam a segurança necessária ao desenvolvimento da entrevista, inicia-se a checagem documental, pessoal e relacionada à legislação de trânsito.

Havendo dois ocupantes na motocicleta, o desembarque da viatura PM deve ser assim procedido: o policial militar encarregado da busca pessoal fará a “pegada” idêntica à da busca em pessoa em pé (sem apoio), no passageiro, forçando o tronco deste para frente, sobre o condutor; em seguida, realiza uma busca pessoal preliminar, primeiramente na cintura, costas e embaixo das pernas do condutor; na sequência, puxará o passageiro para trás e repetirá o procedimento neste (ambos os ocupantes ainda estarão de capacete), conforme figuras 169 e 170.



Figura 169



Figura 170

Os demais procedimentos são idênticos aos anteriores, adaptados para dois ocupantes.

ABORDAGEM COM MOTOCICLETA

Para os policiais destros, a aproximação com a motocicleta deve ser com a arma na mão direita antes da parada, devendo embalar a motocicleta antes do saque da arma e acionar a embreagem. Para a parada, o policial deve pisar no freio traseiro e soltar a embreagem bruscamente.

Para o Policial Militar canhoto, nos casos em que deva se aproximar com a motocicleta já com a arma na mão, este deverá segurar a arma com a mão esquerda, controlando a aceleração da moto com a mão direita e desligando o botão de corte de ignição com o polegar desta mão ou simplesmente freando a moto até que ela desligue.

Da mesma forma que nas situações de abordagem a pé, quando a guarnição for composta por dois ou mais policiais militares com motocicletas PM, será empregada a técnica da “descompactação” das motocicletas, ou seja, os policiais militares se afastarão lateralmente com suas motocicletas para desviar e dividir a atenção do cidadão abordado.

Nas abordagens nível I a guarnição deverá estacionar a motocicleta conforme item “Estacionamentos” e na sequência seguir os procedimentos previstos neste Manual.

Os itens subsequentes se aplicam para abordagens Nível II e Nível III parapessoas a pé, a pessoas em motocicletas e pessoas em automóvel. As posições das armas devem seguir conforme o nível de abordagem.

Abordagem de pessoa a pé

Ao iniciar a abordagem a guarnição deverá fazer a descompactação com as motocicletas. O comandante da guarnição se aproxima com a motocicleta pela esquerda e o segundo policial pela direita, ambos de arma na mão, conforme figura 171.



Figura 171

Para a posição final de abordagem as duas motocicletas devem ficar paradas a uma distância de 3 a 5 metros do cidadão abordado;

O comandante permanece embarcado com a arma na mão se identifica e inicia a verbalização, conforme a conveniência enquanto o segundo policial desce da moto e se abriga atrás do motor da motocicleta dando o pronto para que o primeiro homem desmonte da motocicleta, conforme figura 172.



Figura 172

O comandante da guarnição desce e se posiciona abrigado atrás do motor de sua motocicleta até que os cidadãos fiquem na posição desejada, conforme figura 173.



Figura 173

A partir do momento em que as motocicletas estiverem posicionadas, a sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem.

Obs. 1: em caso de haver troca de posições durante o deslocamento, o policial que estiver à frente deverá parar sua motocicleta à esquerda e fará a função de comandante da guarnição dando os comandos iniciais aos abordados no momento da abordagem. No momento da checagem documental e dos nomes, quando os abordados já estiverem na calçada, o mais antigo da guarnição reassumirá a função de comandante.

Obs. 2: caso a guarnição seja composta por 3 integrantes, o terceiro homem posiciona a motocicleta lateralmente (90° em relação ao bordo da pista) atrás das duas primeiras (porém alinhada com a motocicleta da frente e mais à esquerda). Este policial saca a arma somente após desmontar da motocicleta e em seguida faz a segurança de retaguarda/ segurança de área, se abrindo atrás do motor da motocicleta se necessário.

Abordagem veicular

A motocicleta do comandante da patrulha deverá posicionar-se aproximadamente de 03 (três) a 05 (cinco) metros de distância da traseira do veículo suspeito, levemente à esquerda, no campo neutro de visão do veículo e levemente em diagonal (figura 174).

O segundo policial ficará a mesma distância da traseira do veículo suspeito, do lado direito e levemente em diagonal. As duas motos ficarão afastadas o suficiente para que se o veículo der ré não consiga derrubar as duas motos (figura 174).



Figura 174

O Comandante permanece embarcado com a arma na mão e inicia a verbalização, enquanto o segundo policial desce da moto o mais rápido possível e se abriga atrás do motor da motocicleta dando o pronto para o Comandante da guarnição desmontar (figura 175).



Figura 175

De imediato, ao receber o “pronto” do segundo homem, o comandante desce da moto o mais rápido possível, permanecendo abrigado atrás do motor da motocicleta, e prossegue com a verbalização se for o caso.

A partir daí a abordagem segue nos mesmos moldes da abordagem da abordagem veicular realizada por viatura PM.

Obs. 1: em caso de haver troca de posições durante o deslocamento, o policial que estiver à frente deverá parar sua motocicleta à esquerda e fará a função de comandante da guarnição dando os comandos iniciais aos abordados no momento da abordagem. No momento da checagem documental e dos nomes, quando os abordados já estiverem na calçada, o mais antigo da guarnição reassumirá a função de comandante.

Obs. 2: caso a guarnição seja composta por 3 integrantes, o terceiro homem posiciona a motocicleta lateralmente (90° em relação ao bordo da pista) atrás das duas primeiras (porém alinhada com a motocicleta da frente e mais à esquerda). Este policial saca a arma somente após desmontar da motocicleta e em seguida faz a segurança de retaguarda/

segurança de área, se abrigando atrás do motor da motocicleta se necessário.

Obs. 3: ainda que o condutor não desligue o veículo, o comandante da guarnição deve descer da motocicleta e se posicionar abrigado atrás do motor da mesma até que os abordados fiquem na posição desejada, e, ficar atento para em caso de o condutor do veículo dê marcha ré com intenção de atropelar os policiais, possam estes se desvincularem das motocicletas a fim de não serem atropelados.

Abordagem a motocicleta

A motocicleta do comandante da guarnição deverá posicionar-se aproximadamente de 03 (três) a 05 (cinco) metros de distância da traseira da motocicleta suspeita, levemente à esquerda e em diagonal (figura 176).

O segundo policial ficará à mesma distância da traseira da motocicleta suspeita, porém à sua direita e levemente em diagonal (figura 176).



Figura 176

O Comandante permanece embarcado com a arma na mão se identifica e inicia a verbalização, conforme a conveniência enquanto o segundo policial desce da moto e se abriga atrás do motor da motocicleta dando o pronto para que o primeiro homem desmonte da motocicleta.



Figura 177

De imediato, ao receber o “pronto” do segundo homem, o comandante desce da moto o mais rápido possível, permanecendo abrigado atrás do motor, e prossegue com a verbalização se for o caso (figura 178).



Figura 178

A partir daí a abordagem segue nos mesmos moldes da abordagem da abordagem a motocicleta realizada por viatura PM.

Obs. 1: em caso de haver troca de posições durante o deslocamento, o policial que estiver à frente deverá parar sua motocicleta à esquerda e fará a função de comandante da guarnição dando os comandos iniciais aos abordados no momento da abordagem. No momento da checagem documental e dos nomes, quando os abordados já estiverem na calçada, o mais antigo da guarnição reassumirá a função de comandante.

Obs. 2: caso a guarnição seja composta por 3 integrantes, o terceiro homem posiciona a motocicleta lateralmente (90° em relação ao bordo da pista) atrás das duas primeiras (porém alinhada com a motocicleta da frente e mais à esquerda). Ele saca a arma somente após desmontar da motocicleta e em seguida faz a segurança de retaguarda/segurança de área, se abrigo atrás do motor da motocicleta se necessário.

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO

A abordagem a ser realizada no policiamento ostensivo montado é similar à abordagem a pé ou com viatura, mantendo os mesmos princípios, com algumas adaptações.

POSTURA TÁTICA

Serão adotadas posturas táticas de abordagens tanto com os policiais montados quanto a pé.

Postura tática montada

Como o policial montado necessita estar ao menos com uma das mãos nas rédeas para manter o controle do animal, as posturas táticas serão realizadas utilizando empunhadura simples:

a) Posição 1 (Posição SAS): arma na empunhadura simples junto ao corpo, com o cano levemente direcionado para baixo e o cavalo levemente enviezado para a arma não ficar apontada para o animal, usada em composições de filas, durante abordagens (figura 179);



Figura 179

b) Posição 2 (Posição Pronto Baixo): arma empunhada com o cano voltado para baixo (ângulo aproximado de 45° em relação ao corpo) e o cavalo levemente enviezado para o cano não ficar apontado no seu dorso, usada em deslocamentos e varreduras (figura 180);



Figura 180

- c) Posição 3 (Posição Pronto Emprego): Arma empunhada ao nível dos olhos (pouco abaixo, evitando visão de túnel) na direção do perigo, usada em deslocamentos, varreduras e em situações de abordagens, o equino deve ser colocado levemente enviezado em relação ao abordado para não ficar na linha de tiro do policial (figura 181).



Figura 181

Postura tática apeado

Quando o policial estiver apeado e necessitar realizar o saque da arma, as posturas táticas serão as mesmas do policial a pé, com a diferença apenas de que as rédeas ficam apoiadas no antebraço da mão fraca do policial.



Figura 182

ABORDAGEM A PESSOAS A PÉ

Assim que a guarnição verificar situação que requeira uma abordagem, seus integrantes deverão verbalizar sobre o que foi observado, de modo que todos fiquem a par do motivo da abordagem.

Se possível, a abordagem deve ser realizada em locais que possibilitem a movimentação e posicionamento seguro dos animais. Se houver a necessidade de realizar a abordagem em locais de grande fluxo de pessoas e veículos, além dos critérios de segurança relativos à abordagem, os integrantes da guarnição, especialmente o guarda-cavalos, deverá atentar-se a segurança dos transeuntes e veículos que passarem próximos aos animais, além da própria segurança destes.

Se a guarnição estiver deslocando em coluna por 1, cuja formação será comandante, revistador e guarda-cavalo, deverão descompactar ficando o revistador à esquerda do comandante e o guarda-cavalos à sua direita, conforme figura 183. Em coluna por dois, o revistador já estará a esquerda do comandante, faltando apenas o guarda-cavalos se posicionar à sua direita, conforme figura 184.



Figura 183

Figura 184

A guarnição deverá aproveitar o efeito psicológico que o animal provoca no cidadão que sofrerá a abordagem, aproveitando a rapidez e surpresa, podendo utilizar andaduras mais enérgicas como trote e galope .



Figura 185: abordagem

Depois que o cidadão abordado estiver posicionado para a busca pessoal, o guarda-cavalos e o comandante colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo.

O comandante saca a arma, passa as rédeas do seu cavalo ao guarda- cavalos e se posiciona aguardando o revistador apejar para realizar a busca pessoal (figura 186).

O guarda-cavalos poderá permanecer com a arma no coldre para facilitar o controle dos animais, mantendo o seu campo de visão para a retaguarda a fim de identificar possíveis ameaças contra a guarnição.



Figura 186

A partir do momento em que a guarnição estiver posicionada, a sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem, com o revistador colocando a arma no coldre, travando o coldre, apeando do cavalo, passando as rédeas para o guarda-cavalos e procedendo à busca pessoal, conforme figura 187.



Figura 187

Se a abordagem a pessoa a pé se der por uma guarnição com 4 (quatro) conjuntos, esta se dará basicamente da mesma forma quando executada com 3 (três) conjuntos, com as alterações abaixo.

Se a guarnição estiver deslocando em coluna por 1 (comandante, revistador, guarda-cavalos 1 e guarda-cavalos 2), a guarnição irá descompactar ficando o revistador à esquerda do comandante, o guarda-

cavalos 1 à sua direita e o guarda-cavalos 2 à esquerda do revistador. Em coluna por dois, o revistador já estará à esquerda do comandante, faltando apenas o guarda-cavalos 1 se posicionar à direita do comandante e o guarda-cavalos 2 à esquerda do revistador, conforme figura 188.



Figura 188

Depois que o cidadão abordado estiver posicionado para a busca pessoal o guarda-cavalos 1 e o Comandante colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo.

O comandante saca a arma, passa as rédeas ao Guarda-cavalos 1 e posiciona-se para a segurança durante a abordagem (figura 189).



Figura 189

O guarda-cavalos 1 volta-se para a retaguarda para fazer a segurança.

O revistador e o guarda-cavalos 2 colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo. O revistador passa as rédeas ao guarda-cavalos 2 e se desloca para realizar a busca pessoal.

O Guarda-cavalos 2 atenta-se a todo perímetro buscando possíveis ameaças a guarnição.

A sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na

qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem (figura 190).



Figura 190

ABORDAGEM VEICULAR

A abordagem veicular, considerando as peculiaridades do processo de policiamento montado, dificilmente ocorrerá. Ao verificar a necessidade de abordagem a algum veículo, a guarnição deverá repassar as informações a rede de rádio para que as guarnições motorizadas tentem a abordagem do veículo.

Contudo, caso a situação e a oportunidade permitam a abordagem a automóvel, a guarnição:

Descompactará na traseira do veículo a uma distância aproximada de 3 a 5 metros, posicionando-se da direita para a esquerda: guarda-cavalos 1 comandante, revistador e guarda-cavalos 2 (caso a guarnição composta por 4 (quatro) conjuntos), conforme figura 191.



Figura 191

Ainda montados, o comandante da guarnição determinará ao motorista que desligue o motor (caso esteja ligado) e que todos os ocupantes desembarquem imediatamente do veículo com as mãos na cabeça, de costas para a guarnição PM, deixando as portas do veículo abertas, pois

esse procedimento facilitará posteriormente a varredura do interior do veículo. Determinará que todos os ocupantes se posicionem na traseira do veículo, colocando-os em posição de revista, com as mãos na cabeça ou posicionados com as mãos apoiadas no veículo.

Estando os abordados posicionados, iniciará o processo de apeamento, o guarda-cavalos 1 e o comandante colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo. O comandante saca a arma, passa as rédeas do seu acavalo ao guarda-cavalos 1 e se posiciona para a segurança em relação aos abordados. O guarda-cavalos 1 se volta à retaguarda para fazer a segurança.

Se em 4 (quatro) conjuntos, o revistador e o guarda-cavalos 2 colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo. O revistador saca a arma, passa as rédeas ao guarda-cavalos 2 e realiza a varredura preliminar do veículo abordado. O guarda-cavalos 2 atenta-se a todoperímetro buscando possíveis ameaças a guarnição.

Se em 03 (três) conjuntos, no momento em que o revistador apeiar, saca a arma, passa as rédeas ao Guarda-cavalos 1 e realiza a varredura preliminar do veículo abordado (figura 192).



Figura 192

A partir daí a abordagem segue como na abordagem veicular do policiamento ostensivo motorizado.

ABORDAGEM A MOTOCICLETA

Por sua vez, a abordagem a motocicleta segue o mesmo padrão estabelecido para a abordagem de pessoa a pé, com as peculiaridades previstas para a abordagem de motocicleta no policiamento ostensivo motorizado, referentes a busca preliminar dos ocupantes antes do desembarque da motocicleta (figuras 193 e 194)



Figura 193

Figura 194

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO EMBARCADO

Diferentemente como ocorre em terra, a atividade de policiamento embarcado, traz grande vulnerabilidade para o policial, considerando que são poucos os locais para se abrigar no caso de uma troca de tiro. Via de regra as embarcações utilizadas na atividade policial são feitas de fibra ou alumínio, material vulnerável aos mais diversos calibres. Assim, as técnicas de abordagem visam diminuir os riscos no caso de um confronto iminente.

- a) Ao avistar a embarcação o Comandante da Guarnição determinará ao Condutor a abordagem, devendo a aproximação se dar pela parte da popa, emparelhando as embarcações pelo través mais favorável (BB ou BE), observando as condições de vento e maré/correnteza;
- b) Ao se aproximar da embarcação abordada o Comandante da Guarnição deverá se identificar, e informar aos tripulantes sobre a ação policial;

ABORDAGEM A EMBARCAÇÃO

Abordagem nível I (averiguação de rotina)

- a) Deverá solicitar o apoio dos tripulantes da embarcação abordada com intuito de realizar a atracação e também para a colocação de defensas, se o mar permitir;
- b) Deverá ser feita a verificação da documentação na seguinte sequência: consulta policial dos tripulantes; licença de pesca individual; documentos da embarcação; CIR para condução do tipo de embarcação; RGP; licença de pesca da embarcação; tipo de pescado (defeso e tamanho);

- c) Ao final, não sendo constatada nenhuma irregularidade o policial deverá agradecer a colaboração e retornar para a atividade de policiamento embarcado;
- d) Sendo constatada alguma irregularidade deverão ser adotados os procedimentos administrativos e criminais.

Obs. 1: Caso a equipe tenha problema em consultar as informações necessárias, deverá fazer contato via rádio com o policial que está em terra;

Obs. 2: Durante a abordagem o policial deve redobrar a atenção para evitar acidentes, principalmente quando da aproximação e amarração de contra borda, havendo alto risco de esmagamento de dedos, membros superiores e inferiores.

Abordagem nível II (fundada suspeita) e nível III (crime emandamento)

- a) Havendo fuga, deverão ser acionados os sinais visuais e sonoros;
- b) Ao abordar a embarcação o Comandante da Guarnição determinará que seja cortado os motores e que todos os tripulantes permaneçam sentados com a mão na cabeça. No caso de embarcações maiores poderá pedir para que os tripulantes fiquem alocados na proa ou na popa da embarcação, de modo que se tenha contato visual das ações;
- c) O 1º Patrulheiro (PROA) faz a segurança dos demais, de preferência com uma arma longa, ficando na embarcação policial;
- d) Na sequência o Comandante da Guarnição e o 2º Patrulheiro passam para a embarcação abordada e o 2º Patrulheiro, chamando 01 integrante de cada vez, realiza a revista pessoal. Após essa passagem a embarcação policial faz a segurança se posicionando próximo à embarcação abordada, porém sem atracação;
- e) No caso de embarcações miúdas, a abordagem deve ser feita a partir da embarcação policial, devendo os tripulantes da embarcação abordada virar de costas com as mãos na cabeça;
- f) Sendo de pequeno porte a revista será feita da própria embarcação policial.

- g) Após a abordagem os passageiros permanecem sentados e o 2º Patrulheiro realizará a revista aos compartimentos da embarcação. No caso de encontro de arma ou droga deverá ser dada a voz de prisão;
- h) Após as revistas pessoal e da embarcação, deverá ser feita a verificação da documentação na seguinte sequência: consulta policial dos tripulantes; licença de pesca individual; documentos da embarcação; CIR para condução do tipo de embarcação; RGP; licença de pesca da embarcação; tipo de pescado (defeso e tamanho).
- i) Ao final:
- não sendo constatada nenhuma irregularidade, o policial deverá agradecer a colaboração e retornar para a atividade de policiamento embarcado;
 - do contrário, deverão ser adotadas as providências administrativas e criminais com os devidos encaminhamentos.



Figura 195



Figura 196



Figura 197

Obs. 1: Caso a equipe tenha problema em consultar as informações necessárias, deverá fazer contato via rádio com o policial que está em terra;

Obs. 2: Durante a abordagem o policial deve redobrar a atenção para evitar acidentes, principalmente quando da aproximação e amarração de contra borda, havendo alto risco de esmagamento de dedos, membros superiores e inferiores.

Havendo a necessidade de algemar o suspeito, nos termos da súmula vinculante nº 11 do STF, inicialmente será colocado o colete salva-vidas modelo “canga” no preso, e posteriormente o preso será algemado pela

frente, com as palmas da mão virada para fora.

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO AÉREO

A abordagem a ser realizada no policiamento ostensivo aéreo é similar às abordagens realizadas nos outros processos de policiamento, mantendo os mesmos princípios mas, é claro, com as adaptações necessárias a este processo peculiar.

POSIÇÃO TÁTICA DE RÁPIDA ABORDAGEM

A posição tática de rápida abordagem pode ser empregada durante qualquer tipo de deslocamento, quando deparado com uma situação emergencial que requeira ação imediata, para a qual não foi possível prévio planejamento. Os dois tripulantes partirão da posição sentados no assento da aeronave, conforme figuras 198 e 199.



Figura 198



Figura 199

Recebida a ordem, alertando situação de risco, o T1 continuará sentado, projetando a perna esquerda para fora da aeronave, com pé no esqui, e posicionará a perna direita pela frente do T2, apoiando o pé direito na porta esquerda da aeronave. Será o primeiro tripulante a desembarcar da aeronave, seguido pelo T-2, que estará posicionado de joelhos, por trás da perna direita do T1, ambos com as armas empunhadas em direção ao perigo imediato (figuras 200 a 203).



Figura 200



Figura 201



Figura 202



Figura 203

DESEMBARQUE PARA A ABORDAGEM

Qualquer integrante da aeronave indicará a possibilidade de uma abordagem, decisão que será tomada pelo comandante da aeronave.

O comandante da aeronave após tomar tal decisão comunica a tripulação qual a modalidade de aproximação – desembarque em baixa altura, desembarque com toque e arremetida ou pouso direto para abordagem.

Ao receber o comando de preparar para desembarque, o T- 2 colocará sua arma no coldre (figuras 204 e 205), preparando-se para executar os procedimentos de desancoragem, com total segurança, dentro da aeronave.



Figura 204



Figura 205

Com sua arma no coldre, o T-2 inicia a desancoragem, primeiro do T-1 (figuras 206 e 207), em seguida a sua própria (figuras 208 e 209), enquanto o T-1 faz a cobertura da aeronave.



Figura 206



Figura 207



Figura 208



Figura 209

Durante a aproximação o T-1 continua orientando o comandante da aeronave para a melhor posição para a abordagem.

Nesta situação o comandante de operações aéreas estará com sua mão(punho cerrado) indicando manter a posição (figuras 210 e 211).



Figura 211



Figura 210

Após o comando de “livre desembarque” do comandante da aeronave ao comandante de operações aéreas, este fará o sinal – mão estendida e aberta (figuras 212 e 213) – ao T-2, que iniciará a desconexão da tripulação, primeiro a sua, em seguida do T-1 (figuras 214 e 215). Durante esse procedimento T-2 permanecerá com a sua arma apontada para o perigo imediato, caso seja necessário seu emprego em conjunto com T-1.



Figura 212



Figura 213



Figura 214



Figura 215

Na posição tática de patrulhamento, T-2 será o primeiro a desembarcar, estando ambos patrulheiros desancorados e desconectados prontos parao desembarque. Na posição tática de rápida abordagem, o T-2 indicará aoT-1, com uma forte pressão em sua perna, que ele poderá desembarcar e tomar posição fora da aeronave, enquanto o T-2 mantém a cobertura(figuras 216 e 217).



Figura 216



Figura 217

Quando o primeiro tripulante, independentemente da posição de desembarque escolhida, estiver em sua posição na área de segurança, fora do raio de alcance rotor principal (figuras 218 e 219), o segundo tripulante desembarcará e deslocará até o primeiro, dando o sinal de pronto (figuras 220 e 221).



Figura 218



Figura 219



Figura 220



Figura 221



Figura 222

Logo após o desembarque, os tripulantes tomarão posição de segurança de área (figuras 223 a 225) ou iniciarão a progressão até o objetivo, fazendo uma descompactação (figuras 226 e 227) e logo após um reagrupamento (figuras 228 e 229), para a abordagem.



Figura 223



Figura 224



Figura 225



Figura 226



Figura 227



Figura 228



Figura 229

A partir do desembarque, a sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem.

ABORDAGEM A ÔNIBUS

A abordagem em ônibus será executada quando do cometimento de crime no interior de transporte coletivo, quando utilizado como meio de fuga de delinquentes, quando houver suspeita de que indivíduo em seu interior esteja transportando arma ou qualquer substância, objeto ou equipamento ilícito ou qualquer outro item proibido.

EFETIVO MÍNIMO E FUNÇÃO DE CADA POLICIAL MILITAR

Para realização dos procedimentos policiais com segurança, faz-se necessário um efetivo mínimo para abordagem. Cada policial militar deverá executar uma função, sendo as missões assim distribuídas:

a) comandante da guarnição: responsável pelo comando e controle da operação policial militar, devendo definir a missão que cada policial irá realizar e fazer a preleção ao efetivo, repassando os detalhes da missão a ser executada;

- b) segurança de vanguarda: é o responsável pela segurança externa a vanguarda do ônibus, posicionando-se à frente do ônibus, de forma que possa observar se alguém tenta escapar ou se livrar de algo ilícito pelas janelas do lado oposto ao da porta, fazendo a segurança de todo perímetro dianteiro;
- c) segurança de retaguarda: faz a segurança na parte externa a retaguarda do ônibus, posicionando-se à retaguarda do ônibus de forma que possa observar se alguém tenta escapar ou se livrar de algo ilícito pelas janelas do lado oposto ao da porta, fazendo a segurança de todo perímetro traseiro;
- d) selecionador: responsável pela triagem dos veículos a serem abordados. Após determinar a parada do ônibus, o selecionador acompanhará o comandante da guarnição PM na abordagem quando este adentrar ao ônibus para comunicar sobre a operação e passar as determinações aos passageiros;
- e) revistador: responsável pela busca pessoal nos passageiros e no interior do ônibus;
- f) motorista: é o responsável pela segurança da viatura PM, fica na escuta do rádio, anota mensagens e faz as checagens necessárias junto ao Centro de Operações;
- g) segurança do revistador/revistador: caso exista disponibilidade de efetivo, serão empregados na busca pessoal (segurança ou revistador), devendo ser escalada uma policial militar do sexo feminino para a busca pessoal em mulheres.

PROCEDIMENTOS

A abordagem de ônibus obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) o selecionador, observando as características ou informações sobre o ônibus a ser abordado, determina a parada deste;
- b) imediatamente após a parada do ônibus, o comandante da guarnição PM adentra ao ônibus, acompanhado pelo selecionador (ambos com arma curta empunhada posição 1 ou 2), e informa aos passageiros que se trata de operação policial militar, determinando que todos os HOMENS desembarquem, levando consigo seus pertences, como

bolsas, sacolas, mochilas etc, conforme figura 230. (Caso o ônibus esteja lotado, pode-se optar pelo desembarque em grupos, de forma que o número de pessoas a serem revistadas não ultrapasse a extensão da lateral do veículo);



Figura 230

- c) na hipótese do ônibus possuir 2 (duas) ou 3 (três) portas, no momento que o comandante adentrar ao ônibus pela porta da frente para emanar as ordens, um revistador e seu segurança adentrarão pelas demais portas, fazendo a segurança do comandante e ajudando no controle de possíveis ameaças;
- d) a princípio, mulheres e crianças não desembarcarão, sendo revistadas no interior do ônibus (caso exista policial feminina na composição da guarnição PM, as mulheres também desembarcarão, sendo revistadas normalmente);
- e) motorista e cobrador também deverão ser revistados, sendo informados dos motivos pelo comandante da guarnição PM, pois poderão estar dando cobertura ou, mediante ameaça/coação, guardando armas, objetos ou produtos de crime;
- f) à medida que as pessoas ou grupo de pessoas desembarcam do ônibus, o comandante da guarnição PM determinará que se posicionem apoiados na lateral do ônibus, em posição de revista, onde será procedida a busca pessoal (havendo outro espaço em que os ocupantes possam ser posicionados, como um muro por exemplo, também poderão ser posicionados neste local para a revista, conforme análise de segurança do comandante), conforme figuras 231 a 234;



Figura 231



Figura 232



Figura 233



Figura 234

g) no caso da revista ocorrer por grupo de pessoas, o grupo revistado será encaminhado a local específico determinado pelo comandante da guarnição PM até que se termine a busca em todos passageiros e veículo, sendo segurança feita pelo motorista da viatura PM, conforme figura 235;



Figura 235

h) ao término da busca pessoal nos ocupantes, o veículo também deve ser minuciosamente revistado, observando espaços existentes entre os bancos ou sob estes, onde possam ser escondidas armas (figura 236);



Figura 236

i) após a busca no interior do veículo, deverá ser realizada busca nos bagageiros, no ponto de parada do ônibus e seus arredores.

PERSEGUIÇÃO

A perseguição policial é o momento em que, por iniciativa própria ou solicitação, policiais militares realizam o acompanhamento de cidadão suspeito ou autor de crime, objetivando cumprir diligência para averiguação do motivo da fuga ou para a prisão do criminoso. A perseguição pode ser realizada a pé ou motorizada, devendo observar os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência

O artigo 302 do Código de Processo Penal (CPP) prevê, nos casos que constituem a situação de flagrante delito, a perseguição do suspeito logo após o ato delituoso.

Dessa forma, apresentadas fundadas razões para abordagem policial e o indivíduo empreende fuga, existe de fato uma fundada suspeita que fundamenta uma perseguição por parte da Polícia Militar, desde que fique clara a ordem policial de parada ao suspeito.

No caso de perseguição a veículo automotor, existem procedimentos e cuidados a serem observados. Muitas vezes, o indivíduo perseguido está se evadindo por motivos banais, como CNH vencida, menor de idade ao volante, medo da polícia, já teve passagem pelo sistema prisional, não representando real ameaça à integridade física dos policiais, não tendo cometido qualquer crime, bem como não tendo qualquer pendência com a justiça.

Reforça-se, assim, que o uso de arma de fogo para parar veículo em fuga NÃO CONSTITUI TÉCNICA POLICIAL, não sendo aceitável.

Outro ponto importante a ser frisado é a questão do respeito às normas de trânsito, pois, apesar dos veículos de emergência gozarem de prioridade no trânsito, em momento algum podem deixar de tomar os cuidados indispensáveis à segurança, portanto:

- a) quando da necessidade de avançar semáforos ou preferenciais, são necessários os procedimentos de parada e verificação; e
- b) trafegar sobre calçadas/calçadões ou contramão de direção somente em última hipótese e com muita cautela, devendo ser feita uma análise da conveniência da perseguição, sendo preferível permitir a fuga momentânea quando houver risco a terceiro ou à guarnição, para posterior tentativa de bloqueio;

Outro ponto que deve focar claro é que, para que haja perseguição, é necessário que o policial tenha o veículo em fuga à vista. Sair com a viatura policial em alta velocidade numa direção por indicação de uma testemunha não caracteriza perseguição, sendo mais profícuo a captação do máximo de informações (características dos envolvidos, dados do veículo utilizado na fuga, direção tomada na fuga e tempo se passado desde o fato delituoso até a chegada da viatura) e repasse destas à rede PMSC por intermédio do COPOM/CRE, para que viaturas em áreas próximas possam verificar se o veículo em fuga se deslocou para aquela região, para a partir daí, proceder a buscas pelo local.

Sendo conveniente a perseguição, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- a) identificar o veículo em fuga por intermédio de consulta de placa ou das características repassadas, ou mesmo das características dos ocupantes do veículo;
 - b) informar a CRE/ COPOM acerca do início da perseguição;
 - c) acionar os sistemas sonoros e luminosos da viatura PM, a fim de emitir ordem clara de parada ao veículo suspeito, as quais podem e devem ser reforçadas por gestos;
 - d) o motorista deve dirigir a viatura PM com agilidade, podendo exceder à velocidade máxima permitida para via, porém sempre observando possível desatenção de condutores de veículos e pedestres;
 - e) caso haja a necessidade de avançar semáforos ou vias preferenciais, fazê-lo com segurança para Guarnição, demais condutores de veículos e pedestres, observando sempre: "PARE, OLHE E SIGA";
 - f) transmitir as informações a CRE/COPOM com voz clara e firme, sem afobação ou pânico, repassando a característica do veículo perseguido, a fim de propiciar que outras viaturas executem um cerco/ barreira policial emergencial;
 - g) informar à rede rádio os locais por onde se desenvolve o acompanhamento/perseguição do veículo;
 - h) caso julgue necessário, solicitar que a CRE/COPOM acione a aeronave do BAPM para auxiliar na perseguição do veículo suspeito, a fim de não perder o veículo de vista em meio ao trânsito ou devido a esconderijos em casas, garagens de prédios ou estacionamentos (o acionamento deve ser feito no início da perseguição, enquanto o veículo está à vista da guarnição PM;
 - i) adotar o procedimento padrão de abordagem no caso da parada do veículo perseguido;
 - j) a qualquer momento, se guarnição policial julgar que a perseguição importe em risco à integridade física dos policiais ou de terceiros, deve permitir a fuga momentânea do veículo suspeito, limitando-se a transmitir características e rumo tomado pelo mesmo.
- Caso o acompanhamento/perseguição a veículo suspeito seja realizado por motocicleta PM, esta limitar-se-á a transmitir informações sobre as características e trajeto tomado pelo veículo em fuga, a fim de possibilitar montagem de dispositivo de barreira policial emergencial por guarnições PM de apoio.

O uso de viaturas como vans ou similares, micro-ônibus ou caminhões para perseguição a veículo suspeito são vedadas em razão da falta de segurança e ineficácia desses veículos

para tal atividade.

CAPÍTULO 5 ATO DE EFETUAR PRISÕES

DO DEVER DE PRENDER

Conforme o Código de Processo Penal, as autoridades policiais (incluindo todos os policiais militares) têm o dever de prender quem se encontre em flagrante delito:

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem: I - está cometendo a infração penal;

II - acaba de cometê-la;

III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

Art. 303. Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

Ainda, o policial militar tem o dever de prender em cumprimento a ordens judiciais (mandado de prisão).

A obrigação de prender decorre de determinações legais, decorrentes do poder de polícia.

Cabe aos policiais militares efetuarem as prisões legalmente exigidas com observância da legalidade e, não menos importante, com o uso corretas técnicas próprias para estes procedimentos.

DO PROCEDIMENTO AO SE EFETUAR PRISÕES

Ao efetuar uma prisão, os policiais militares devem adotar alguns procedimentos e técnicas, conforme descritos a seguir.

VOZ DE PRISÃO²

A "voz de prisão" constitui ato desenvolvido por policial (ou por qualquer pessoa) que surpreende ou presencia outrem em conduta legalmente definida como infração penal, ou na seqüência da referida conduta, em situação denominada estado de "flagrante delito, ou ainda no caso de cumprimento de ordem escrita de autoridade judiciária competente, (mandado de prisão).

A voz de prisão em flagrante é a primeira etapa do procedimento policial que trará conseqüências na atuação da Justiça Criminal; é marca inicial, portanto, do ciclo da persecução penal, em razão da constatação da prática de infração penal ainda revestida do caráter de flagrância.

No instante da prisão, o policial militar deve proferir algumas breves palavras, que dão publicidade à sua ação e, com isso, garante a ciência ao sujeito passivo (infrator) e de quem mais esteja presente, objetivamente sobre a privação de liberdade que está impondo como conseqüência de tal intervenção.

A voz de prisão integra a prática policial, mesmo sem uma fórmula definida em lei ou regulamentação específica para tal ato. Existem variações, mas os usos e costumes traduziram-na como imediata e objetiva expressão verbal dirigida àquele que está sendo preso, para cientificá-lo do motivo do cerceamento da liberdade e, também, para adiantar a garantia dos seus direitos individuais.

Em casos de prisão em flagrante já se ouviu muito (em filmes) algo próximo ao seguinte teor: "Você está sendo preso; tem o direito de permanecer calado. Tem o direito a um telefonema para avisar seus familiares e tem direito à presença de advogado..." Já se ouviu falar até mesmo que "o que disser a partir de agora poderá ser usado contra você mesmo...". Ainda, o clamor público - ou a simples falta de critério - já ensejou, não poucas vezes, o coroamento do ato com o uso de algemas sem que houvesse necessidade dessa medida, objetivando a condução exemplar do preso para ser autuado e devidamente trancafiado.

² Item parafraseado da obra:

NASSARO, Adilson Luís Franco. A voz de prisão em flagrante. **Revista Jus Navigandi**, ISSN1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1319, 10 fev. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9483>. Acesso em: 6 out. 2021.

Primeiramente, é fato que o próprio Código de Processo Penal em vigor (CPP, Decreto-lei nº 3.689/41) não descreve o conteúdo da voz de prisão e, se o fizesse, a fórmula exata integraria o procedimento, com o devido registro no auto respectivo, sob pena de nulidade do ato, em razão do caráter excepcional de privação de liberdade a impor o cumprimento das formalidades que lhe são próprias⁸. Aliás, salvo a hipótese do fato praticado em presença da autoridade, ou contra esta, no exercício de suas funções, não é necessário constar a "voz de prisão" no auto de prisão em flagrante, por consequência da falta de imposição legal para tal registro.

Em segundo lugar, os direitos do preso em flagrante, de dignidade constitucional, são garantidos apropriadamente durante a lavratura do auto de prisão, por evidente questão de ordem prática, e não no ato da detenção, ressalvada a identificação do responsável por essa prisão- captura e o motivo da privação de liberdade, direitos que podem - e devem - ser garantidos de imediato.

Outrossim, durante a captura não faz sentido alertar o preso de que o que ele falar poderá ser usado contra si próprio ...; tal advertência, que mais parece uma ameaça, não seria capaz de inverter o ônus da prova, que sempre caberá a quem acusa como regra geral de direito a prestigiar o princípio básico do estado de inocência, apesar da momentânea convicção quanto à culpabilidade do detido, diante do quadro da flagrância de infração penal.

Ainda, apresenta-se como grave erro generalizar a aplicação de algemas à ponto de desvirtuar o seu correto sentido de instrumento indispensável à contenção, no uso de força necessária - e por isso legítima -, para explicitá-la em funcionamento como símbolo de prisão, revestido de forte apelo visual.

Assim, aquele que verifica o cometimento de infração penal deve, naturalmente, avisar o autor de que ele se encontra preso, em consequência de sua conduta, e anunciar o motivo da prisão: "Você está sendo preso pela prática de infração penal".

Desnecessária a exposição detalhada quanto à tipificação da infração durante a voz de prisão, vez que a análise cuidadosa que levará à classificação da conduta será realizada com tempo e calma, posteriormente, quando da lavratura do auto pelo seu responsável. O preso, além de acompanhar a formalização do procedimento e ter assegurados oportunamente os seus direitos, receberá, em vinte e quatro horas, a nota de culpa com todas as informações a ele devidas.

Por esse motivo, uma vez efetuada a voz de prisão, deve ser realizada a condução imediata do preso, que permanecerá sob responsabilidade do condutor somente pelo tempo estritamente necessário à sua apresentação para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito.

Por fim, deve o policial militar possibilitar sua própria identificação, seja pela exibição do nome sobreposto ao uniforme - obrigatória para o policial militar em serviço uniformizado - seja pelo fornecimento imediato do seu nome, quando questionado sobre sua identidade.

USO DE ALGEMAS

A Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984) foi a primeira lei que tratou sobre o uso de algemas no Brasil, porém afirmava categoricamente que o tema deveria ser regulamentado por decreto:

Art. 199. O emprego de algemas será disciplinado por decreto federal.

Em junho de 2008 foi editada Lei nº 11.689/2008, que alterou o procedimento do Júri previsto no CPP. Esta Lei aproveitou a oportunidade e tratou também sobre o uso de algemas, porém apenas no plenário do Júri. O Art. 474 assim dispôs:

“§ 3º Não se permitirá o uso de algemas no acusado durante o período em que permanecer no plenário do júri, salvo se absolutamente necessário à ordem dos trabalhos, à segurança das testemunhas ou à garantia da integridade física dos presentes. (Incluído pela Lei 11.689/2008)”

Em 2008, ante à falta de regulamentação, o Supremo Tribunal Federal (STF) editou a súmula vinculante nº 11, tratando sobre o assunto:

"Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado"

Posteriormente, o Decreto Federal nº 8.858 de 26 de setembro de 2016, que veio para disciplinar o emprego de algemas:

Art. 1º O emprego de algemas observará o disposto neste Decreto e terá como diretrizes:

I - o inciso III do caput do art. 1º e o inciso III do caput do art. 5º da Constituição , que dispõem sobre a proteção e a promoção da dignidade da pessoa humana e sobre a proibição de submissão ao tratamento desumano e degradante;

II - a Resolução nº 2010/16, de 22 de julho de 2010, das Nações Unidas sobre o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok); e

III - o Pacto de San José da Costa Rica, que determina o tratamento humanitário dos presos e, em especial, das mulheres em condição de vulnerabilidade.

Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito.

Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada.

O decreto basicamente reeditou a sumula Vinculante nº 11, do STF, permitindo o emprego de algemas nos casos de resistência, fundado receio de fuga; ou perigo a integridade própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros. Tendo sido verificada a excepcionalidade do uso das algemas a circunstância deve ser justificada por escrito. Também inclui a situação especial das mulheres em trabalho de parto ou logo após, onde proíbe o uso de algemas durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a Unidade Prisional e a Unidade Hospitalar; e logo após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada.

O ato de algemar significa que a pessoa está presa (Decreto Estadual 19.903/50/SP), e para tanto será imobilizada para que haja uma condução segura, tanto para o policial quanto para a pessoa que está sendo conduzida. Há que se ter em mente que o fato de algemar gera nas pessoas uma sensação de constrangimento e incapacidade, motivo pelo qual muitas das vezes ocorre reação por parte da pessoa em aceitar tal condição. A utilização da algema tem como significado para o capturado que este terá sua integridade física preservada e seu direito à vida respeitado.

O policial militar deve focar o uso da algema para manutenção de sua integridade física em sua lida diária com os transgressores das leis, a fim de minimizar os riscos decorrentes da profissão.

Quando o uso de algemas exorbitar desse limite, constitui-se abuso, nos termos do art 13, II (submeter a situação vexatória ou a constrangimento não autorizado em lei), da Lei 13.869 de 2019 – “Lei de Abuso de Autoridade”.

Funcionamento das algemas

O correto funcionamento das algemas deve ser verificado no momento em que o policial militar assume o serviço, certificando-se que elas estão abrindo, fechando e travando.

Aplicação das algemas em cidadão em pé

Para aplicação de algemas em cidadão em pé, o policial militar deverá proceder conforme segue:

- a) empunhar as algemas com a mão forte, pelos elos, de forma que as partes móveis fiquem voltadas para o seu próprio antebraço;
- b) aplicar a algema no pulso da “mão forte” (comumente a mão direita) do cidadão sem desfazer a empunhadura, levando-a as costas do cidadão (figuras 237 a 239);



Figura 237



Figura 238



Figura 239

- c) utilizar o próprio par de algemas para manter o controle do cidadão, enquanto busca a outra mão, levando-a as costas do cidadão (figura 240);
- d) aplicar a algema no outro braço, sem desmanchar a empunhadura (figura 241);

e) com a mão fraca, verificar o trancamento das partes móveis, conferir se estão justas ao pulso e travar as algemas (figura 242);



Figura 240 Figura 241

Ao final, as duas mãos estarão posicionadas às costas do cidadão com as palmas voltadas para fora e as fechaduras da algaema voltadas para cima.



Figura 242

Se não houver apoio, o procedimento adotado é o mesmo, feitas as adaptações necessárias, conforme figuras 244 e 245:



Figura 244 Figura 245

5.1.2.2 Aplicação das algemas em cidadão ajoelhado

O procedimento na aplicação das algemas em cidadão ajoelhado segue os passos da aplicação da algaema no cidadão em pé, feitas as adaptações necessárias (figuras 246 a 248):



Figura 246



Figura 247



Figura 248

Aplicação das algemas em cidadão deitado

Para aplicação de algemas em cidadão em deitado, o policial militar deverá proceder conforme segue:

- a) determinar ao cidadão para que se deite com os braços e pernas abertas;
- b) determinar ao cidadão que cruze as pernas e que as dobre em seguida;
- c) aproximar-se e, com a perna “fraca”, pressionar as pernas cruzadas do cidadão contra suas costas, imobilizando-as;
- d) empunhar as algemas com a mão forte, pelos elos, de forma que as partes móveis fiquem voltadas para o seu próprio antebraço;
- e) aplicar a algema no pulso da “mão forte” (comumente a mão direita) do cidadão, sem desfazer a empunhadura da algema, levando-a às costas do cidadão (figuras 249 e 250);
- f) utilizar o próprio par de algemas para manter o controle do cidadão, enquanto busca a mão fraca deste, levando-a às costas do cidadão;

- g) aplicar a algema ao outro braço, sem desmanchar a empunhadura;
- h) com a mão fraca, verificar o trancamento das partes móveis, conferir se estão justas ao pulso e travar as algemas (figuras 251 e 252);

Ao final, as duas mãos estarão posicionadas às costas do cidadão com as palmas das mãos voltadas para fora e as fechaduras da algema voltadas para cima.



Figura 249



Figura 250



Figura 251



Figura 252

Condução de cidadão algemado

Será descrito somente o procedimento de condução a partir da posição deitada, uma vez que esta abrange as demais (ajoelhado e em pé). O policial militar deve proceder conforme segue:

- a) posicionar o conduzido lateralmente, auxiliando-o através do rolamento de seu corpo;
- b) posicionar uma das pernas do conduzido cruzada sobre a outra;



Figura 253

Figura 254

Figura 255

- c) segurando o conduzido pelo braço e pescoço, colocá-lo de pé. Pode-se fazer o conduzido passar pela posição sentado antes de levá-lo diretamente (figuras 256 e 257);
- d) após levantar o conduzido, introduzir seu braço entre os braços deste, forçando seu corpo para frente. Nesta posição, deverá empregar o braço cuja mão não seja da empunhadura da arma (figuras 258 a 260);
- e) a partir daí, caminhar normalmente com o conduzido. Caso haja reação deste, poderá colocá-lo no chão, anulando sua reação (figura 261).



Figura 256



Figura 257



Figura 258



Figura 259



Figura 260



Figura 261

O policial militar não deverá algemar o cidadão ao seu punho, nem em objetos fixos, como postes, árvores, placas de trânsito, nas portas da viatura PM, entre outros objetos.

4.1.2 CONDUÇÃO DE PRESO EM VIATURA

A condução do preso em viatura policial à repartição pública competente (delegacia, fórum, hospital) deve ser revestida de procedimentos técnicos que garantam a segurança dos policiais, bem como da pessoa presa. Deve ainda, o policial militar, assegurar a proteção do preso contra exposição desnecessária e manutenção de sua integridade física e moral.

O transporte de presos em viaturas policiais é regido pela Lei nº 8.653/93 e pela resolução do nº 626/16, nas quais, em suma, se proíbe o transporte de presos em compartimentos de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou com ausência de luminosidade, excetuando o transporte provisório e precário, por motivo de força maior, em compartimento de carga de viaturas policiais.

Outro dispositivo que regula o transporte de presos/apreendidos é o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que o autor de ato infracional não pode ser transportado em compartimento fechado de veículo policial (ECA, Art. 178).

Nos casos onde houver ameaça potencial à integridade física dos policiais, o preso poderá ser conduzido no compartimento “guarda-presos”. Não se configurando tal ameaça, o preso será conduzido no interior da viatura policial, conforme procedimento padrão de condução de presos em viatura.

Uma viatura PM com compartimento guarda preso pode conduzir a quantidade de presos especificada para o compartimento. Já em viaturas sem compartimento guarda-presos, poderão ser conduzidos no máximo dois presos. Havendo mais presos a serem transportados, o apoio de outra viatura deverá ser solicitado. Em hipótese alguma presos poderão ser transportados em lugares diversos desses dois previstos, como por exemplo: porta malas de veículos tipo sedã ou carroceria de pick-up aberta.

Condução de 1 (um) preso em viatura sem compartimento guarda-presos

- a) o preso jamais deverá ser conduzido atrás do banco do motorista;
- b) o preso deve estar algemado com as mãos para trás e ser posicionado no banco traseiro da viatura, atrás do banco do patrulheiro;
- c) o patrulheiro deverá colocar o cinto de segurança no preso e posicionar seu banco o mais para trás possível, a fim de dificultar a movimentação das pernas do preso ou fuga, devendo ainda travar a porta;
- d) o patrulheiro deverá ir sentado atrás do banco do motorista, ao lado do preso conduzido. Sendo o patrulheiro destro, e conseqüentemente sua empunhadura de arma na mão direita, deverá retirar a arma do coldre, passando-a para a mão esquerda.



Figura 262

Condução de 2 (dois) presos em viatura sem compartimento guarda-presos

- a) nenhum preso deverá, jamais, ser conduzido atrás do banco do motorista;
- b) um preso deve ser posicionado no banco traseiro da viatura, atrás do banco do patrulheiro e o outro ao lado do primeiro, numa posição centralizada (os presos podem ser algemados um ao outro, mantendo as mãos para trás para condução);
- c) patrulheiro deverá colocar o cinto de segurança nos presos e posicionar seu banco o mais para trás possível, a fim de dificultar a movimentação das pernas dos presos ou fuga, devendo ainda travar a porta;

- d) o patrulheiro deverá ir sentado atrás do banco do motorista, ao lado dos presos conduzidos. Sendo o patrulheiro destro, e conseqüentemente sua empunhadura de arma na mão direita, deverá retirar a arma do coldre, passando-a para a mão esquerda.



Figura 263

REFERÊNCIAS

AMORIM, João Schorne. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Disciplina na modalidade à distância. Florianópolis: UNISUL, 2009.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional.** Tradução de René Alexandre Belmont. São Paulo: EDESP, 2001.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação.** 2010. Disponível em: https://www.luísrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf. Acesso em 14 set. 21.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente.** Lei nº 8.069/90. Brasília: 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Exploração em radiotelefonia - C 29-9.** 4. Ed. Brasília: 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.** 4. ed. Brasília, 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante Nº 11,** Brasília: 2008.

DEMING, W. Edwards. **Qualidade: A Revolução da Administração.** São Paulo: Saraiva, 1990. 367 p.

FARREL, Larry C. **Entrepreneurship – Fundamentos das organizações empreendedoras.** São Paulo: Atlas, 1993, p.71.

LAZZARINI, Álvaro. **Temas de Direito Administrativo.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LIMA, Thereza Helena S. de Miranda. **Parecer GM-25**. Advocacia Geral da União. Brasília: 2001.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária**: construindo segurança nas comunidades. Florianópolis: Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005. 103p.

MARTINS, João Mário. **Instituição policial militar e segurança pública: análise à luz da política jurídica**. 2008. 138 p. Dissertação de Mestrado da UNIVALI. Itajaí: UNIVALI, 2008, p.47.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1995, p. 94 e 10.

MERLO, Sérgio de Souza. **Treinamento Básico para Motociclistas Policiais**: Subsídio para um futuro manual de policiamento com motocicleta, CAO, 2000.

MONET, Jean Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. Série Polícia e Sociedade. São Paulo: EDUSP, 2001, 353 p.

MOREIRA, Cícero Nunes & CORRÊA, Marcelo Wladimir. **Manual de Prática Policial da PMMG**. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG. 1. ed. Vol. 1. Minas Gerais: 2002.

NASSARO, Adilson Luís Franco. A busca pessoal e suas classificações. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1356, 19 mar. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9608>. Acesso em: 4 out. 2021.

NASSARO, Adilson Luís Franco. A voz de prisão em flagrante. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1319, 10 fev. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9483>. Acesso em: 6 out.2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Genebra: 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Código de Conduta dos Aplicadores da Lei**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Genebra:1979.

ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito. **Guia Teórico/Prático de Técnicas Policiais**. Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: 2006.

ROSA, A. J. P.; GOMES JR, C. A. A.; NICHNIG, C. R.; SILVA, J. **C. Guia Teórico/Prático de Técnicas Policiais**. Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: 2006.

ROSA, Aurélio José Pelozato. **O Emprego da realidade virtual no treinamento policial para o enfrentamento de criminosos, com ênfase nos chamados encontros mortais. Uma abordagem baseada na Teoria Geral de Sistemas**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC. Florianópolis: 2014

SANTA CATARINA (ESTADO). Assembleia Legislativa. **Constituição do Estado de Santa Catarina**. Promulgada em 5 de outubro de 1989.

SANTA CATARINA (ESTADO). Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983. **Dispõe sobre o Estatuto dos policiais militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências**. Diário Oficial [do Estado de Santa Catarina], Florianópolis, nº 12.153, de 11 de fevereiro de 1983.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. **Apostila de Policiamento Ostensivo**. Curso de Formação de Soldados. Florianópolis: 2004.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado- Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. Florianópolis, SC: PMSC, 2021.


SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. ROSA, Aurélio José Pelozato da; NICHNIG, Cássio Ricardo; RANGEL, Marcos Paulo. **Manual de Patrulhamento Policial Helitransportado**. Florianópolis, SC: PMSC, 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar. **Combate em Ambientes Confinados**. Batalhão de Operações Policiais Especiais, PMSC, 2018.

SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. **Policiamento com motocicletas**. Porto Alegre: Polost/APESP, 2004.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2022



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO BUSCA PESSOAL (TÉCNICA POLICIAL)		POP 002
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	
MATERIAL NECESSÁRIO			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001); 2. Kit PMSC Mobile. 			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA			
LEGISLAÇÃO/DOCTRINA		ESPECIFICAÇÃO	
Código de Processo Penal		Arts 240 a 249	
Código Processo Penal Militar		Arts 170 a 184	
Diretriz de Ação Operacional Permanente 012/1989/Cmdo G		Inteiro teor	
Diretriz Operacional 037/CmdoG/15		Inteiro teor	
Manual de Técnicas de Policia Ostensiva - PMSC		Capítulo IV	
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar cidadão em situação de fundada suspeita, atitude suspeita, flagrante delito ou mandado judicial; 2. Proceder à busca pessoal; <ol style="list-style-type: none"> a. Se a busca pessoal é minuciosa e realizada com o suspeito em pé e apoiado: <ol style="list-style-type: none"> I. Posicionar o cidadão de costas para o policial, com as duas mãos apoiadas na parede, mantendo as pernas afastadas entre si e da parede; II. Colocar, o policial revistador, a arma no coldre e travar o coldre; III. Deslocar até o cidadão abordado, colocando-se a sua retaguarda, perna do lado do coldre afastada do cidadão, perna que vai a frente fica centralizada entre os pés do cidadão abordado, apóia a mão fraca na parte de trás da cintura e pressiona fazendo pressão e causando desconforto; IV. Dividir o corpo do cidadão abordado ao meio e iniciar a busca pelo lado da mão forte do policial; 			

- V. Deslizar a mão forte pelo corpo do cidadão abordado, adotando a seguinte seqüência: cintura, barriga, peito, axila, braço, ombro, cabeça, costas, perna, tornozelo e virilha. Aplicar o mesmo procedimento no outro lado do corpo do cidadão abordado;
 - VI. Retirar e verificar os pertences do cidadão abordado (bolsa, mochila, pochete, carteira), permitindo ao cidadão acompanhar a busca visualmente;
 - VII. Identificar o cidadão abordado;
 - VIII. Realizar uma busca no perímetro onde foi procedida a busca pessoal;
 - IX. Agradecer a colaboração.
- b. Se a busca pessoal é minuciosa e realizada com o suspeito em pé sem apoio:
- I. Posicionar o cidadão de costas para o policial, com as duas mãos na cabeça, com os dedos entrelaçados e perna afastadas;
 - II. Colocar, o policial revistador, a arma no coldre e travar o coldre;
 - III. Deslocar-se até o cidadão abordado, colocando-se a sua retaguarda, perna do lado do coldre afastada do cidadão, perna que vai a frente fica centralizada entre os pés do cidadão abordado, segurando com a mão fraca as duas mãos do cidadão abordado;
 - IV. Inclinar o corpo do cidadão abordado para trás, colocando-o numa posição de desconforto;
 - V. Dividir o corpo do cidadão abordado ao meio e iniciar a busca pelo lado da mão forte do policial;
 - VI. Deslizar a mão forte pelo corpo do cidadão abordado, adotando a seguinte seqüência: cintura, barriga, peito, axila, braço, ombro, cabeça, costas, perna, tornozelo e virilha. Aplicar o mesmo procedimento no outro lado do corpo do cidadão abordado;
 - VII. Retirar e verificar os pertences do cidadão abordado (bolsa, mochila, pochete, carteira), permitindo o cidadão acompanhar a busca visualmente;
 - VIII. Identificar o cidadão abordado;
 - IX. Realizar uma busca no perímetro onde foi procedida a busca pessoal;
 - X. Agradecer a colaboração.
- c. Se a busca pessoal é minuciosa e realizada com o suspeito de joelhos:
- I. Posicionar o cidadão de costas para o policial, com as duas mãos na cabeça e com os dedos entrelaçados, ajoelhado e com as pernas cruzadas;

- II. Colocar, o policial revistador, a arma no coldre e travar o coldre;
 - III. Deslocar-se até o cidadão abordado, colocando-se a sua retaguarda, perna do lado do coldre afastada do cidadão, segurando com a mão fraca as duas mãos do cidadão abordado, com a perna que vai a frente faz uma trava sobre a planta do pé do cidadão abordado que está por cima;
 - IV. Inclinar o corpo do cidadão abordado para trás, colocando-o numa posição de desconforto;
 - V. Dividir o corpo do cidadão abordado ao meio e iniciar a busca pelo lado da mão forte do policial;
 - VI. Deslizar a mão forte pelo corpo do cidadão abordado, adotando a seguinte seqüência: cintura, barriga, peito, axila, braço, ombro, cabeça, costas, perna, tornozelo e virilha. Aplicar o mesmo procedimento no outro lado do corpo do cidadão abordado;
 - VII. Retirar e verificar os pertences do cidadão abordado (bolsa, mochila, pochete, carteira), permitindo o cidadão acompanhar a busca visualmente;
 - VIII. Identificar o cidadão abordado;
 - IX. Realizar uma busca no perímetro onde foi procedida a busca pessoal;
 - X. Agradecer a colaboração.
- d. Se a busca pessoal é minuciosa e realizada com o suspeito deitado:
- I. Posicionar o cidadão de costas para o policial, deixando-o deitado, com os braços abertos, palmas das mãos voltadas para cima, pernas cruzadas e flexionadas;
 - II. Colocar, o policial revistador, a arma no coldre e travar o coldre;
 - III. Desloca-se até o cidadão abordado, colocando-se a sua retaguarda, perna do lado do coldre afastada do cidadão, a outra perna é colocada entre as pernas do cidadão abordado e flexiona a frente, fazendo pressão causando desconforto;
 - IV. Algemar o cidadão abordado (POP 003);
 - V. Posicionar ao lado direito do cidadão abordado com o joelho direito apoiado no chão ao lado do corpo do cidadão e o joelho esquerdo num ângulo de 90° entre as pernas do cidadão;
 - VI. Proceder a uma pegada no braço e outra na perna esquerda do suspeito e puxar, deixando a parte frontal do corpo do cidadão abordado livre para busca pessoal; OU, lateralizar o corpo do cidadão abordado, sentar e solicitar ajuda do mesmo para que se levante;


- VII. Proceder à busca pessoal no cidadão abordado;
- VIII. Lateralizar e sentar o cidadão abordado, no caso de ter procedido a busca pessoal deitado, fazer uma pegada por baixo das axilas do cidadão abordado e ajudá-lo a se levantar;
- IX. Retirar e verificar os pertences do cidadão abordado (bolsa, mochila, pochete, carteira), permitindo ao cidadão acompanhar a busca visualmente;
- X. Identificar o cidadão abordado;
- XI. Realizar uma busca no perímetro onde foi procedida a busca pessoal;
- XII. Prender o agente;
- XIII. Lavrar BO-PA (POP 201.12.1).

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Encontrar objetos ilícitos ou que ameacem a integridade física do policial;
2. Manter o controle do cidadão abordado;
3. Manter a segurança no local onde é realizada a busca pessoal;
4. Agradecer a colaboração do cidadão abordado.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Deixar de proceder à busca em pontos quentes do cidadão abordado (cintura, axilas, tornozelos e virilha);
2. Não seguir a seqüência descrita no manual de TPO para busca pessoal, conforme prioridade de pontos quentes do corpo do cidadão abordado;
3. Deixar o cidadão abordado numa posição confortável, possibilitando a reação do mesmo;
4. Na busca pessoal em pé, deixar o pé demasiadamente entre as pernas do cidadão abordado;
5. Deixar de adotar medidas de segurança, quando do encontro de arma ou objeto ilícito com o cidadão abordado;
6. Permitir que o cidadão abordado manuseie seus pertences (mochila, pochete, carteira, etc.);
7. Deixar de revistar tênis, meias, bonés, costura das roupas, carteiras de cigarro, boca do cidadão abordado;
8. Colocar arma encontrada com o cidadão abordado no chão.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO NÍVEIS DE RISCO NA ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)		POP 004
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	
MATERIAL NECESSÁRIO			
1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001)			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA			
LEGISLAÇÃO/DOCTRINA		ESPECIFICAÇÃO	
Código de Processo Penal		Arts 240 a 249	
Código Processo Penal Militar		Art. 170 a 184	
Diretriz de Ação Operacional Permanente 012/1989/Comdo G		Inteiro teor	
Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva - PMSC		Capítulo VI	
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES			
1. Realizar a ABORDAGEM NÍVEL I para intervir em comportamento incivilizado ou averiguação de rotina, da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> a. Manter a arma no coldre; b. Empregar o Ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir); c. Aproximar-se com segurança; d. Manter uma distância de segurança e adotar posição de entrevista; e. Identificar-se; f. Informar ao cidadão porque está sendo abordado; g. Orientar ou advertir o cidadão de forma persuasiva, com firmeza e clareza; h. Aguardar o cumprimento da orientação; i. Agradecer a colaboração; j. Afastar-se em segurança. 			
2. Realizar a ABORDAGEM NÍVEL II para averiguar atitude suspeita ou situações de fundada suspeita: <ol style="list-style-type: none"> a. Se a abordagem nível II é realizada por 01 (um) policial militar: 			

- I. Se há possibilidade de aguardar a chegada do apoio:
 - i. Empregar o Ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
 - ii. Solicitar apoio;
 - iii. Aproximar-se com segurança;
 - iv. Aguardar a chegada do apoio.
 - II. Se não há possibilidade de aguardar a chegada do apoio:
 - i. Utilizar o grau máximo de segurança;
 - ii. Empunhar a arma na posição 1 ou 2;
 - iii. Identificar-se: “POLÍCIA”;
 - iv. Informar ao cidadão porque está sendo abordado;
 - v. Efetuar a abordagem verbal, orientando o cidadão: “Fique de costas para mim com as duas mãos na cabeça”; OU, “Apoie as duas mãos na parede e afaste as pernas”; OU, “Fique de joelho e cruze as pernas”; OU, “Deite de frente no chão e estique os braços”;
 - vi. Aguardar nesta posição sem se mover;
 - vii. Informar à CRE/COPOM a realização da abordagem
 - viii. Solicitar apoio;
 - ix. Aguardar o apoio em posição segura.
- b. Se a abordagem nível II é realizada por 02 (dois) policiais militares ou mais:
- I. Empregar o Ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
 - II. Informar à CRE/COPOM o início da abordagem;
 - III. Aproximar-se com segurança, de arma na mão na posição 1 ou 2;
 - IV. Descompactar a formação, afastando-se do outro policial militar;
 - V. Identificar-se: “POLÍCIA”;
 - VI. Informar ao cidadão porque está sendo abordado;
 - VII. Efetuar a abordagem verbal, orientando o cidadão: “Fique de costas para mim com as duas mãos na cabeça”; OU, “Apoie as duas mãos na parede e afaste as pernas”; OU, “Fique de joelho e cruze as pernas”; OU, “Deite de frente no chão e estique os braços”; E “Aguarde nesta posição sem se mover”;
 - VIII. Colocar, o segundo policial militar, a arma no coldre, travar o coldre e aproximar-se pelas costas do cidadão abordado;
 - IX. Efetuar, o segundo policial militar, a busca pessoal no cidadão abordado (POP 002);

- X. Se a suspeita é confirmada e é realizada a prisão do cidadão:
 - i. Algemar o cidadão (POP 003) no caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros;
 - ii. Concluir a busca pessoal e iniciar a entrevista.
- XI. Se a suspeita não é confirmada, após a busca:
 - i. Solicitar que ao cidadão vire de frente para o policial militar;
 - ii. Iniciar a entrevista.
 - iii. Se após a entrevista, a suspeita efetivamente não se confirma:
 - 1) Explicar o motivo da abordagem;
 - 2) Agradecer a colaboração.
- XII. Afastar-se com segurança.

3. Realizar a **ABORDAGEM NÍVEL III** para interromper crime em andamento ou cumprir mandado de prisão:

- a. Se a abordagem nível III é realizada por 01 (um) policial militar:
 - I. Se há possibilidade de aguardar a chegada do apoio:
 - i. Empregar o Ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
 - ii. Solicitar apoio;
 - iii. Aproximar-se com segurança;
 - iv. Aguardar a chegada do apoio.
 - II. Se não há possibilidade de aguardar a chegada do apoio:
 - i. Utilizar o grau máximo de segurança;
 - ii. Identificar-se: “POLÍCIA”;
 - iii. Empunhar a arma na posição 3 e buscar abrigo;
 - iv. Informar ao cidadão porque está sendo abordado;
 - v. Efetuar a abordagem verbal, determinando ao cidadão: “Fique de costas para mim com as duas mãos na cabeça! Deite no chão devagar; Cruze as pernas e estique os braços; Vire a palma das mãos para cima; Aguarde nesta posição sem se mover”;
 - vi. Informar à CRE/COPOM a realização da abordagem
 - vii. Solicitar apoio;
 - viii. Aguardar o apoio em posição segura.
- b. Se a abordagem nível III é realizada por 02 (dois) policiais militares ou mais:

- I. Empregar o Ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- II. Informar à CRE/COPOM o início da abordagem;
- III. Empunhar a arma na posição 3 e buscar abrigo;
- IV. Aproximar-se com segurança, de arma na mão na posição 3;
- V. Descompactar a formação, afastando-se do outro policial militar;
- VI. Identificar-se: “POLÍCIA”;
- VII. Informar ao cidadão porque está sendo abordado;
- VIII. Efetuar a abordagem verbal, determinando ao cidadão: “Fique de costas para mim com as duas mãos na cabeça! Deite no chão devagar; Cruze as pernas e estique os braços; Vire a palma das mãos para cima; Aguarde nesta posição sem se mover”;
- IX. Colocar, o segundo policial militar, a arma no coldre, travar o coldre e aproximar-se pelas costas do cidadão abordado;
- X. Efetuar, o segundo policial militar, a busca pessoal no cidadão abordado (POP 002);
- XI. Algemar o cidadão (POP 003) no caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros;
- XII. Concluir a busca pessoal;
- XIII. Iniciar a entrevista.
- XIV. Concluir os procedimentos de prisão e atendimento da ocorrência.


ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Identificar corretamente os níveis de risco na abordagem;
2. Agradecer a colaboração do cidadão abordado.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Não seguir a seqüência descrita no manual de TPO, conforme descrição dos níveis de risco da abordagem;
2. Deixar de fazer uso de cobertura e abrigos;
3. Adotar postura tática (posição de arma) incorreto correspondente ao respectivo nível de abordagem;
4. Deixar de adotar medidas de segurança, quando do encontro de arma ou objetos ilícitos.



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)			POP 005
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	Execução Guarnição PM	
MATERIAL NECESSÁRIO				
1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001)				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCTRINÁRIA				
LEGISLAÇÃO/DOCTRINA		ESPECIFICAÇÃO		
Código de Processo Penal		Arts 240 a 249		
Código Processo Penal Militar		Art. 170 a 184		
Diretriz de Ação Operacional Permanente 012/1989/Comdo G		Inteiro teor		
Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva - PMSC		Capítulo VI		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES				
1. Observar os princípios da abordagem (segurança, surpresa, rapidez, ação vigorosa e unidade de comando - SSRAU); 2. Observar os requisitos da abordagem (legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência); 3. Observar os critérios de classificação da abordagem policial (motivação inicial da abordagem e a situação do cidadão abordado): a. Realizar a abordagem para interromper um crime em andamento; para cumprir uma ordem judicial; para confirmar uma situação de atitude ou de fundada suspeita; para efetuar uma averiguação de rotina; ou, para orientar (motivação inicial); b. Realizar a abordagem de pessoas a pé, em veículos ou edificações (situação do cidadão abordado). 4. Empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir). 5. Proceder à abordagem policial; a. Se a abordagem é executada por policial a pé: I. Se a abordagem é realizada em pessoa a pé: i. Observar os níveis de risco da abordagem policial (POP 004); ii. Realizar a busca pessoal, caso seja necessário (POP 002), de acordo com os				



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)**

**POP
005**

Estabelecido em
23/12/2011

Atualizado em
27/03/2018

Execução
Guarnição PM

Níveis de Risco da Abordagem (POP 004):

- 1) Executar a Técnica de Descompactação buscando, caso necessário um abrigo;
- 2) Colocar o cidadão em posição de busca pessoal, de costas para a Guarnição PM, podendo ser, a posição de busca pessoal, de acordo com os Níveis de Risco da Abordagem: em pé com apoio; em pé; ajoelhado; e, deitado;
- 3) Adotar a postura tática (posição de empunhadura da arma) de acordo com o Nível de Risco da Abordagem Policial (arma no coldre; posição 1 - SAS; Posição 2 - pronto-baixo; e, posição 3 - pronto-emprego).

II. Se a abordagem for realizada em veículos:

- i. Observar os níveis de risco da abordagem policial (POP 004)
- ii. Se a abordagem é realizada em veículo do tipo motocicleta:
 - 1) Determinar ao ocupante da motocicleta que coloque as mãos na cabeça (capacete);
 - 2) Proceder à busca preliminar com objetivo de encontrar armas, ainda com o ocupante sobre a motocicleta;
 - 3) Determinar ao ocupante da motocicleta que retire o capacete e pendure no retrovisor da motocicleta;
 - 4) Determinar o desembarque do ocupante, posicionando-o, sempre que possível, atrás da motocicleta;
 - 5) Proceder à busca pessoal do ocupante, de acordo com o nível de risco da abordagem policial (POP 004).
- iii. Se a abordagem for realizada em veículo do tipo automóvel:
 - 1) Determinar que o condutor desligue o veículo;
 - 2) Determinar que todos os ocupantes desembarquem com as mãos na cabeça;
 - 3) Colocar os ocupantes na traseira do veículo abordado, posicionando-os de acordo com os níveis de risco da abordagem policial (POP 004);
 - 4) Proceder à varredura preliminar no veículo, buscando eventuais ocupantes que não desembarcaram;



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)**


**POP
005**

Estabelecido em
23/12/2011

Atualizado em
27/03/2018

Execução
Guarnição PM

- 5) Realizar a busca pessoal nos abordados (POP 004);
 - 6) Caso nada seja encontrado em poder dos ocupantes, posicioná-los na lateral do veículo em local seguro;
 - 7) Proceder à abertura e checagem do porta-malas do veículo;
 - 8) Realizar a busca veicular;
 - 9) Proceder à identificação dos ocupantes e do veículo, mediante checagem documental, incluindo os aspectos administrativos de trânsito.
- iv. Se a abordagem é realizada em veículo de transporte coletivo (ônibus):
- 1) Determinar que o condutor desligue o veículo;
 - 2) Determinar que os ocupantes do ônibus desembarquem com as mãos na cabeça em grupos de 10 (dez) pessoas;
 - 3) Colocar os ocupantes na lateral do veículo, posicionando-os de acordo com os níveis de risco da abordagem policial (POP 004);
 - 4) Realizar a busca pessoal dos abordados, inclusive do motorista e cobrador (POP 002);
 - 5) Caso nada seja encontrado em poder dos ocupantes, posicioná-los em área de contenção, até que seja realizada a busca pessoal nos demais ocupantes do veículo;
 - 6) Proceder à varredura no veículo, inclusive bagageiros, buscando armas e produtos ilícitos;
 - 7) Proceder, quando necessário, a identificação dos ocupantes e do veículo, mediante checagem documental, incluindo os aspectos administrativos de trânsito.
- III. Se a abordagem é realizada em edificações:
- i. Observar os preceitos legais relativos a entrada na edificação;
 - ii. Empregar as técnicas adequadas para a abordagem da edificação, entradas e varreduras previstas no manual de TPO (varreduras, abrigos e coberturas, progressões, etc.).
 - iii. Se há reféns Seguir o POP 201.8.1.
- b. Se a abordagem é executada por policial militar em viatura:

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)			POP 005
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	Execução Guarnição PM	
<ol style="list-style-type: none"> I. Posicionar a viatura, sempre que possível, de frente para o objetivo; II. Permanecer, os policiais militares, no interior da viatura, semideseembarcados, no início da abordagem; III. Seguir os demais procedimentos de acordo com cada situação do cidadão abordado (a pé; motocicleta; automóvel; ônibus; e, edificações). 				
ATIVIDADES CRÍTICAS				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter o controle do cidadão abordado. 				
ERROS A SEREM EVITADOS				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Deixar de observar os níveis de risco durante a abordagem; 2. Deixar de observar os princípios e requisitos da abordagem; 3. Não fazer uso de abrigos e coberturas durante a abordagem; 4. Não fazer o devido planejamento da abordagem (Ciclo OODA); 5. Relaxar a segurança, possibilitando a reação do cidadão abordado; 6. Deixar de adotar medidas de segurança e controle de área durante a abordagem; 7. Permitir que o cidadão abordado manuseie seus pertences (mochila, pochete, carteira, etc.); 8. Colocar arma achada com o cidadão abordado no chão. 				



Processo SCC 00006232/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG/PM3 - 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar
Responsável: Daniel de Carvalho Dumith
Data encam.: 17/04/2026 às 18:44

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Encaminhamento

Motivo: Para analisar
Encaminhamento: Prezado Sr Cel PM Comandante-Geral,
de ordem do Sr Cel Chefe do EMG, restituo os autos com a Informação 13/PM3/EMG/2026, atendendo ao solicitado no PIC 56/2026.
Respeitosamente,
Daniel de Carvalho Dumith
Maj PM Ch int PM3



Ofício nº 30172 /PMSC/2026

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Sra. Gerente,

Cumprimentando-a, em resposta a o Ofício nº 0473/SCC-DIAL-GEAPI, passo a expor:

Informo que foi instaurado o IPM nº 228/PMSC/2026 pelo Comandante do 35º Batalhão de Polícia Militar, para a devida apuração dos fatos narrados.

Por ora, não houve medidas cautelares em desfavor dos policiais militares envolvidos, havendo manifestação do comando local quanto à instauração de procedimento em desfavor dos envolvidos.

Em relação aos protocolos, manuais ou normativas vigentes que regulamentam abordagens policiais em ambientes públicos e situações similares, informo que o Manual de Técnica Operacional e Procedimento Operacional Padrão, em anexo, são os documentos correlatos.

Por fim, importa destacar que a realização de treinamentos, capacitações e revisões de procedimentos operacionais é uma constante na rotina da PMSC. Existe a permanente atuação de unidades que desempenham essas atribuições buscando aprimorar a qualidade do serviço realizado pelos policiais militares e evitar que ocorrências não sigam o padrão operacional.

Renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Senhora

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QOA93E12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 17/04/2026 às 19:17:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MjMyXzYyMzVfMjAyNI9RT0E5M0UxMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006232/2026** e o código **QOA93E12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SCC 00006232/2026 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
Responsável: Leonardo Quadros Schroeder Pontes
Data encam.: 17/04/2026 às 19:19

Destino

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/EXP - Expediente do Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Encaminhamento

Motivo: Para analisar
Encaminhamento: Sr. Secretário,

Cumprimentando-o, por ordem, encaminho processo com Ofício resposta a demanda apresentada.

Respeitosamente,

Leonardo Quadros Schroeder Pontes
Maj PM - Oficial de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 6232/2026
Ofício nº 370/2026/SSP/EXP

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Senhora Gerente,

Em complemento ao **Ofício Nº 348/2026/SSP/EXP**, datado de 15 de abril de 2026 e, em atenção ao **Despacho** constante na tramitação, que trata do Pedido de Informação nº 0056/2026, subscrito pelo Deputado Rodrigo Minotto, por meio do qual solicita informações acerca da abordagem policial em posto de gasolina de Braço do Norte, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/399/2026, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, restituímos o presente processo com a adequação e reanálise da manifestação, conforme documentos de fls. 17 a 183, emitidos pela Polícia Militar.

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm P- 26



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A5902QXC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF** (CPF: 600.XXX.739-XX) em 22/04/2026 às 17:35:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MjMyXzYyMzVfMjAyNI9BNTkwMIFYQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006232/2026** e o código **A5902QXC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0625/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0056/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Miotto, encaminho o Ofício nº 370/2026/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da abordagem policial em posto de gasolina de Braço do Norte.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2RS479V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 22/04/2026 às 18:05:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MjMyXzYyMzVfMjAyNI9aMIJTNDc5Vg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006232/2026** e o código **Z2RS479V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.